

30  
República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ



BIBLIOTECA PÚBLICA  
SETOR DE PERIÓDICO  
1979 MAR 13

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII — 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.973 Belém - Terça-feira, 13 de março de 1979

## NESTA EDIÇÃO

**DECRETOS Nºs.  
11.137, 11.138 e 11.139  
DECRETOS**

Do Governo do Estado

**EDITAL DE CON-  
CORRÊNCIA Nº  
002/79 — AVISO**

Da Empresa Brasileira de  
Correios e Telégrafos

### AVISO

Do Departamento de  
Trânsito do Estado do Pa-  
rá - DETRAN

### ATAS

De Diversas Firmas

**EDITAL DE CON-  
CURSO**

Do Tribunal Regional do  
Trabalho da 1ª Região

**USOU DESLIGOU**  
A luz que você apaga é a luz que você não paga.

GOVERNADOR DO ESTADO

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. ELIZEU PAES MARQUES, respondendo**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

**Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA**

1 CADERNO

64 PÁGINAS



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11137 — DE 08 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a transposição e transformação de cargos e empregos para as categorias funcionais integrantes do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro Permanente do Serviço Público Civil do Estado do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76 e art. 7º do Decreto nº 10.592, de 27.04.78,

**D E C R E T A:**

Art. 1º — São transpostos e transformados, na forma do Anexo I para as Categorias Funcionais de AGENTE ADMINISTRATIVO e DATILÓGRAFO do Grupo SERVIÇOS AUXILIARES, Código GEP-SA-900, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, os cargos, funções e empregos, cujos ocupantes se habilitaram ao Processo Seletivo de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo, nº 10.592, de 27.04.78, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º — O Órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados do Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, na forma dos Anexos I e II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de março de 1979.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		LOTAÇÃO				
Nº de Cargos	Denominação refer.	Cód., símbolo, nível padrão ou refer.	Nº de cargos transpostos ou transformados	Código	Denominação	CLASSE	Nº de filios previstos na lotação	Nº de vagos previstos na lotação
9	Escrevente Datilógrafo	Ref. III	40	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo C		42	2
5	Auxiliar de Administração	Ref. III						
5	Guarda Civil 3ª Classe	Ref. II						
4	Guarda de Trânsito 3ª Classe	Ref. III						
1	Oficial de Administração	Ref. IV						
4	Guarda Civil 2ª Classe	Ref. III						
1	Guarda de Trânsito 2ª Classe	Ref. II						
1	Datilógrafo	Nív. 4						
1	Escriturário	Pad. D						
1	Protocolista	Ref. II						
1	Escriturário	Nív. 4						
1	Almoxarife	Ref. III						
1	Escriturário	Ref. III						
1	Ajudante de Tesoureiro	Pad. F						
1	Arquivista	Nív. 5						
1	Datilógrafo	Nív. 2						
1	Datilógrafo	Pad. H						
1	Oficial de Administração	Pad. H						



28	Escrevente Datilógrafo	Ref. III	41	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo B	42	1
3	Assessor Técnico	Ref. XVI					
1	Chefe de Expediente	Ref. XIX					
1	Auxiliar de Administração	Ref. III					
1	Protocolista	Ref. II					
1	Contabilista	Ref. XIII					
1	Agente de Polícia	Ref. III					
1	Estafeta	Ref. I					
1	Arquivista	Ref. V					
1	Oficial de Administração	Ref. IV					
1	Mestre de Oficina	Pad. J					
1	Atendente	Ref. II					
2	Servente	Ref. I					
1	Fotógrafo	Ref. IV					
1	Assessor Técnico	Ref. XVI					
1	Agente de Polícia	Ref. III					
1	Servente	Ref. I					
1	Atendente	Ref. II					
1	Mimeografista	Ref. III					
2	Chefe de Expediente	Ref. XIX					
90			90				
7	Escrevente Datilógrafo	Ref. III	9	GEP-SA-902.3	Datilógrafo C	10	1
2	Auxiliar de Administração	Ref. III					
5	Escrevente Datilógrafo	Ref. III	7	GEP-SA-902.2	Datilógrafo B	11	4
1	Escrevente Datilógrafo	Ref. III					
1	Auxiliar de Administração	Ref. III					
16			16	902.1		35	19

## ANEXO II

**RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 11137, DE 08 DE MARÇO DE 1979.**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**QUADRO PERMANENTE  
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES  
CÓDIGO: GEP-SA-900  
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**CÓDIGO: GEP-SA-901  
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:  
42 (2 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)**

01. Alexandre Lopes da Silva
02. Ana da Paixão Pereira de Queiroz
03. Angelo Trindade de Almeida
04. Antonio Cardoso
05. Antonio Oliveira da Silva
06. Arenilton Machado Farias
07. Benito Campos
08. Benedito Gonçalves
09. Casemiro José Alves
10. Daniel Vieira da Silva
11. Doralice da Silva Matos
12. Elvino de Souza Pereira
13. Elza da Paixão Cruz
14. Enedita Ferreira de Assunção
15. Eunice Gonçalves Cardoso
16. Floripes Nauar de Souza
17. Geraldo Andrade Costa
18. João Casemiro de Souza Castro
19. Maria Cleonice Pinheiro Rezende
20. Maria das Graças Araujo da Silva

21. Maria das Graças Souza
22. Maria de Nazaré Costa da Silva
23. Maria Helena Alves Carneiro
24. Maria Lobo da Costa
25. Maria Lúcia Ferreira da Silva
26. Maria Madalena Cardoso Carrera
27. Marlene Pires Fernandes Martins
28. Maria Ofélia de Jesus Pinheiro
29. Miraceli Evelina de Siqueira e Silva
30. Narciso Malcher Pimentel
31. Oberlin Lira da Silva
32. Ocidéa Novaes Coutinho
33. Otilia Rodrigues Chaves
34. Raimunda Pimentel de Castro
35. Raimundo Farias do Nascimento
36. Raimundo Marques da Silva
37. Therezinha de Jesus Fonseca
38. Vânia Maria de Castro Barbosa
39. Virgilina Marques Lima
40. Wilson Alves dos Santos

**CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-901.2  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:  
42 (1 VAGO PREVISTO NA LOTAÇÃO)**

01. Ana Célia de Souza Pinto
02. Antonio Carlos Dantas Barroso
03. Claudete de Oliveira Pinto
04. Dalva da Silveira Vaz
05. Darcy da Conceição Mota Gonçalves
06. Dinair Damasceno da Costa
07. Disseia Tavares da Silva
08. Dorival Magalhães de Souza
09. Edna Maria Campos da Silva
10. Elinéia de Fátima Silva Saraiva
11. Elzineide da Rocha Cabral
12. Ivaneide de Fátima Santana
13. Iranildes Benedita de Castro Ferreira
14. Jorge Pinto de Oliveira





## DIÁRIO OFICIAL

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00  
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

15. José Lacerda Amâncio
16. José Ribamar Meguins Matos
17. Junília Araújo Neves
18. Manoel Claudomiro Costa de Moraes
19. Madalena da Silva Ferreira
20. Maria Benedita Maciel Santos Rodrigues
21. Maria Eulila Ferreira Rodrigues
22. Maria Gerly Rosa Gualberto
23. Maria José Pacheco da Fonseca
24. Maria de Lourdes Andrade Vaz
25. Maria de Lourdes Botelho de Moraes
26. Maria Lúcia Campinas
27. Maria de Nazaré dos Santos Albuquerque
28. Marilza Luz da Silva
29. Matilde de Moraes Santana
30. Miraci Martins Moraes
31. Neuci Ferreira de Castro
32. Paula Maria Brito da Silva
33. Paulo Delcio Barbosa
34. Raimunda Ferreira da Silva
35. Raimundo Corrêa de Araújo Pinto
36. Raimundo da Luz Carvalho Filho
37. Sebastião Ayres da Silva
38. Selma de Jesus da Silva Amazonas
39. Selma Maciel de Oliveira
40. Selma Monteiro Lanhelas
41. Thereza Fernandes de Carvalho

CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-901.1

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:

56 (47 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Agostinha Tapajós da Rocha
02. Ana Maria Queiroz Pinto
03. Gilberto dos Reis Lima
04. Ilo de Oliveira Nunes
05. Josué Alves de Oliveira
06. Júlio Braga Furtado
07. Manoel Antonio Soares de Souza
08. Maria Laura Guimarães Pereira
09. Raimundo Nonato Pereira da Silva

CATEGORIA FUNCIONAL: DATILOGRAFO

CÓDIGO: GEP-SA-902

CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-902.3

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:

10 (1 VAGO PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Ana Lúcia Oliveira da Costa
02. Leonildes Barroso de Queiroz
03. Fortunata Conceição Evangelista
04. Maria Aparecida Matos dos Santos
05. Maria Ivanilda Góes de Souza
06. Paulo Roberto dos Santos
07. Silveria Lúcia Leal
08. Tereza Cardoso Amaral
09. Zélia Celeste Costa de Almeida

CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SA-902.2

NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:

11 (4 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Izabel Nazaré Oliveira e Silva
02. Lourimar Martins dos Santos
03. Maria da Conceição Jorge da Rocha
04. Maria das Graças Monteiro Furtado



- 05. Maria Tereza Dias da Cunha
- 06. Raimundo Oliveira do Nascimento
- 07. Rosa Lia de Souza e Silva

**CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SA-902.1**  
**NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:**  
**14 (14 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)**

(G. Reg. - nº 601)

**DECRETO Nº 11138 — DE 08 DE MARÇO DE 1979**

Dispõe sobre a transformação de cargos para a categoria funcional do Grupo Serviços Jurídicos, Código GEP-SJ-200 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976, e art. 9º do Decreto nº 10.499, de 23.01.78,

**D E C R E T A:**

Art. 1º — São transformados na forma do Anexo I para a categoria Funcional de ASSISTENTE JURÍDICO do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Consultoria Geral do Estado, os cargos cujos ocupantes se habilitaram no Processo Seletivo específico de que trata o Decreto

de Estruturação do referido Grupo, nº 10.499, de 23.01.78, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º — O Órgão de Pessoal das Unidades referidas no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de março de 1979.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

Prof. **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS**

**PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CONSULTORIA GERAL DO ESTADO QUADRO PERMANENTE GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS (Art. 1º do Decreto nº 11138, de 08 de março de 1979)						LOTAÇÃO DECRETO Nº 10.595, DE 04.05.78 DECRETO Nº 11.044, DE 21.12.78		
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA					
Nº de Cargos	Denominação	Cód., símbolo, nível padrão ou refer.	Nº de cargos transpostos ou transformados	Código	Denominação	CLASSE	Nº de fixos previstos na lotação	Nº de vagos previstos na lotação
3	Assessor Jurídico	N-25	3	GEP-SJ-202.3	Assistente Jurídico	C	3	—
			—	GEP-SJ-202.2	Assistente Jurídico	B	3	3
			—	GEP-SJ-202.1	Assistente Jurídico	A	4	4
3			3				10	7

**A N E X O II**  
**RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 11138, DE 08 DE MARÇO DE 1979**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CONSULTORIA GERAL DO ESTADO**

**QUADRO PERMANENTE**  
**GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS**  
**CÓDIGO: GEP-SJ-200**  
**CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE JURÍDICO**  
**CÓDIGO: GEP-SJ-202**

**CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SJ-202.3**  
**NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 3**

- 01. Felipe de Melo Filho
- 02. Luis Roberto Coelho de Sousa Meira
- 03. Moacir Guimarães Moraes Filho

**CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SJ-202.2**  
**NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 3 (3 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)**

**CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SJ-202.1**  
**NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 4 (4 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)**



ANEXO I  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
QUADRO PERMANENTE  
GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS (Art. 1º do Decreto nº 11138, de 08 de março de 1979)

LOTAÇÃO  
DECRETO Nº 10.595, DE  
04.05.78  
DECRETO Nº 10.847, DE  
28.09.78

Nº de Cargos	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			CLASSE	Nº de Fixos Prev. na Lotaç.	Nº de Vagos previstos na Lotação
	Denominação	Código, Símbolo, Nível Padrão ou Refer.	Nº de Cargos Transpostos ou Transformados	Código	Denominação				
2	Assessor Técnico	-	2	GEP-SJ-202.3	Assistente Jurídico	C	2	-	
1	Assessor Técnico	-	1	GEP-SJ-202.2	Assistente Jurídico	B	2	-	
3			3	GEP-SJ-202.1	Assistente Jurídico	A	3	2	
							7	2	

## A N E X O II

**RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 11138, DE 08 DE MARÇO DE 1979**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
QUADRO PERMANENTE**

**GRUPO: SERVIÇOS JURÍDICOS  
CÓDIGO: GEP-SJ-200  
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE JURÍDICO  
CÓDIGO: GEP-SJ-202**

**CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SJ-202.3  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 2**

**CLASSE: "B", CÓDIGO: GEP-SJ-202.2  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 2**

01. Alda Terezinha Pinheiro Rodrigues  
02. Haroldo Julião da Gama

**CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP-SJ-202.1  
NÚMERO DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO:  
2 (2 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)**

(G. Reg. - nº 601)

**DECRETO Nº 11.139 — DE 08 DE MARÇO DE 1979**

Concede, "post Mortem", à Professora Emiliana Sarmiento Ferreira, a Medalha de Serviços Relevantes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e, na conformidade do que faculta o artigo 5º, do Decreto Estadual nº 4.168, de 07 de maio de 1963,

Considerando que a Medalha de Serviços Relevantes foi instituída para premiar personalidades que tenham prestado ao Estado do Pará serviços considerados relevantes;

Considerando que a falecida Professora Emiliana Sarmiento Ferreira iniciou suas atividades no magistério paraense no ano de 1907, no Grupo Escolar "José Veríssimo", dedicando quase meio século de sua fecunda existência ao ensino, do qual fez um verdadeiro sacerdócio;

Considerando que desde muito jovem dedicou-se ao estudo da língua francesa, aprimorando seus conhecimentos na França e na Suíça, tornando-se uma das mais renomadas mestras da língua de Racine;

Considerando que no ano de 1925, por ato do então Governador Dionísio Bentes, foi nomeada lente de Francês do Ginásio "Paes de Carvalho", conquistando, posteriormente, a cátedra, com distinção, em brilhante concurso, passando, assim, a integrar a Congregação do secular estabelecimento de ensino-padrão do Estado, com uma das mais expressivas e acatadas mestras, ao lado das figuras mais representativas da cultura em nossa terra;

Considerando que exerceu, com rara capacidade e pulso forte, a Vice-Diretoria e a Diretoria do Ginásio "Paes de Carvalho", onde deixou a marca indelével do seu tino administrativo;

Considerando que por ocasião de sua aposentadoria, em 1954, após quase meio século de atividades em prol da instrução pública, recebeu consagradas homenagens, como educadora de várias gerações;

Considerando que a insígne perceptora deixou para as gerações presentes e futuras o exemplo marcante da dignidade e do amor com que exerceu o sagrado mistério de ensinar;

Considerando que constitui dever do Poder Público galardoar aqueles que se destacam pelo trabalho e dedicação à causa pública,

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Fica concedida, "post mortem", à Professora Emiliana Sarmiento Ferreira, a Medalha de Serviços relevantes, de acordo com o que prescreve o Decreto Estadual nº 4.168, de 07 de maio de 1963.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de



março de 1979.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**  
Governador do Estado  
Prof. **HELIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

## Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Código da Organização e Divisão Judiciária do Estado), Eliete Contente Barbosa para exercer o cargo de Prêtor do Interior, lotado em Portel, Termo Judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de março de 1979.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**  
Governador do Estado  
Dr. **ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Lauro de Freitas Moreira para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Odontólogo GEP-ANSO-614.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de março de 1979.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**  
Governador do Estado  
Dr. **ELIZEU PAES MARQUES**  
Secretário de Estado de Saúde Pública,  
em exercício

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art.

12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 José Carlos Mendes Bezerra para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Odontólogo GEP-ANSO-614.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de março de 1979.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**  
Governador do Estado  
Dr. **ELIZEU PAES MARQUES**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
em exercício

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 Maria Feliciano Correa e Silva para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Odontólogo GEP-ANSO-614.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de março de 1979.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**  
Governador do Estado  
Dr. **ELIZEU PAES MARQUES**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
em exercício

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Victor Hugo Correa para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Odontólogo GEP-ANSO-614.1 - classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de março de 1979.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**  
Governador do Estado  
Dr. **ELIZEU PAES MARQUES**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
em exercício

(G. Reg. nº 631)

# SECRETARIAS

## SAÚDE PÚBLICA

### Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 240

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a servidora Helene Silva de Azevedo Carvalho, matrícula nº 209.821, ocupante do cargo de Assistente Social GEP-ANSAS-602.2-Classe "B", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, requer dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a



servidora goze a licença sem vencimentos acima mencionada no total de setecentos e trinta (730) dias no período de 01.03.1979 a 27.02.1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 06 de março de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Resp. pelo Expediente da Secretaria de  
Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1334. 13.03.79)

PORTARIA Nº 0251

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do Decreto Governamental nº 9418, de 29 de dezembro de 1975, art. 3º que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão de ADICIONAL por tempo de serviço a servidores públicos estaduais.

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores abaixo relacionados:

Anísio Lima da Costa - 15% a partir de 15.1.1979, Clinaura Monteiro Damasceno - 15% a partir de 01.1.1979, Izamir Carnevali de Araújo - 10% a partir de 01.1.1979, João Charles de Castro Nunes - 10% a partir de 01.1.1979, Mario Machado de Oliveira - 15% a partir de 01.2.1979, Maria Nilza Rufino Pinheiro - 10% a partir de 01.2.1979, Maria Isabel Martins de Sousa - 10% a partir de 01.1.1979, Maria do Carmo Miranda Oliveira - 10% a partir de 01.2.1979, Paulo Simões Rosado - 10% a partir de 01.1.1979, Rita Elias Nassar - 10% a partir de 01.2.1979, Wilson Galvão de Lima - 10% a partir de 01.1.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 07 de março de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Resp. pelo Expediente da Secretaria de  
Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1.333. Dia: 13.3.79)

PORTARIA Nº 0252

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições, e,

Considerando que ao servidor Mário Machado de Oliveira, matrícula nº 201.659, ocupante do cargo de Servente, foi concedido através, da Portaria nº 24 de 29.01.1979, pelo Exmo. Sr. Secretário, de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.11.68 a 01.11.78.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que o servidor goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.03 a 27.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 07 de março de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Resp. pelo Expediente da Secretaria de  
Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1332. Dia: 13.03.79)

PORTARIA Nº 0253

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições, e,

Considerando que a servidora Edna Raymunda de Araújo Franco, matrícula nº ... 201.362, ocupante do cargo de Atendente Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 15, de 17.01.1979, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 07.11.68 a 07.11.1978.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.03 a 27.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
em 07 de março de 1979.

Dr. ELISEU PAES MARQUES

Resp. pelo Expediente da Secretaria de  
Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1331. Dia: 13.01.79)

## AGRICULTURA

### Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 053/79

O Secretário de Estado de Agricultura,  
usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº Edinaldo Sebastião Dias Soares,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto Seringueira Conv. SAGRI/SUDHEVEA, no elemento 3.2.5.0., no valor de Cr\$-5.518,80 (Cinco mil, quinhentos e dezoito cruzeiros e oitenta centavos), para ocorrer com o pagamento de encargos trabalhistas na Infra-Estrutura de Curuçá, referente ao mês de Fevereiro/79.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de março de 1979.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 1327. Dia: 13.03.79)

PORTARIA Nº 054/79

O Secretário de Estado de Agricultura,  
usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº Fabiano Pontes Fidalgo,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto 1.012 - Desenvolvimento a Cultura do Algodão, no elemento 3.1.2.0., no valor de Cr\$-1.000,00 (Hum mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de material de consumo, para fazer face às despesas na viagem e manutenção do veículo com destino aos Municípios de Acará, Bujarú, Bragança, Capitão-Poço, Capanema, Igarapé-Açu, Irituia, Maracanã e Ourém.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agri-



cultura, em 02 de março de 1979.

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 1.326. Dia: 13.03.79)

PORTARIA Nº 055/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº Edinaldo Sebastião Dias Soares,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** suprimento através do Projeto 140104140801.017, no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$-140.000,00 (Cento e quarenta mil), para ocorrer com despesas de serviços de terceiros na limpeza de terreno, pulverização e enxertia nas Infra-Estruturas de Curuçá e Benevides, referente ao mês de Fevereiro/79.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de março de 1979.

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 1324. Dia: 13.03.79)

PORTARIA Nº 056/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº David José de Souza Ferreira,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** suprimento através do Projeto 2.037 Manutenção das Regionais e Postos Agrícolas nos elementos 3.1.3.1., no valor de Cr\$-16.850,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), 3.1.3.2., no valor de Cr\$-9.500,00 (Nove mil e quinhentos cruzeiros), e 3.1.2.0. no valor de Cr\$-5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de Serviços de Terceiros e material de Consumo na Regional de Castanhal referente ao mês de Fevereiro/79. Fixado o prazo para o período de 23.02 a 23.04.79.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 06 de março de 1979.

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 1.325. Dia: 13.03.79)

PORTARIA Nº 057/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o

trabalho a ser realizado pelo servidor Mário Antônio de Macedo,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** suprimento através do Projeto 2.035 no elemento 3.1.4.0., no valor de Cr\$-... 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para fazer face às despesas miudas de pronto pagamento da supervisão Regional de Santarém. Fixado o prazo para o período de 05.03 a 05.04.79.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 05 de março de 1979.

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 1330. Dia: 13.03.79)

PORTARIA Nº 058/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pela servidora Maria da Glória Rodrigues Oliveira,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** suprimento através do Projeto 2.035 SERV. CLAS. PROD. ORIG. VEG., no elemento 3.1.4.0., no valor de Cr\$-5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para fazer face às despesas miudas de pronto pagamento do CLAVEPA. Fixado o prazo para o período de 05.03 a 05.04.79.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 06 de março de 1979.

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 1328. Dia: 13.03.79)

PORTARIA Nº 059/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Of. nº 019/79-SUDEPE-SAGRI, de 15.01.1979, do Executor do Convênio de Fiscalização de Pesca no Estado do Pará,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Economista Sérgio Augusto Beltrão Gillet, para servir como "Assessor Técnico" do Convênio SUDEPE-SAGRI, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de março de 1979.

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. Reg. nº 1329. Dia: 13.03.79)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Governo do Estado do Pará

Termo Aditivo ao Convênio entre o Governo do Estado do Pará, e o Hospital "Barros Barreto".

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Dr. ELISEU PAES MARQUES, Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício neste ato designado Governo do Estado e o Hospital "Barros Barreto", representado por seu Diretor Dr. ALEXANDRE BARROS DOS



SANTOS, neste ato chamado de Hospital, resolvem alterar as cláusulas I, III e VII, dos termos do Convênio assinado em trinta e um (31) de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (1978), o qual teve como escopo a aplicação de recursos constantes do Orçamento do Estado, passando as mesmas a ter a seguinte redação;

**CLÁUSULA I** — A Cláusula I do Convênio acima referido passa a ter a seguinte redação: O Governo do Estado entregará ao Hospital a quantia de Cr\$-2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididas em doze parcelas mensais, sendo 10 parcelas de Cr\$-210.000,00 e 2 parcelas de Cr\$-200.000,00 provenientes de recursos do Estado, como subvenção as despesas decorrentes de assistência a pacientes internados no Hospital, portadores de tuberculose.

**CLÁUSULA II** — A Cláusula III do Convênio citado passará a ter a seguinte redação: A despesa a que se refere a Cláusula I correrá através de recursos próprios do Estado, assim discriminados: Atividade 20.01.13.79.4292.070 - Subvenções Sociais;

**CLÁUSULA III** — A Cláusula VII do Convênio assinado passa a ter a seguinte redação: O prazo para a aplicação dos recursos a que se refere este Convênio será até trinta (31) de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (1979), podendo o mesmo ser renovado, observado, as formalidades legais, mediante a assinatura de termos aditivos;

**CLÁUSULA IV** — Continuará em vigor as demais cláusulas, do Convênio não conflitantes com as deste Termo Aditivo;

**CLÁUSULA V** — Este Termo Aditivo foi transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, as folhas nº 61 v. a 63.

E, por estarem justos e convencionados, assinam o presente Convênio em seis (06) vias de igual teor e forma em presença de duas (02) testemunhas, a tudo presente.

Belém, 28 de fevereiro de 1979.

**Dr. ELISEU PAES MARQUES**  
Secretário de Estado de Saúde Pública,  
em exercício

**Dr. ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS**  
Diretor do Hospital Barros Barreto  
TESTEMUNHAS

a) Ilegível  
a) Ângela Zilma de Paiva e Silva

**CARTÓRIO QUIROZ SANTOS**  
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo 01 (uma) assinatura supra assinalada.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 02 de março de 1979.

**Dr. WOLTER ROBILOTTA**  
Tabelião Substituto

**CARTÓRIO CONDURÚ**  
4º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura de Eliseu Paes Marques e Ângela Zilma de Paiva e Silva.

Belém, 02 de março de 1979.  
Em testemunho A. C. P. C., da verdade.  
**ANTÔNIO CARLOS P. DA CUNHA**  
Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO DINIZ**

Reconheço a assinatura assinalada 01 (um).

Belém, 02 de março de 1979.

Em testemunho M. O. F. R., da verdade.  
**MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO**  
Escrevente Autorizada

Registro Especial de "Títulos e Documentos"  
2º Ofício

Apresentado no dia 02 para Registro Integral. Apontado sob o nº de Ordem 162-79 do Protº Lº A — Nº 2. Belém-Pará, em 02.03.79. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Protº lançado no mesmo.

**CARLOS ALBERTO DE V. S. CHERMONT**  
Escrevente Juramentado  
CPF: 023498252-72

(Ext. Reg. nº 1335 - Dia 13.02.79)

## Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN — PARÁ

### AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, avisa aos interessados, que se acha afixado na porta da sala onde funciona o Serviço de Material, o Edital da Tomada de Preços nº 18/79 - DA/S. Ma., para aquisição de material destinado à Sinalização Semafórica; Sinalização Horizontal e Sinalização Vertical.

Belém, 10 de março de 1979.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 1277 - Dia 13.03.79)

## Centro Loriguense

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO LORIGUENSE, APROVADO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE 09 DE JANEIRO DE 1975.

Denominação: CENTRO LORIGUENSE

Fundo Social: — É constituído de contribuição, jóia, mensalidades.

Fins: Tem por fins:

I — Exaltar o Brasil e Portugal;

II — Organizar sessões e festas de caráter cívico ou recreativo nas grandes datas do Brasil e Portugal;

III — Comemorar condignamente o dia em



que se celebra a festa da sua Padroeira;

IV — Fomentar relações com outras agremiações congêneres;

V — Proporcionar aos associados, diversões sadias, tais como, passeios, excursões, piqueniques, etc.

Parágrafo 1º - Sempre que neste Estatuto, haja necessidade de fazer-se referência ao CENTRO LORIGUENSE, será adotada, por abreviatura, a denominação "CENTRO".

Parágrafo 2º - O CENTRO cujos fins não são lucrativos, aplicará todos os seus recursos e economias no Brasil, para que possa cada vez melhor, cumprir suas finalidades.

Parágrafo 3º - O CENTRO invoca como sua Padroeira a Virgem Nossa Senhora da Guia, cuja festa se celebra em Loriga no 1º domingo de Agosto.

Parágrafo 4º - A denominação do CENTRO é imutável, como homenagem aos seus fundadores.

Parágrafo 5º - O Centro funcionará por tempo indeterminado.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará.

Data da Fundação: 04 de julho de 1937

Administração e Representação: A

Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 3 (três) anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: — Os sócios não respondem individualmente, direta ou indiretamente, pelas responsabilidades assumidas pelo Centro.

Dissolução: O Centro só poderá dissolver-se pela carência de sócios e escassês de receita em sessão de Assembléia Geral especialmente convocada, cabendo aos proponentes justificar a extrema medida.

Parágrafo Único - Decidida pela Assembléia Gera, a dissolução do Centro, será eleita imediatamente uma comissão de três membros para, com amplos poderes, levar a efeito a resolução tomada, procedendo a realização do Ativo e liquidação do Passivo, distribuindo o remanescente por instituições de caridade, brasileiras com sede em Belém.

DIRETORIA — Presidente: Antônio Jorge dos Santos, casado, português, comerciante, residente na Travessa 3 de Maio, nº 1768.

Secretário: Carlos Lopes de Moura, português, casado, comerciante.

Tesoureiro: — Antônio Nunes Brito, português, casado, comerciante.

Belém, 09 de março de 1979.

ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS

Presidente

(T. nº 04192 - Reg. nº 1352 - Dia 13.03.79)

## Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
SEPLAN Nº 040/78 (FUNDEPARÁ/IFÉ)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. Fernando Coutinho Jorge, o Banco do Estado do Pará S/A, doravante denominado BEP representado por seu Diretor Presidente Sr. João Elias Nazaré Cardoso e por seu Diretor de Crédito Especializado Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes e a Prefeitura Municipal de Bragança doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Emílio Dias Ramos, resolvem em comum acordo, através deste Segundo Termo Aditivo, alterar à sua Cláusula Quarta o Convênio SEPLAN nº 040/78 (FUNCEPARÁ/IFE), bem como retificar o Termo Aditivo anterior firmado em 29.12.78, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A despesa em que importa a execução do Convênio Original, até o limite de Cr\$ 268.400,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: Cr\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos cruzeiros) conforme disposto na Cláusula Quarta do referido Convênio; Cr\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos cruzeiros) de acordo com o Orçamento Programa Anual de 1979, Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Sub-Programa: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.083 - Programação a Cargo dos Recursos de Incentivos Fiscais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado, até o dia 31 de agosto de 1979, a fim de permitir a continuação da execução dos projetos "Construção de Barragens na Zona de Campos", "Implantação de Energia Elétrica" e "Construção e Recuperação de Vias Urbanas" no Município de Bragança.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo nos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 09 de março de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

Diretor Presidente do Banco do Estado do Pará  
S/A

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Diretor de Crédito Especializado do Banco do  
Estado do Pará S/A.

EMÍLIO DIAS RAMOS

Prefeito Municipal de Bragança



Testemunhas:

DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS  
MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO  
(Ext. Reg. nº 1348 - Dia: 13.03.79)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA "ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM".

De um lado a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge; o Banco do Estado do Pará S/A - BEP, representado por seu Diretor Presidente Sr. João Elias Nazaré Cardoso e por seu Diretor de Crédito Especializado Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes. De outro lado a TERRAFOTO S/A - Atividades de Aerolevantamentos, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seus Diretores Administrativo e Comercial, Engº Ruy Lansaro Paganini e Econ. Walter Oliveira, respectivamente; na qualidade de COORDENADORA a Companhia de Desenvolvimento de Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, representada por seu Diretor Presidente Dr. João Frutuoso Dantas Filho e por seu Diretor de Planejamento Dr. Paulo Elcídio Chaves Nogueira, resolvem em comum acordo aditar o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos para "Atualização e Complementação do Levantamento Aerofotogramétrico da Região Metropolitana de Belém", nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado, através do presente Termo Aditivo, o prazo de conclusão e entrega dos serviços objeto do Contrato Original à COORDENADORA e à CONTRATANTE até o dia 18 de março de 1979.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo nos seus efeitos a partir de 19 de agosto de 1978.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Contrato em seu teor original.

E por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 07 de março de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE  
Secretário de Estado de Planejamento  
Coordenação Geral

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO  
Diretor Presidente do Banco do Estado do  
Pará S/A.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES  
Diretor de Crédito Especializado do Banco do  
Estado do Pará S/A.

Engº RUY LANSARO PAGANINI  
Diretor Administrativo  
Econ. WALTER OLIVEIRA  
Diretor Comercial

JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO  
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
Diretor de Planejamento da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém

Testemunhas:

MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE  
CARVALHO

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO  
(Ext. Reg. nº 1347 - Dia: 13.03.79)

CONVÊNIO SEPLAN Nº 011/79 FUNDEPARÁ/  
TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM)

Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. Fernando Coutinho Jorge, e a Prefeitura Municipal de Castanhal, daqui por diante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Almir Tavares Lima, sob às cláusulas e condições abaixo judiciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SEPLAN prestará à Prefeitura apoio aos serviços de natureza técnica para a implantação do Plano de Desenvolvimento Urbano - PDU e Projeto de Modernização Administrativa, dotando-a dos meios eficazes de atuação;

CLÁUSULA SEGUNDA - A Prefeitura incumbem a formação da equipe técnica, recrutando profissionais de níveis superior e médio, os quais receberão a assessoria técnica da SEPLAN;

CLÁUSULA TERCEIRA - Além do apoio técnico, a SEPLAN transferirá a Prefeitura, recursos financeiros no valor de Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para o Desenvolvimento do Programa de Trabalho em anexo, aprovado para o período;

CLÁUSULA QUARTA - A vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, iniciando em fevereiro de 1979 e encerrando em fevereiro de 1980, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado mediante prévio entendimento das partes ou, ainda, na ocorrência de motivos supervenientes;

CLÁUSULA QUINTA - A SEPLAN e a Prefeitura poderão propor a rescisão do presente Convênio, em qualquer época de sua vigência, uma vez comprovado o inadimplemento das Cláusulas ou por motivo de força maior, ocorrendo nessa hipótese, a devolução do saldo dos recursos financeiros a que se refere a Cláusula Terceira, não aplicados pela Prefeitura;

CLÁUSULA SEXTA - Os Recursos que constam da Cláusula Terceira serão transferidos em 4 (quatro) cotas trimestrais e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40.



Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.084 - Programa a Cargo dos Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará; 32.14.00 e 4313.00 - Contribuições a Fundo.

Out./79	.....	32.000
Nov./79	.....	32.000
Dez./79	.....	32.000
Jan./79	.....	32.000
<b>TOTAL</b>		<b>500.000</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Prefeitura se compromete enviar à SEPLAN, trimestralmente e no final da execução do Plano de Aplicação, Relatórios circunstanciados, bem como a cópia da prestação de contas apresentada ao Tribunal competente;

**CLÁUSULA OITAVA** - Qualquer medida ou ação judicial decorrente da infringência das Cláusulas constantes desde Convênio será processada no foro de Belém, com renúncia de qualquer outra que, por lei forem assegurado escolher.

Belém, 15 de fevereiro de 1979.

**FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Planejamento

**ALMIR TAVARES LIMA**

Prefeito Municipal de Castanhal

Testemunhas:

**EUGÊNIO FRAZÃO**

**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

- 1 - Implantação do Plano de Desenvolvimento Urbano - PDU
- 2 - Montagem de um sistema de acompanhamento para os projetos a serem implantados de acordo com o Plano de Desenvolvimento Urbano de Castanhal.
- 3 - Reformulação a atualização do Cadastro Técnico de Castanhal.
- 4 - Modernização Administrativa da Prefeitura Municipal de Castanhal.

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**1 - PESSOAL**

1.1 - Pagamento de Pessoal Técnico Nível Superior

3x12x8.000,00 Cr\$-280.000,00

1.2 - Pagamento de Pessoal Nível Médio

2x12x4.000,00 Cr\$96.000,00 Cr\$ 384.000,00

**2 - MATERIAL PERMANENTE**

2.1 - Aquisição de móveis e equipamentos

Cr\$-116.000,00 Cr\$-116.000,00

**Cr\$-500.000,00**

**CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MENSAL**

MESES	VALORES (Cr\$-1,00)
Fev./79	..... 148.000
Mar./79	..... 32.000
Abr./79	..... 32.000
Maió/79	..... 32.000
Jun./79	..... 32.000
Jul./79	..... 32.000
Agos./79	..... 32.000
Set./79	..... 32.000

(Ext. Reg. nº 1350 - Dia: 13.03.79)

**CONVÊNIO SEPLAN Nº 012/79 (ENCARGOS GERAIS DO ESTADO)**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA COM VISTAS A PROPORCIONAR RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA.**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, doravante denominada EXECUTORA, representada neste ato por seu Prefeito José Ribamar Moraes, por terem como bom, justo e valioso, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo, com embasamento legal nos Arts. 1º e 3º a), do Decreto nº 10.714 de 18 de julho de 1978, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Convênio tem por objeto proporcionar recursos financeiros para a EXECUTORA fazer face ao atendimento da situação de emergência, ocasionada pela enchente do Rio Araguaia, no Município de Santana do Araguaia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES** - As partes, ficam obrigadas através do presente Termo a dar cumprimento às seguintes determinações, além das demais Cláusulas:

**I - PELA EXECUTORA:**

a) Empregar os recursos recebidos de acordo com o Plano de Aplicação em anexo, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável do presente Termo;

b) Prestar contas à SEPLAN dos recursos recebidos em decorrência deste Convênio, no prazo máximo de até 1 (um) mês após o término de sua vigência;

c) Encaminhar à SEPLAN, no término de vigência deste Convênio, Relatórios Circunstanciados sobre os trabalhos desenvolvidos;

**II - PELA SEPLAN:**

a) Entregar à EXECUTORA, em parcela única, a quantia de Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), no valor do presente Convênio, cuja correspondente liberação deverá ocorrer logo após a assinatura deste Convênio.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO -**

A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$-80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 24.00 - Encargos Gerais do Estado; Unidade Orçamentária - 2402 - Recursos sob supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Função - 03 - Administração e Planejamento; Programa - 81 - Assistência; Subprograma - 178 - Defesa Contra Sinistros; Projeto - 1.080 - Coordenação do Sistema Estadual de Defesa Civil; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO -** O presente Convênio poderá por comum acordo dos convenientes, ser alterado ou prorrogado através de Termo Aditivo, devendo nesse caso haver solicitação por escrito por parte da EXECUTORA, devidamente justificada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de vigência deste Convênio.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA -** Para a execução do objeto do presente Convênio fica a EXECUTORA responsável por quaisquer obrigações empregatícias em relação ao pessoal que porventura vier, a qualquer título utilizar.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO -** Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim estando, justas e avençadas, as partes convenientes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 09 de março de 1979.

**FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**JOSÉ RIBAMAR MORAES**

Prefeito Municipal de Santana do Araguaia

Testemunhas:

**TEODORO NUNES DA CRUZ**

**ARIBERTO VENTURINI**

**ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA.**

**PLANO DE APLICAÇÃO**

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4130 - Investimentos em Regime de

Execução Especial..... Cr\$ 80.000,00

- Recursos destinados ao atendimento e despesas com a situação de emergência de-

clarada no Município de Santana do Araguaia, compreendendo:

- Construção de Abrigos
- Aquisição de Madeira
- Pagamento de mão de obra
- Combustível e Transporte
- Outras despesas em caráter emergencial

TOTAL ..... Cr\$ 80.000,00  
(Ext. Reg. nº 1349 - Dia: 13.03.79)

**CONVÊNIO SEPLAN Nº 014/79**  
**(CONVÊNIO Nº 058/79-SUDAM)**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, COM VISTAS A PROPORCIONAR RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA AO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA.**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Prefeitura Municipal de Mocajuba, doravante denominada EXECUTORA, representada neste ato por seu Prefeito Hildebrando Sabá Guimarães, por terem como bom, justo e valioso, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo, com embasamento legal nos Arts. 1º e 3º a), do Decreto nº 10.714 de 18 de julho de 1978, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente Convênio tem por objeto proporcionar recursos financeiros para a EXECUTORA fazer face ao atendimento da situação de emergência, ocasionada pela enchente do Rio Tocantins, no Município de Mocajuba.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES -** As partes ficam obrigadas através do presente Termo e dar cumprimento às seguintes determinações, além das demais Cláusulas:

**I - PELA EXECUTORA:**

a) Empregar os recursos recebidos de acordo com o Plano de Aplicação em anexo, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável do presente Termo;

b) Prestar contas à SEPLAN dos recursos recebidos em decorrência deste Convênio, no prazo máximo de até 1 (um) mês após o término de sua vigência;

c) Encaminhar à SEPLAN, no término de vigência deste Convênio, Relatórios Circunstanciados sobre os trabalhos desenvolvidos.

**II - PELA SEPLAN:**

a) Entregar à EXECUTORA, em parcela única, a quantia de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), no valor do presente Convênio, cuja correspondente liberação deverá ocorrer logo após a assinatura deste Convênio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM -** A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$-200.000,00 (duzentos



mil cruzeiros), correrá por conta de recursos provenientes do Convênio nº 058/79 - SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Convênio do Estado do Pará, através da SEPLAN.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO** - O presente Convênio poderá por comum acordo dos convenientes, ser alterado através de Termo Aditivo, devendo neste caso haver solicitação por escrito por parte da EXECUTORA, devidamente justificada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de vigência deste Convênio.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA** - Para a execução do objeto do presente Convênio fica a EXECUTORA responsável por quaisquer obrigações empregatícias em relação ao pessoal que porventura vier, a qualquer título utilizar.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim estando, justas e avençadas, as partes convenientes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 09 de março de 1979.

**FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**HILDEBRANDO SABÁ GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal de Mocajuba

Testemunhas:  
**DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS**  
**MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO**

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº. 014/79  
(CONVÊNIO Nº 058/79 - SUDAM)

#### PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos destinados ao atendimento de despesas com a situação de emergência declarada no Município de Mocajuba, compreendendo:

- Aquisição de Alimentos
- Combustível e Transporte
- Construção de Abrigos
- Aquisição de Madeira
- Outras despesas em caráter emergencial

TOTAL..... Cr\$ 200.000,00

(Ext. Reg. nº 1351 - Dia: 13.03.79)

#### EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**Secretaria de Estado**  
**da Fazenda**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/79-CL**

**OBJETO:**

Manutenção e Assistência Técnica de 06

(seis) lanchas pertencentes a esta Secretaria.

**DIA:**

20 de março de 1979

**HORÁRIO:**

09:00 (nove) horas

**LOCAL:**

Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Fazenda.

**EDITAL:**

Acha-se afixado na sala do Serviço de Material, desta Secretaria, sito à Av. Visconde de Souza Franco, nº 110 (térreo).

Belém, 09 de março de 1979

**PAULO FIOCK DOS SANTOS FILHO**

Presidente da CL

**CARLOS HACHEM CHAVES**

Chefe de Gabinete - Mat. 700.460

(Ext. Reg. nº 1365 - Dia 13.03.79)



#### DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/79 — A V I S O —

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Diretoria Regional do Pará, comunica aos interessados que fará realizar às 10:00 h. do dia 30 de março de 1979, na Gerência de Serviços Gerais, sita na Avenida Presidente Vargas, nº 498, nesta cidade, concorrência para venda de Postes de ferro "Siemens", Postes de trilho, Arame galvanizado BWE nº 8, Postes de Linhas Telegráficas, Cabos Telefônicos e Telefônicos dos seguintes trechos: Entroncamento Santa Maria do Pará — Capanema, Igarapé-Açu — Nova Timboteua, Maracanã — Igarapé-Açu, Capanema — Bragança, etc.

Os interessados poderão obter o Edital e outras informações na Gerência de Serviços Gerais da ECT no endereço acima mencionado.

Belém, 10 de março de 1979.

A Comissão

(Ext. Reg. nº 1344 — Dia: 13/03/79)

## Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará (FTERPA)

**PORTARIA Nº 24 DE 07 DE MARÇO DE 1979**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizado pelo Artº 4º da Resolução nº 99/78, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto - Lei nº 52 de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607 de 22.08.1969, e ainda,

Considerando as atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Artº 4º, da Resolução nº 99, de 30 de outubro de 1978 do Conselho de



Administração desta Entidade;

**RESOLVE:**

**I** — Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a reforço de verbas da seguinte categoria de Programação do orçamento vigente:

Órgão: 01.00 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

Unidade: 01.01 - Direção Geral

Atividade: 16885762.003 - Administração Geral, Manutenção e Operação de Estações Rodoviárias.

Natureza da Despesa: 3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$40.000,00

**II** — Os recursos necessários à execução deste crédito correrão à conta da anulação total da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01.00 - Fundação dos Terminais Rod. do Estado do Pará.

Unidade: 01.02 - Encargos Gerais da FTERPA

Atividade: 16814862.004 - Assistência ao Servidor

Natureza da Despesa: 3.2.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..... Cr\$40.000,00

**III** — Esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 07 de março de 1979.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 1359 - Dia 13.03.79)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382 DE 08.09.76)  
INSTRUMENTO: Contrato de Empreitada nº 005/79

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e a Firma Construtora Simel Ltda.

PRAZO: O prazo para conclusão da obra é de 360 dias úteis contados a partir da Ordem de Serviço que deverá ser expedida dentro de 15 dias da aprovação do contrato pelo Conselho de Administração.

VALOR: O valor global do contrato é de Cr\$... 13.679.874,00 (treze milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros), sendo Cr\$11.379.874,00 (Onze milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros) a preços iniciais e Cr\$2.300.000,00 (Dois milhões, trezentos mil cruzeiros) como previsão de reajustamento,

correndo a despesa à conta da verba 4.1.1.5.03... 00.00.2-215.04/79, conforme Nota de Empenho nº 218 de 14.02.79, emitida pela Seção Financeira do 2º DRF.

**FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da Tomada de Preços nº 244/78 - DNER convocada pelo Edital de mesmo número e realizada em 28.12.78, na forma do Decreto-Lei nº 200 de 25.02.67 e nos termos do Decreto nº 73.140 de 09.11.73, aprovada pelo Engº Diretor Executivo do DNER, às fls. 198 (verso) do Processo Administrativo nº 55.279/77.

**DISSOLUÇÃO DO CONTRATO:** 1. RESILIÇÃO: O contrato poderá ser resilido unilateralmente pelo DNER, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2. RESOLUÇÃO: A critério do DNER caberá a resolução do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a EMPREITEIRA: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte, os serviços sem prévia autorização do Diretor Geral do DNER. 3. INDENIZAÇÃO: Em hipótese do item I desta Cláusula a EMPREITEIRA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. § 1º - Ocorrendo, a resolução, o DNER promoverá o ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial. § 2º - Em caso algum o DNER pagará indenização devida pela EMPREITEIRA, por força da legislação trabalhista.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 06 de março de 1979.

Procurador JÚLIO DE ALENCAR

Chefe da Procuradoria Distrital

2º D.R.F.

VISTO:

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 1363 - Dia 13.03.79)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-Pa.)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS  
- GAB. DA D. GERAL

O Diretor Geral do DERPa., usando de suas atribuições (Dec.-Lei 32, de 07/07/69, baixou as seguintes portarias "RESUMO".

069/79-DG, de 29/01/79 - REPREENDER, o servidor Wilson Felix de Souza, Vigia do QPV, servindo na PRE, por ter sido encontrado dormindo em seu posto de serviço, dia 23 do mês corrente.

070/79-DG, de 29/01/79 - ADVERTIR, o servidor Stélio José Moraes da Costa, Agente de Fiscalização de Tráfego do QPV, por ter, sem motivo justificado, quando de serviço noturno, de 22 para 23/01/79, na Central de Rádio da PRE, deixado de cumprir normas regulamentares concernentes ao serviço.



071/79-DG, de 29/01/79 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo por motivo de falecimento, a partir de 22/01/79, o servidor Lauro Dantas Farias, Torneiro Mecânico.

072/79-DG, de 29/01/79 - PRORROGAR, até 31/12/79, os efeitos da portaria nº 1037/77-DG, de 31/10/77, que mandou servir na Administração Central, o servidor Expedito José Nunes de Oliveira, Laboratorista de Solos do QPV.

073/79-DG, de 29/01/79 - CONCEDER, ao funcionário Evandir Queiroz de Andrade, Rádio Operador do QPP-4ª DR, um ano de licença sem vencimentos, a partir de 25/01/79, de acordo com o artº 103 do Regulamento do Pessoal, aprovado pelo Dec. 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da AJ-4ª DR anexo ao processo Interno nº 177/78-4ª DR.

074/79-DG, de 29/01/79 - DESIGNAR, o Bel. Mário e Silva Feio, Chefe da PG, para responder no período de 30/01 a 08/02/79, pela Chefia de Gabinete da Diretoria Geral, considerando que o titular do Gabinete, encontra-se ausente do Estado em missão da Diretoria Geral.

075/79-DG, de 29/01/79 - SUSPENDER, disciplinarmente pelo espaço de 5 dias, a contar desta data, o servidor Leonidas Alves dos Santos, Agente de Fiscalização de Tráfego do QPV, por ter dia 20/01/79, quando de serviço no posto fixo do Km. 25 da Rodovia Pa-391, negligenciado no referido serviço.

076/79-DG, de 02/02/79 - I - CONCEDER, a contar de 14/08/78, de acordo com a Port. Ministerial nº 608, de 26/10/65 e parecer Jurídico nº 66, exarado no PI nº 100/78-5ª DR, uma gratificação mensal de 30%, a título de Periculosidade, ao servidor José Ribamar Ferreiro de Brito, Aux. de Manutenção do QPV-5ª DR. II - ESTABELE-CER, que a referida gratificação, somente deverá ser paga, enquanto o servidor permanecer na execução efetiva desse encargo, para cujo fim o Chefe a que está subordinado o servidor, deverá cientificar a Sec. de Pessoal-5ª DR, a respeito de qualquer alteração ou cessão do trabalho que deva motivar o cancelamento do pagamento da gratificação ora concedida.

077/79-DG, de 02/02/79 - DESIGNAR, o funcionário Carlos Hermann dos Santos Porto, Chefe da Divisão de Obras Especiais, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a construção de duas balsas de 150 toneladas de nºs 07 e 08, junto a firma Martins Filho Indústria e Comércio.

078/79-DG, de 02/02/79 - DESIGNAR, o servidor Ricardo José Lopes Batista, Chefe do Serviço de Manutenção-1ª DR, para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a construção de um Empurrador nº 251, junto a Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (ENASA)

079/79-DG, de 02/02/79 - DESIGNAR, o servidor Charles Beckman Luceno Carvalho, Chefe do SME, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a construção de 4 balsas, sendo duas de 100 toneladas nºs 233 e 234 e duas de 250 toneladas de nºs 224 e 225, junto a firma Nilo Tavares Coutinho S/A. Estaleiro "São João".

080/79-DG, de 02/02/79 - DESIGNAR, o

servidor Raimundo Nonato Silva de Oliveira, Aux. de Administração do QPV, para responder nos impedimentos legais, pela Chefia da Sec. de Cadastro do S. Pessoal.

081/79-DG, de 02/02/79 - I - CESSAR o efeito, da Port. nº 0854/77-DG, de 06/07/77, que designou o funcionário Raimundo de Melo, Motorista do QPP, para, exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe do NR de Tucuruí-5ª DR. II - DESIGNAR, o funcionário Raimundo de Melo, Motorista do QPP, para responder pela função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe do NR-Soure com subordinação à 4ªDR.

082/79-DG, de 02/02/79 - I - CESSAR o efeito da Port. nº 1027/76 - DG, de 14/12/76, que designou o servidor Abelardo Pereira de Sousa, Encarregado de Terraplenagem do QPV, para chefiar o NR-Soure-4ªDR. II - DESIGNAR, o servidor Abelardo Pereira de Sousa, Enc. de Terraplenagem do QPV, para responder pela função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe do NR-Tucuruí, com subordinação a 5ª DR.

083/79-DG, de 02/02/79 - CESSAR o efeito, a partir desta data, da Port. 0376/75-DG, de 23/04/75, que afastou do exercício de seu cargo no período de 01/02/75 a 31/01/79 o funcionário José Fernandes Chaves, Procurador do QPP.

084/79-DG, de 02/02/79 - PRORROGAR, por 90 dias, os efeitos da Port. nº 759/78-DG, de 20/09/78, que mandou servir na 4ª DR, os servidores Malaquias Rodrigues dos Santos, Mecânico de Equipamento Pesado da 2ª DR e Idelfonso Torres Bandeira, Mecânico de Equipamento Leve da 1ª DR.

085/79-DG, de 05/02/79 - CESSAR o efeito, a partir de 01/02/79, da Port. nº 944/78-DG, de 01/12/78, que designou o engº civil Milton dos Santos Peres, para responder pela Assistência Técnica da 4ª DR.

086/79-DG, de 05/02/79 - AFASTAR, do exercício de seu cargo, no período de 01/02/79 a 31/01/83, o servidor Milton dos Santos Peres, engº civil do QPV-4ª DR.

087/79-DG, de 05/02/79 - I - CESSAR o efeito, a partir de 01/02/79, da Port. nº 959/78-DG, de 12/12/78, que designou o engº civil Mari-audir José Miranda Santos, para responder pela chefia da Divisão de Processamento de Dados e Documentos-DR.P. - II - REVOGAR, a port. 964/78-DG, de 15/12/78.

088/79-DG, de 05/02/79 - I - RELOTAR, no SRC-DCA-DR.A., de acordo com o Dec. Estadual nº 10.755, de 09/08/78, o funcionário Alfredo Miranda Santos, Rádio Operador do QPP - II - REVOGAR, a Port. nº 566/70-DG, de 13/05/70.

089/79-DG, de 05/02/79 - DESIGNAR, o engº civil Rubem Cunha dos Santos, Chefe do SCE-1ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de pontes de madeira de lei, localizadas nas rodovias Pa-127 e Pa-422, adjudicadas com a firma COPAMA-Constructora Pará Maranhão Ltda.

090/79-DG, de 05/02/79 - PRORROGAR, por tempo indeterminado, mediante as cláusulas que o constitui, o contrato de trabalho nº 12/77-DG, de 01/06/77, do servidor Reinaldo



Ferreira Costa Carvalho, eng.º mecânico da 4ª DR.

091/79-DG, de 08/02/79 - EXONERAR, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 4ª DR, o eng.º mecânico Reinaldo Ferreira Costa Carvalho, a fim de ser aproveitado em outro encargo de Chefia, no interesse da Administração.

092/79-DG, de 08/02/79 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15/07/76 e com o regimento interno do DERPa., o eng.º mecânico Reinaldo Ferreira Costa Carvalho, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 2ª DR.

093/79-DG, de 08/02/79 - I - CONCEDER, de acordo com o art.º 197, do regulamento do Pessoal do DERPa. e Portaria Normativa nº 520/76-DG, as gratificações de Zona e Deslocamento, nas bases de 20 e 15% respectivamente, ao eng.º mecânico Reinaldo Ferreira Costa Carvalho, Chefe do SM-2ª DR. II - REVOGAR a port. nº 538/77-DG, de 01/06/77.

094/79-DG, de 08/02/79 - EXONERAR, do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 2ª DR, o eng.º mecânico Samuel Batista dos Santos, a fim de ser aproveitado em outro encargo de chefia no interesse da Administração.

095/79-DG, de 08/02/79 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694 de 15/07/76 e com o regimento interno do DERPa., o eng.º mecânico Samuel Batista dos Santos, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Manutenção da 4ª DR.

096/79-DG, de 08/02/79 - I - CONCEDER, de acordo com o art.º 197, do regulamento do Pessoal do DERPa. e portaria normativa nº 520/76-DG, as gratificações de Zona e Deslocamento, nas bases de 20 e 15% respectivamente ao eng.º mecânico Samuel Batista dos Santos, chefe do Serviço de Manutenção da 4ª DR. II - REVOGAR, a port. 1028/76-DG, de 14/12/76.

097/79-DG, de 08/02/79 - DESIGNAR o eng.º civil Paulo Nunes da Silva, ocupante do cargo em comissão de chefe do Serviço de Construção da 2ª DR., para, sem prejuízo de suas funções, responder pela chefia do Serviço de Manutenção, digo conservação da 2ª DR.

098/79-DG, de 08/02/79 - I - CESSAR o efeito, a partir desta data, da port. nº 816/73-DG, de 25/07/73, que designou o eng.º civil Urubatan Nazareno Reis, para responder pela chefia do Serviço de Conservação-2ª DR. II - REVOGAR, a Portaria nº 703/76-DG, de 02/08/76.

099/79-DG, de 08/02/79 - DESIGNAR, o servidor Urubatan Nazareno Reis, eng.º civil do QPV, para responder pela Assistência Técnica da 4ª DR, devendo as gratificações de Zona e Deslocamento, lhe serem pagas nas bases de 20 e 15% respectivamente.

100/79-DG, de 08/02/79 - I - EXONERAR, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Conservação da 4ª DR, o servidor Samuel de Araújo Belo, eng.º civil do QPV - II - REVOGAR a Port. nº 657/76-DG, de 02/08/76.

101/79-DG, de 08/02/79 - TRANSFERIR,

por necessidade do serviço para a 2ª DR, o servidor Samuel de Araújo Belo, eng.º civil do QPV-4ª DR.

102/79-DG, de 08/02/79 - I - CESSAR o efeito, a partir desta data da port. nº 22/78-DG, de 27/03/78, que designou o servidor Martinho Ribeiro dos Santos, Operador de Máquinas 11/C do QPV, para exercer a função gratificada de Encarregado do Serviço da 6ª DR, devendo retornar a 1ª DR. II - EXCLUIR da port. coletiva nº 631/76-DG, de 02/08/76, o servidor Martinho Ribeiro dos Santos, Operador de Máquinas.

103/79-DG, de 08/02/79 - CESSAR o efeito, a partir desta, da port. nº 912/78-DG, de 22/11/78, que designou o funcionário Fausto Coutinho Pessoa, para responder pela chefia do Serviço de Compras-DM, nos impedimentos legais do titular.

104/79-DG, de 08/02/79 - DESIGNAR o funcionário Astrogildo Americano de Miranda, Of. de Administração do QPP, para, nos impedimentos legais, substituir ao funcionário Gerson da Silva Rodrigues, na Chefia do Serviço de Compras-DM.

105/79-DG, de 08/02/79 - I - CESSAR o efeito, a partir desta data da Port. nº 525/76-DG, de 26/07/76, que designou o eng.º civil José Guilherme Dias Mescouto, para responder pela Chefia do GFAM. II - REVOGAR a Port. nº 243/76-DG, de 13/04/76.

106/79-DG, de 08/02/79 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9694 de 15/07/76 e com o Regimento Interno do DERPa., o eng.º civil José Guilherme Dias Mescouto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do GFAM.

107/79-DG, de 12/02/79 - AFASTAR do exercício de seu cargo, no período de 01/02/79 a 31/01/83, o funcionário Mariuadir José Miranda Santos, ocupante do cargo de eng.º civil do QPP.

108/79-DG, de 12/02/79 - TRANSFERIR, a pedido da 4ª DR para a Diretoria de Transportes Rodoviários, o funcionário José Oliveira da Silva, Aux. de Portaria do QPP, assunto do PI. nº 504/79.

109/79-DG, de 12/02/79 - VINCULAR, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, o servidor Gonçalo Alves Feitosa, Motorista do QPV-3ª DR.

110/79-DG, de 12/02/79 - CESSAR o efeito, a partir desta data, da Port. 697/74-DG, de 20/08/74, que determinou que o funcionário Geraldo Domingos Monteiro de Oliveira, Motorista do QPP-3ª DR, prestasse serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

111/79-DG, de 12.02.79 - CESSAR O EFEITO, a partir de 1.02.79, da Port. nº 0314/78-DG, de 08.05.78, que credenciou o Sr. Evaristo Silva Cardoso, para assistir a tramitação do processo de pagamento e tomar outras providências de interesse do DERPa, junto ao DNER e demais repartições Estaduais e Federais com sede no Estado do Rio de Janeiro.

112/79-DG, de 12/12/79 - CREDENCIAR, a contar de 01/02/1979, na forma da Res. nº 507, de



21.07.64, do Egregio Conselho Rodoviário do Estado, o Sr. José Rodrigues Corrêa, para assistir à tramitação de processos de pagamento e tomar outras providências de interesse do DERPa., Junto ao DNER e demais Repartições Estaduais e Federais com Sede no Estado do Rio de Janeiro, ficando atribuído ao credenciado, de acordo com o art. 2º da aludida resolução, uma gratificação mensal equivalente ao cargo do nível 14, classe B do QPP.

113/79-DG, de 12/02/79 - DESIGNAR, o funcionário Raimundo Conceição Barros Pena, Assistente de Administração do QPP, para responder pelo Serviço de Transporte e Cargas, no período de 01.02 a 02.03.79, considerando que o titular do Serviço encontra-se em gozo de férias regulamentares nesse período.

114/79-DG, de 12/02/79 - CESSAR O EFEITO, a partir desta data da Port. nº 0636/78-DG, de 11/08/78, que designou o servidor José Alves de Lima-B, Aux. de Operação do QPV, para dirimir os trabalhos de Jardinagem e Limpeza da área adjacente ao Edifício sede.

115/79-DG, de 12/02/79 - DESIGNAR, de acordo com o art. 6º do Dec. Estadual nº 10755/78, o servidor Raimundo Santana, Vigia do QPV, para, responder pela direção dos trabalhos de jardinagem e Limpeza, da área adjacentes do Edifício Sede.

116/69-DG, de 12.02.79 - DESIGNAR, o servidor Orlando Nunes do Nascimento, Desenhista do QPV-6ª DR, para responder pela função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Assistência a Rodovia Vicinais da 6ª-DR.

117/79-DG, de 12/02/79 - DESIGNAR, o servidor Waldomiro Feitosa Santos, Aux. de Administração do QPV-6ª DR, para responder pela função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Compras da 6ª-DR.

118/79-DG, de 12/02/79 - CONCEDER, aos funcionários Ojan Francisco Soares Pampolha, de acordo com o art. 127 combinado com o art. 130, item II do Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76, hum mês de ajuda de custo, tendo em vista haver sido designado para Chefiar o Setor de Comunicação e Arquivo da 6ª-DR.

119/79-DG, de 12/02/79 - DESIGNAR, o funcionário Ojan Francisco Soares Pampolha, Aux. de Administração do QPP, para, responder pela função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Comunicação e Arquivo da 6ª-DR.

120/79-DG, de 14/02/79 - DESIGNAR, o servidor Alby Corrêa de Miranda, Chefe do Serviço de Transportes Fluvial e Portuário, para, sem prejuízo de suas funções, assessorar na parte náutica, os fiscais designados pelas portarias nº 077, 078 e 079 de 02.02.79, desta Diretoria Geral, na construção de seis balsas, sendo duas de 100 toneladas, duas de 150 toneladas e duas de 250 toneladas e hum empurrador junto as firmas Nilo Tavares Coutinho S/A (Estaleiro São João) Martins Filho e Industria e Comércio (Marfil) e ENASA, respectivamente.

121/79-DG, de 15/02/79 - VINCULAR, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva com percepção de gratificação na base de 60%, o

servidor Antonio Guerreiro Guimarães, Piloto de Aeronave deste Órgão.

122/79-DG, de 15/02/79 - ADMITIR, para estagiar neste Departamento no período de 15.02 a 30.06.79, considerando o que dispõe as Resoluções nºs. 922, de 28/06/71, 1064, de 04/09/73, 1238, de 01/06/76 e 1459, de 13/02/79, do Conselho Rodoviário Estadual, os estudantes universitários conforme discriminação: Armando Augusto Martins Campos - Engº Mecânico-UFPa; Antonia Maria Araújo Ferreira - Economia-UFPa.

123/79-DG, de 15/02/79 - DESLIGAR, em caráter definitivo deste Departamento, a partir de 01/03/79, o funcionário Olivar Lima Leite, Desenhista do QSP, por lhe ter sido concedido aposentadoria por tempo de serviço, conforme comunicação do INPS, anexo ao Processo nº 0986/79.

124/79-DG, de 19/02/79 - DESIGNAR, o servidor José Maria Spnelli Técnico em Saneamento do QPV, para, responder pela função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Secção de Construção de Edifícios deste Órgão.

125/79-DG, de 19/02/79 - CONCEDER, a partir de 11/11/78, ao funcionário Fabiano de Cristo Alves Pampolha, Chefe da Sec. de Tesouraria da 6ª-DR, o Auxílio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, a título de Quebra de Caixa, de acordo com o art. 142 do Regulamento do Pessoal deste Departamento, assunto de que trata o Processo nº 9147/78.

126/79-DG, de 19/02/79 - TRANSFERIR, a pedido, da 1ª-DR para o Serviço de Oficinas Central, e servidor Raimundo Reginaldo do Carmo Calda Mecânico de Equipamento Pesado do QPV.

127/79-DG, de 19/02/79 - TRANSFERIR, a pedido, da 4ª-DR para a 1ª Divisão Regional, o servidor Waldir Ferreira Torres, Topografo do QSP, conforme trata o assunto o PI. nº 147/79.

128/79-DG, de 19/02/79 - TRANSFERIR, a pedido, da 5ª-DR para a 3ª Res. - 2ª DR, o servidor Antonio Viana de Oliveira, Motorista do QPV, conforme trata do assunto o Processo nº 5164/78.

129/79-DG, de 19/02/79 - CESSAR o efeito, da Port. 0119/79-DG, de 12/02/79, que designou o funcionário Ojan Francisco Soares Pampolha, Aux. de Administração do QPP, para, responder pela função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Comunicação e Arquivo da 6ª-DR.

130/79-DG, de 19/02/79 - DESIGNAR, o funcionário Ojan Francisco Soares Pampolha, Aux. de Administração do QPP, para, responder pela função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Transportes da 6ª-DR.

131/79-DG, de 19/02/79 - DESIGNAR, o servidor Carlos Alberto Rodrigues de Oliveira, Aux. de Campo do QPV, para, responder pela função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Comunicação e Arquivo da 6ª-DR.

132/79-DG, de 19/02/79 - DESIGNAR, o servidor Martinho Ribeiro dos Santos, Operador de Máquinas do QPV, para, responder pela função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado do Serviço da 4ª Res. - 1ª DR.

133/79-DG, de 19/02/79 - DESLIGAR, deste



Órgão por motivo de falecimento, a partir de 13/02/79, o funcionário Pedro Ferreira Libonati, Engº Civil do QPP, de acordo com o registro do Óbito nº 7.098, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Belém.

134/79-DG, de 19/02/79 - DESLIGAR, em caráter definitivo, a partir de 01/01/79, o servidor João Neves Pinheiro, Motorista do QSP, tendo em vista lhe haver sido concedido aposentadoria por invalidez permanente pelo INPS.

135/79-DG, de 20/02/79 - DETERMINAR facultativo o expediente nesta Repartição, nos dias 26 e 27 do corrente mês, respectivamente, Segunda e Terça Feira Gordas, devendo este Departamento voltar às suas atividades normais no dia 28/02/79, no horário das 15:00 às 18:00 horas.

136/79-DG, de 19/02/79 - I- DESIGNAR o servidor Henrique Severino Monteiro Montenegro Duarte, Engº contratado, para participar do curso de Mestrado em Engenharia Civil - Curso de Geotécnica a ser promovido pela Universidade Federal da Paraíba, sediada em Campina Grande e que terá a duração de 4 semestres, a contar de 1/03/79, devendo lhe serem pagas além dos vencimentos atinentes ao cargo que ocupa no Órgão, inclusive diárias especiais mensalmente. II - FICA o servidor supracitado autorizado a deslocar-se desta cidade no dia 26 de fevereiro do corrente ano, devendo lhe serem pagas, nesse mês, antecipadamente, quatro diárias especiais de conformidade com o que estabelece a Res. nº 1054/73-CRE.

137/79-DG, de 20/02/79 - DESLIGAR, em caráter definitivo, a partir de 01/03/79, o funcionário Raimundo Rodrigues da Silva-A, Aux. de Operações do QPP, por lhe ter sido concedido aposentadoria por velhice, conforme comunicação do INPS, constante do PI, nº 842/79.

138/79-DG, de 20/02/79 - SUSPENDER, a partir de 01/01/79, a vigência do contrato de trabalho do servidor Manoel Luiz Lima, Vigia do QSP, tendo em vista lhe haver sido concedida aposentadoria por invalidez pelo INPS.

139/79-DG, de 20/02/79 - CONCEDER, a partir de 1/8/78, ao servidor Jovino Macêdo Raiol, Motorista do QPV-1ª-DR, o adicional de 30% sobre seu salário, a título de Periculosidade, enquanto perdurar seu trabalho no carro espargidor de asfalto, de conformidade com os arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 2.573, de 15/08/55, tendo em vista o parecer do sr. Ass. Jurídico da 1ª DR., conforme processo interno nº 341/78-1ª-DR.

140/79-DG, de 20/02/79 - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Governo do Estado do Pará, a partir de 01/02/79, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, o funcionário Victor Hilário da Paz, Médico deste Órgão.

142/79-DG, de 21/02/79 - REINTEGRAR, na função de Braçal, com exercício na 2ª-DR, o servidor Oscar Félix Pereira, devendo serem pagos seus salários referentes ao período de 31/08/78 à fevereiro/1979.

143/79-DG, de 21/02/79 - CONCEDER, ao servidor Urubatan Nazareno Reis, Engº Civil do QPV deste Órgão, de acordo com o art. 127

combinado com o art. 30, item II do Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76, hum (1) mês de ajuda de custo, tendo em vista haver sido designado para responder pela Chefia de Assistência Técnica da 4a-DR.

145/79-DG, de 21/02/79 - CONCEDER, ao servidor Samuel Batista dos Santos, Engº Mecânico do QPV, deste Órgão, de acordo com o art. 127 combinado com o art. 130, item II do Dec. Estadual nº 9.718, de 02/08/76, hum mês de ajuda de custo, tendo em vista ter sido nomeado para chefiar o Serviço de Manutenção da 4ª DR.

#### PORTARIA BAIXADAS PELO SR. ECON. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

001/79-DA, de 02/01/79 - TORNAR sem efeito, o 2º período de Licença Especial, concedida através da Port. nº 397, de 18/06/63, a funcionária Elza Sales Lobato, Técnico em Contabilidade do QPP, por não ter gozado o restante desses 3 meses da referida licença, conforme instrução no processo interno nº 1032/63 e 1033/63.

002/79-DA, de 05/01/79 - CONCEDER, a partir de 08/01/79, 3 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus a funcionária Elza Sales Lobato Técnico em Contabilidade do QPP, tendo em vista o parecer nº 65/63 da Procuradoria Geral, exarado no PI. nº 1032/63 anexo aos processos de nºs. 1033/63 e 2342/73, sendo essa licença referente ao segundo período a ser gozada do decênio 1953/63.

003/79-DA, de 05/01/79 - ELEVAR, de 10% para 20%, a partir de 03/01/78, o pagamento da gratificação de quinquênio ao servidor Mário Neves do Nascimento, Braçal do QPV, conforme art. 171, aprovado pelo Dec. 9.718, de 02/08/76 e parecer do sr. Bel. Chefe da DRH constante do processo interno nº 9489/78 anexo 4662/72.

004/79-DA, de 05/01/79 - CONCEDER, a partir de 05/12/78, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, ao servidor João Lalo Cardoso, Mecânico de 2a. do QPV, conforme art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH n/PI, nº 9445/78 e 450/78.

005/79-DA, de 05/01/79 - CONCEDER, a partir de 03/11/78, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, ao servidor Adamor Monteiro, Marinheiro Fluvial do QPV, conf. art. 171, aprovado pelo Decreto nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH n/PI. nº 8837/78 anexo 0597/78.

006/79-DA, de 05/01/79 - CONCEDER, a partir de 15/09/78, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5% ao servidor Domingos Evangelista Damasceno, Servente do QPV, de acordo c/o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76, e parecer do Bel. Chefe da DRH no processo nº 8902/78.

007/79-DA, de 05/01/79 - CONCEDER, a partir de 16/10/78, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, ao servidor Agenor dos Santos, Mecânico de Avião do QPV, de acordo com o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH exarado no PI nº 8409/78.



008/79-DA, de 05/01/79 — **CONCEDER**, a partir de 17/10/78, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, ao servidor Herminio Nonato Canelas da Silva, Aux. de Portaria do QPV, de acordo c/o art. 171 aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da D.R.H. exarado no processo interno nº 8392/78.

009/79-DA, de 05/01/79 — **RESTABELECER**, a partir de 28/09/78, o pagamento do benefício do salário família, em favor da sra. Esterlina Alves da Fonseca e dos menores Raimundo Adalto, Raimundo Everaldo, Adriana e Raimundo Galba da Fonsêca, esposa e filhos do ex-funcionário Caetano Alves da Fonsêca, de acordo com o art. 152 do regulamento do pessoal do Órgão e parecer nº 138 do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 8945/78.

010/79-DA, de 12/01/79 — **RESTABELECER**, a partir de 29/08/77, ao servidor José Maria Spinelli, Técnico em Saneamento do QPV, o pagamento do benefício do salário família, em favor da dependente Lúcia de Fátima Miranda Spinelli, de acordo com a Lei nº 5.559 da CLT e parecer da PG. constante às fls. 14 do processo interno nº 6761/78.

011/79-DA, de 17/01/79 — **CONCEDER**, a partir de 11/01/79, à funcionária Raimunda Santos Miranda, Técnico em Contabilidade do QPP, 4 meses de Licença Especial, a que faz jus de acordo com o Regulamento do Pessoal e parecer Jurídico constante do PI nº 3842/67 sendo essa licença relativa ao decênio de 1957/67.

012/79-DA, de 22/01/79 — **CONCEDER**, de 05/01/79, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, ao servidor Antonio Rodrigues de Paiva, Braçal do QPP, de acordo com o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 6332/78.

013/79-DA, de 22/01/79 — **ELEVAR**, de 10% para 20%, a partir de 22/12/78, o pagamento da gratificação de quinquênio ao servidor Wilson Felix de Souza, Vigia do QPV, de acordo c/o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo nº 6055/77 anexo 4779/73.

014/79-DA, de 25/01/79 — **CONCEDER**, a partir de 01/02/79, de acordo com o art. 108, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76, 4 meses de Licença Especial a que tem direito o funcionário Balduino Alves dos Santos, Aux. de Portaria do QPP, tendo em vista o parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no PI. nº 3396/76, sendo essa licença relativa ao decênio de 1966/1976.

015/79-DA, de 25/01/79 — **CONCEDER**, a partir de 26/11/78, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5% ao servidor Raimundo Valdeci da Silva, Servente do QPV, de acordo com o art. 171, aprovado p/Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no PI nº 9027/78.

016/79-DA, 25/01/79 — **ELEVAR**, de 10% para 20%, a partir de 02/01/79, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Otávio Ferreira

da Rocha, Laboratorista de Selos do QPV, de acordo com o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no PI. nº 9554/78 anexo 5265/71.

017/79-DA, de 25/01/79 — **ELEVAR**, de 20% para 25%, a partir de 21/12/78, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Manoel Piedade Chermont, Sub-Inspetor do Serviço de Fiscalização de Tráfego — DT, de acordo com o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no PI 7204/78 e 5789/77.

018/79-DA, de 30/01/79 — **CONCEDER**, a partir de 23/12/78, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, ao servidor Raimundo Vilhena Evangelista, Braçal do QPV, de acordo com o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 9561/78.

019/79-DA, de 02/02/79 — **CONCEDER**, a partir de 01/03/79, seis meses de licença especial, a que faz jus o funcionário José Moreira Dias, Motorista do QPP, de acordo c/o art. 108 do regulamento do pessoal do DERP, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Bel. Chefe da DRH, exarado no PI. 6170/77, sendo essa licença, referente ao decênio de 1964/74.

020/79-DA, de 19/02/79 — **ELEVAR** de 20% para 25%, a partir de 11/03/78, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Inácio Apolônio de Andrade, Servente do QPV, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer nº 10/79 do sr. Bel. Chefe da DRH, n/PI nº 3380/78.

021/79-DA, de 19/02/79 — **ELEVAR** de 30% para 40%, a partir de 16/10/77, o pagamento da gratificação de quinquênio, do servidor Gerson Henrique Teixeira, Aux. de Operações do QPV, aprovado pelo Dec. nº 9.718 de 02/08/76 e parecer nº 012/79 do sr. Bel. Chefe da DRH, n/PI nº 8564/77.

022/79-DA, de 19/02/79 — **CONCEDER**, a partir de 01/01/77, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5% ao servidor Manoel Monteiro da Silva, Aux. de Operações do QPV, de acordo c/o Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer nº 09/79 do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado n/PI. 85/79.

023/79-DA, de 19/02/79 — **CONCEDER**, a partir de 19/07/78, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5% ao servidor Antônio Avelino Sarmento Neto, Caixa do QPV, de acordo com o Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer nº 11/79 do sr. Bel. Chefe da DRH, exarado n/PI nº 9914/78.

024/79-DA, de 19/02/79 **CONCEDER**, a partir de 01/03/79, seis meses de licença especial, a que faz jus o funcionário João Franklin, Rádio Operador do QPP, de acordo c/o regulamento do Pessoal, aprovado pelo Dec. 9.718 de 02/08/76 e parecer nº 116/78 do Bel. Chefe da DRH, exarado no PI nº 6313/78, sendo essa licença ao decênio de 1966/76.

025/79-DA, de 19/02/79 — **CONCEDER**, a partir de 14/08/78, o pagamento da gratificação de quinquênio, na base de 5%, ao servidor Carlos Alberto do Vale Saraiva, Vigia do QPV, de acordo c/o Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer nº 13/79 do sr.



Bel. Chefe da DRH, exarado no PI. nº 9686/78.

026/79-DA, de 22/02/79 — ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 02 de fevereiro/79, o pagamento da gratificação de quinquênio da servidora Mariz das Neves Monteiro, Técnica em Contabilidade do QPV, de acordo c/o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do sr. Bel. Chefe da DRH de nº 08/79, exarado no PI nº 019/79 anexo ao nº 023/74.

027/79-DA, de 22/02/79 — CONCEDER, a partir de 06/12/78, de acordo com os arts. 143, 152 e 153 do Regulamento do Pessoal, o pagamento do salário-família em favor da menor Atila Cezar Coelho da Silva, filha do ex-funcionário Altino Marinho da Silva, devendo esse benefício ser pago diretamente à sra. Graci Coelho da Silva, mãe da referida menor, assunto do processo interno nº 9558/78.

Assessoria de Relações Públicas do DERPa, em 08 de março de 1979.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA  
Of. de Administração

VISTO!

JOSÉ SEVERO DE SOUZA  
Chefe da Assessoria de Rel. Públicas

(Ext. Reg. nº 1339 — Dia: 13/03/79)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

PROJETO FUNDIÁRIO AÇAILÂNDIA  
COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO  
DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO  
PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE  
60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Pará criada pela Portaria INCRA Nº 971/78, publicada no Diário Oficial da União do dia ....., com fundamento nos Artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os Artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243 de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, CONVOCA pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os seguintes senhores: Aurino Gomes Cardoso, Antônio Leandro Ferreira, Antônio Nunes da Silva, Avenides Rodrigues do Carmo, Antônio Marques, Antônio da Rocha Ferreira, Arlindo Prates Ribeiro, Arnaldo Viana de Sousa, Amerindo Antunes da Luz, Antônio Ferreira Mendes, Agenor Francisco de Oliveira,

Agenor Guilherme Coelho, Antônio Xavier de Oliveira, Aurico Pereira da Conceição, Alcides Prates de Oliveira, Acy de Sousa Lima, Amândio Rodrigues de Carvalho, Arnaldo Rorigues Novais, Arlindo Alves de Oliveira, Antônio de Jesus Santana, Aureliano Rodrigues de Sousa, Antônia Maria Ribeiro, Adalberto da Silva Pinto, Aristide Araújo, Antônio Jardim Lima, Agrício Brito da Silva, Adolfo Soares de Moraes, Antônio Lopes de Ângelo, Aginaldo Lopes dos Santos, Arlindo Joaquim dos Santos, Berlarmino Fabrício da Costa, Bernardino Ferreira de Sousa, Belmiro Paca da Silva, Beltrão Vieira da Silva, Berlarmino Gomes Amaral, Belarmino da Silva Lima, Clemente José de Oliveira, Domingos Xavier Moreira, Delvay Rodrigues de Almeida, Dirceu Cometti, David Narciso, Donário José de Almeida, Durval Costa Galvão, Demerval Gonçalves, Durval Antônio da Silva, Domentino Fernandes da Costa, Deraldo José dos Santos, Dely Alcosta, Dioly Alves Costa, Daniel Vieira Santos, Elias Roque da Silva, Eliaquim Neres Farias, Edmundo Ciriaco Guedes, Edvaldo Pereira, Edvaldo Alves Martins, Francisco Pereira de Oliveira, Francisco Bispo de Oliveira, Florismário Rodrigues de Sousa, Felisberto Gomes do Amaral, Galdino Lopes de Souza, Geraldo Pereira da Silva, Georgeta Maria Rodrigues, Gumericino Dias Fernandes, Hidelfonso Santos Cabral, Isaias Rocha Filho, Idalino Roque, Ítalo Gusmão de Andrade, Idelgard de Andrade, João Pereira de Lima, Júlio Rodrigues da Silva, Joventino José de Oliveira, José Inácio de Medeiros, Jaime Alves dos Reis, José da Silva Castro, Jadir da Silva Neto, Jesuino Apóstolo Pereira, Juvenal Rodrigues Neto, Jovino Rodrigues dos Santos, José Gomes Cardoso, João Rodrigues do Carmo, Jesuino Andrade de Brito, Júlio Maria da Silva, José da Silva Cabral, José Moreira Marques, Jovino José Ferreira Sobrinho, José Gonçalves Pereira, José Figueiredo de Lima, João Ângelo da Silva, Joaquim Guilherme Ribeiro, José Oliveira Lima, José Alves Pereira, João Francisco do Amaral, José Correia Sobrinho, João Rodrigues Alves, João Rocha Pereira, José de Jesus Pereira, Jesuino Chaves de Sousa, José Chaves de Sousa, José Divino de Moraes, José Rodrigues Alves, José de Souza Oliveira, Juscelino Souza de Oliveira, José Renato Pires da Costa, Jasmiro Gomes do Amaral, José da Silva Oliveira, João Pereira da Silva, José Justino Rocha, João Soares Limoeiro, Juraci dos Santos Lima, João José de Almeida, José Leal de Sousa, José Elias Jaboue, Levino Vieira Rios, Lourivaldo Ferreira Salgado, Laudionor Portela de Andrade, Lourival Borglmini, Leonel Vieira de Carvalho, Luzia Esmera de Oliveira, Luis Moreira Ramos, Maria Alves de Souza, Manoel Alves de Sá, Manoel Calixto dos Santos, Manoel Faustino dos Santos, Manoel Pereira de Lima, Manoel Eduardo da Silva, Manoel Januário de Andrade Neto, Mário de Oliveira, Mariano Dias de Carvalho, Maria Antônia da Conceição, Miguel da Cruz Prates, Moisés Atanázio Cardim, Miguel Cometti, Moisés Soares de Oliveira, Manoelito Nunes Pessoa, Madeireira Rio do Ouro, Indústria



e Comércio Ltda., Manoel Pereira de Moraes, Marilene da Silva Oliveira, Nelson Nunes Macedo, Nivaldo Ferreira dos Santos, Nelson Tigre Correia, Natalino Souza de Oliveira, Nelson José Pereira, Odetino Gomes Simas, Osvaldo Ramos, Otaviano Francisco de Almeida, Odilon Alves, Ozorino Pereira de Sousa, Orozino Pereira dos Santos, Otaviano Martins dos Santos, Onorindo de Oliveira Costa, Pedro Cardoso da Silva, Pedro Francisco de Oliveira, Romeu Cometti, Raimundo Inácio de Lima, Rafael Alves de Oliveira, Raimundo Nonato do Nascimento, Romualdo Cometti, Sebastião Alves Figueiredo, Sebastião Baía de Sousa, Sinvaldo Pereira de Oliveira, Santina da Silva Oliveira, Serapião Correia Neto, Sebastião Luis da Silva, Tomé Fernandes da Rocha, Valdir Ribeiro de Almeida, Valdete Caetano da Rocha, Valdecy Ferreira Salgado, Valdemar Rates da Silva, Valmich Dias Moreira, Valdomiro Gomes Primo, Virgílio José Ribeiro, Valdivino Ferreira da Costa, Valdívio Lemos Soares, Valdívio Pires de Oliveira, Zady Mendes de Andrade, todos da localidade RONDON, Município de São Domingos do Capim, e seus respectivos cônjuges se casados forem, para na condição de proprietários, ocupantes e qualquer títulos, confinantes e ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser Discriminada no Distrito Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, Caracterizada pelo memorial descritivo Integrante deste Edital, apresentarem, seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse; arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitido que fundamentam a legalização de proprietário, foro, arrendamento ou ocupação, sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do 1º dia a contar da data da segunda publicação deste Edital do Diário Oficial da União (D.O.U.), e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço INCRA/UF 1 - VILA RONDON, no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, CEP. 68.635, onde funciona a Unidade Fundiária de Vila Rondon - INCRA.

Açailândia, (MA), 1º de março de 1979.

Adv. MARLY DE JESUS N. TRINTA  
Presidente CE/20 Portaria 971/78  
OAB — N° 1.092

Engº Agrº WILSON ARRUDA NOBRE  
Membro Técnico CE/20 Portaria 971/78  
CREA N° 1501/D 19ª Região

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
**Instituto Nacional de  
Colonização e Reforma  
Agrária — INCRA**

COORDENADORIA ESPECIAL DO ARAGUAIA  
TOCANTINS : CEAT

PROJETO FUNDIÁRIO AÇAILÂNDIA  
MEMORIAL DESCRITIVO

Área - 141.000 ha  
Denominação - Gleba Rondon  
Município - São Domingos do Capim - Pa

Partindo do ponto P — 1, de coordenadas geográficas, longitude 48° 03' 49" W.Gr e latitude 04° 45' 33" S, situado no cruzamento da Rodovia Estadual PA — 70 com o Rio Ararandeuá; daí segue este acidente natural pela margem direita, no sentido geral Noroeste e distância aproximada de 60.400,00 m (sessenta mil e quatrocentos metros), até o ponto P—2, de coordenadas geográficas, longitude 48° 21' 03" W. Gr e latitude 04° 23' 21" S, situado na confluência deste rio com o Santa Lúcia; daí segue o rio Santa Lúcia pela margem esquerda, no sentido geral Sudeste e distância aproximada de 56.900,00 m (cinquenta e seis mil e novecentos metros), até o ponto P—3, de coordenadas geográficas, longitude 47° 54' 16" W.Gr e latitude 04° 33' 33" S, situado no limite da Fazenda Capaz; daí segue em linha reta com rumo de 14° 00' 00" SE e distância aproximada de 2.700,00 m (dois mil e setecentos metros), até o ponto P—4, de coordenadas geográficas, longitude 47° 53' 45" W.Gr e latitude 04° 34' 55" S daí, segue em linha reta com rumo de 88° 00' 00" NE e distância aproximada de 4.700,00 m (quatro mil e setecentos metros), até o ponto P—5, de coordenadas geográficas, longitude 47° 51' 30" W.Gr e latitude 04° 34' 51" S; situado à margem direita da Rodovia Estadual PA—70, altura do Km 55 sentido Zero-Marabá; daí, segue a PA—70, no sentido geral Sudoeste e distância de 30.900,00 m (trinta mil e novecentos metros), até o ponto P—1, início da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 141.000 ha (cento e quarenta e hum mil hectares), tomando-se como referência as Cartas Planimétricas SB—22-X.B e SB — 22 - V.A, na escala de 1:250.000, publicadas pelo RADAM em 1973.

Açailândia, 23 de setembro de 1978.

Engº Agrº WILSON ARRUDA NOBRE  
Membro Técnico CE/20 Portaria 971/78  
CREA N° 1501/D 19ª Região

(Ext. Reg. n° 1361 - Dias: 13 e 21.03.79)



# ANÚNCIOS

## Molduras Pará S/A MOLPASA

C.G.C. (MF) Nº 05.088.877/0001-08  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Molduras Pará S/A — MOLPASA a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 de março de 1979, às 10 h em sua sede social na Av. Gentil Bittencourt nº 545 Belém-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Integralização de Recursos Próprios;  
b) Subscrição de Capital com fundos do FINAN;

c) Outros assuntos.

Belém, 13 de março de 1979.

HUGO LAGUNA ZAMBRANA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1362 - Dias: 13, 14 e 15.03.79)

## Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém COOPHAB — PROFABE AF DO BNH — PA 05

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém - COOPHAB — PROFABE, de acordo com os artigos 33, 34 e 39 do seu Estatuto, convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de março do corrente ano, na sede da Cooperativa, à rua Senador Manoel Barata, nº 1073.

A Assembléia será instalada em 1ª convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados; em 2ª convocação às 18:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados, e em 3ª e última convocação às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados.

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte:

#### ORDEM DO DIA

I - Retificação da eleição do Conselho de Administração realizada no dia 03 (três) de outubro de 1978, uma vez não atendido o art. 45 do Estatuto Social dessa Cooperativa.

II - Deliberar sobre as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal;

III - Fixar o valor da verba mensal a ser colocada à disposição do Conselho Fiscal a título de reembolso de despesas; de acordo com o parágrafo 2º do art. 51 de seu Estatuto Social.

IV — Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

V — O que ocorrer.

Outrossim, informa que se acham à disposição dos associados, na sede da Cooperativa:

I — Relatório da Diretoria;

II — Balanço e Contas de Sobras e Perdas, e,

III — Parecer do Conselho Fiscal;

Belém, 12 de março de 1979.

JÚLIO MASCARENHAS

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1371 — Dias: 13, 14 e 15/03/79)

## Cooperativa Habitacional da Area Metropolitana de Belém COOPHAB — METROPO- LITANA

### AF DO BNH — Nº PA-10

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional da Area Metropolitana de Belém - COOPHAB-METROPOLITANA, de acordo com os artigos 33, 34 e 39 do seu Estatuto, convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de março do corrente ano na Sede da Cooperativa, à Rua Senador Manoel Barata, nº 1073.

A Assembléia será instalada em 1ª Convocação às 17:00 horas com a presença de 2/3 dos associados, em 2ª Convocação às 18:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados; e em 3ª e última Convocação às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados.

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte.

#### ORDEM DO DIA

I - Deliberar sobre as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal;

II - O que ocorrer.

Outrossim, informa que se acham à disposição dos associados, na sede da Cooperativa:

I - Relatório da Diretoria;

II - Balanço e Contas de Sobras e Perdas, e,

III - Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 12 de março de 1979

CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1372 - Dias 13, 14 e 15.03.79)



## Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A FRIMAPA

CGC. (MF) 05.056.312/0001-30

### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa, à Estrada do Matadouro s/nº, em Icoaraci, os documentos relativos ao exercício de 1978, de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (PA), 11 de março de 1979  
**JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO**  
 Diretor Presidente  
 (Ext. Reg. nº 1364 - Dias 13, 14 e 17.03.79)

## Caetano Verbicaro S.A. Com. e Representações

C.G.C. Nº 04.906.798/0001-96

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL

Por este meio colocamos à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Na oportunidade, convidamos os senhores acionistas a comparecerem à sessão de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 16 horas do dia 21 do corrente, em nossa sede social à Av. Presidente Vargas, nº 368, nesta cidade para tratar dos seguintes assuntos:

- Apreciação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultados, relativos ao exercício de 1978;
- Destinação do lucro líquido do exercício; Eleição do Conselho Fiscal para o exercício seguinte;
- Outras ocorrências de interesse social.

Belém, 12 de março de 1979

a) **ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS**  
 (T. nº 04196 - Reg. nº 1370 - Dias 13, 14 e 15.03.79)

## A Vallinoto, Comércio S/A — AVACO

C.G.C. 04.800.769/0001 - 45  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 07 de abril do corrente ano, às 10 horas em sua sede social na Av. Presidente Vargas, nº 381, nesta cidade a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1979/1982.

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal 1979.

d) O que ocorrer.

Alenquer, 09 de março de 1979.

A Diretoria

(T. nº 04187 - Reg. nº 1337 - Dias 13, 14 e 15.03.79)

## Gelar S/A Indústrias Alimentícias

CGC/MF: 04.920.633/0001-79

### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social de nossa Empresa, na Av. Senador Lemos, 3253, nesta Capital, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.78.

Belém, 08 de março de 1979.

**ORLANDO H. HABER**

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 1293 - Dia 13.02.79)

## Gelar S/A — Indústrias Alimentícias

CGC/MF 04.920.633/0001-79

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas de GELAR S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, em Belém, na Av. Senador Lemos, 3253, às 09:00 hs do dia 17.03.79, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$-52.129.292,00 para Cr\$-117.490.486,00, para possibilitar incorporação de recursos, com vistas a execução do projeto aprovado pela SUDAM, mantidas as mesmas espécies e classes de Ações;

b) Consequente alteração do Art. 5º CAPUT do Estatuto Social;

c) Outros assuntos de interesse social e o que ocorrer.

Belém, 07 de março de 1979.

**MICHEL HOMCI HABER**

CPF: 000.261.902

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1292 - Dias 13, 14 e 15.03.79)



## Amazonas Indústrias Alimentícias S. A. AMASA

C.G.C. Nº 05.574.041/0001-05  
Assembléia Geral Ordinária  
Edital de Convocação

Pelo presente, ficam convidados os acionistas da Amazonas Indústrias Alimentícias S. A. - AMASA, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a ocorrer às 10:00 horas do dia 14 de abril do ano em curso, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, Icoaraci, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.1978;

b) Aprovação da correção monetária do capital social; e

c) Assuntos correlatos e de interesse social.

Belém, 1º de março de 1979.

TETSUZO HAYAKAWA  
Diretor Presidente

### AVISO AOS ACIONISTAS

Conforme dispõe o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, Icoaraci, nesta cidade, cópias do relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém, 1º de março de 1979.

TETSUZO HAYAKAWA  
Diretor Presidente

(T. nº 04186 - Reg. nº 1336 - Dias 13, 14 e 15.03.79)

## Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

C.G.C. nº 05.511.399/0001-99  
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 1.739 da Rodovia BR - 010, Município de Irituia, PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Irituia, 05 de março de 1979.

LUIZ DUMONT VILLARES  
Presidente

(T. Nº 04185 - Reg. nº 1338 - Dias 13, 14 e 15.03.79)

## Pecuária Santa Lúcia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S. A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12,00 horas, do dia 30 de abril de 1979, a fim de discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978; e

b - Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

Barreira do Campo, 01 de março de 1979.  
VICENTE SAMPAIO GOES NETO  
Diretor Presidente

(T. nº 04189 - Reg. nº 1346 - Dias: 13, 14 e 15.03.79)

## Pecuária Santa Marina S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S. A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas, do dia 30 de abril de 1979, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes, ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978; e

b - Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

Barreira do Campo, 01 de março de 1979.  
ARNOLDO VICENTE DE LIMA BARBOSA  
Diretor Presidente

(T. nº 04191 - Reg. nº 1345 - Dias 13, 14 e 15.03.79)



## COPALA - Indústrias Reunidas S.A.

C.G.C.-MF. - Nº 04.895.066/0001-48

Sede Social: Av. Bernardo Sayão, nº 5.232 -  
Belém - Estado do Pará.

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 1979 (Art. 130 §§ 2º e 3º da Lei 6.404/76)

Presidente: Antonio Matheus de Campos  
Secretário: Manoel Luiz Cordeiro

### DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1) Aprovação unânime do aumento do capital autorizado da sociedade para Cr\$ 57.000.000,00 no total de 57.000.000 ações, do valor unitário de Cr\$-1,00, conforme proposta do Conselho de Administração, aprovada pelo Conselho Fiscal, criando-se mais uma classe de ações preferenciais, classe "C", no montante de Cr\$-18.000.000,00, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e integralizadas com recursos do Dec. Lei nº 1376 de 12.12.74, observando-se, quanto às mesmas, o disposto no artigo 8º § 2º e artigo 19º do referido diploma legal, para os fins da resolução nº 3667/78 e ofício nº 3.034/78 da SUDAM, passando o mencionado capital autorizado a ter a seguinte composição:

a) 18.928.626 ações ordinárias no valor de Cr\$-18.928.626,00, sendo 12.728.626 subscritas e integralizadas e 6.200.000 a subscrever e integralizar;

b) 16.019.874 ações preferenciais classe "A", no valor de Cr\$-16.019.874,00, sendo 15.480.000 subscritas e integralizadas e 539.874 a subscrever e integralizar;

c) 4.051.500 ações preferenciais, classe "B", no valor de Cr\$-4.051.500,00, sendo 620.000 subscritas e integralizadas e 3.439.500 a subscrever e integralizar;

d) 18.000.000 ações preferenciais classe "C", a subscrever e integralizar.

2) Nova redação do art. 6º dos Estatutos Sociais, conseqüente a deliberação anteriormente adotada.

3) Autorização para publicação da Ata em extrato, com omissão das assinaturas.

O presente extrato foi extraído da Ata lavrada a fls. 90/94V do livro de Atas das Assembléias Gerais, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 03.06.66.

Belém, 07 de março de 1979.

ANTÔNIO MATHEUS DE CAMPOS  
Presidente  
MANOEL LUIZ CORDEIRO  
Secretário

CARTÓRIO DINIZ  
2º Ofício

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 22 de fevereiro de 1979.  
Em testemunho N.E.C.M. da verdade.  
*Nej Emil da Conceição Messias*  
Escrevente Juramentado

Junta Comercial do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 01.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 220-79 a 1ª via da presente Ata de COPALA - Indústrias Reunidas S.A. Belém, 01 de março de 1979.

*Célia Regina Soares Fernandes*  
Secretária Geral em Exercício - JUCEPA  
*Adalberto Acatauassú Nunes*  
Presidente da Junta Comercial do Pará  
(Ext. Reg. nº 1378 - Dia: 13.03.79)

## Mineração Rio do Norte S.A.

CGC/MF - Nº 04.932.216/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores acionistas da Mineração Rio do Norte S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 2 de abril de 1979, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Reletório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, além do Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1978; b) Aprovação da capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital social realizado bem como da alteração do artigo 4º do estatuto social; c) Outros assuntos e interesse da companhia.

Belém, 5 de março de 1979.

IDALMO MOURÃO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1261 - Dias: 09, 10 e 13.03.79)

## Moinho de Trigo

### Belém S/A.

C.G.C. - 04.795.944/0001-53

A V I S O

A Diretoria de Moinho de Trigo Belém S/A., comunica que se encontram à disposição dos interessados, na sede social na Trav. Almirante Wandenkolk, 161 para serem examinados dentro do horário de expediente normal, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 07 de março de 1979.

MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A.

*Dr. THEÓPHILO ALOYSIO STEIN*

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 1259 - Dias: 09, 10 e 13.03.79)



## Jollybel S/A. Integração Agropecuária

C.G.C. - 05.054.226/0001-99

### AVISO

A diretoria da JOLLYBEL S/A. - Integração Agropecuária, comunica que se encontram à disposição dos interessados na sede social na Rua da Municipalidade, 1007 para serem examinados dentro do horário de expediente normal, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 07 de março de 1.979

JOLLYBEL S/A. - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA

CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 1258 - Dias: 09, 10 e 13.03.79)

## Pecuária Santa Lúcia S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas, do dia 22 de março de 1979, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a - aumento do capital social;
- b - alteração parcial dos Estatutos Sociais, e
- c - outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 06 de março de 1979

VICENTE SAMPAIO GOES NETO

Diretor Presidente

(T. nº 04189 - Reg. nº 1340 - Dias: 10, 13 e 14/03/79)

## São Bernardo Madeiras S/A — BERMASA

C.G.C. — 04935987/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da SÃO BERNARDO MADEIRAS S/A — BERMASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16 de março de 1979, às 08 horas, da manhã, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes Km. 14, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social.
- b) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- c) O que ocorrer.

Belém, 08 de março de 1979.

EDSON BRASIL DA COSTA

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 1272 - Dias 09, 10 e 13.03.79)

## JS MÓVEIS S.A.

C.G.C. - 04.887.121/0001-58  
COMUNICAÇÃO

Pelo presente comunicamos aos nossos acionistas que se encontram a sua disposição, na forma do disposto no Artigo 133 da Lei 6404/76, na sede social da Companhia sita na Avenida Almirante Barroso, 4871 nas horas de expediente os documentos relativos a encerramento do exercício de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 04165 Reg. nº 1250 - Dias: 09, 10 e 13.03.79)

## CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca

C.G.C. (MF) Nº 04.933.446/0001-20  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 17 de março de 1979, às 10 (dez) horas, em nossa sede social, na Rodovia Arthur Bernardes Km. 14,5, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais, adaptando-o aos diversos tipos e classes de ações seus direitos, vantagens e restrições, a fim de atender ao processo de incorporação da empresa PESCOMAR e às subscrições do FINAM e do Fiset;

b) Outros assuntos de interesse sociais; Belém-Pa., 09 de março de 1979.

EDDY ALBERTO CURY

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04168 - Reg. nº 1276 - Dias 09, 10 e 13.03.79)

## Agropecuária Reunidos Paraense S/A - "ARPA"

C.G.C.-MF. - 05.426.663/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da Agropecuária Reunidos Paraense S/A - "ARPA", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da empresa à Fazenda ARPA, em Santana do Araguaia no Estado do Pará-PA, no dia 19 de março de 1979 às 11:00 (onze) horas para apreciarem e deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
- b) Criação de nova classe de Ações Preferenciais;
- c) Alteração e Consolidação dos Estatutos Sociais;
- d) Eleição do Conselho de Administração;
- e) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes;
- f) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia-Pa, 08 de março de 1979.

a) JOSÉ APPARECIDO FERREIRA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1322 - Dias: 10, 13 e 14.03.79)



## Empesca Norte S/A.

CGC - 05.430.954/0001-54

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas de EMPESCA NORTE S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua Sede Social a Rua do Maguari, 457 - Icoaraci - Belém, no dia 21 de março de 1979, às 08:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição da Diretoria
- b) O que ocorrer

Icoaraci, 09 de março de 1979.

a) DIRETORIA

(T. nº 04203 Reg. nº 1320 - Dias: 10, 13 e 20.03.79)

## Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

De acordo com os Estatutos Sociais e RC-05/78 do Banco Nacional da Habitação, ficam convocados os senhores Associados da VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará, em sua sede social, na Rua Treze de Maio número trezentos e sessenta e três, nesta cidade, às dezessete horas do próximo dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e nove, em primeira convocação e às dezoito horas do mesmo dia, em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia:

- a) Leitura e aprovação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração da Conta da receita e Despesa levantados em 28 de dezembro de 1978 e Parecer do Auditor Independente;
- b) Eleição de membros para o Conselho de Administração;
- c) Indicação do Auditor Independente e fixação de seus honorários.

Outrossim, comunicamos aos senhores Associados que se encontram à sua disposição, na sede social, para exame, o Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração da Conta de Receita e Despesa levantados em 28 de dezembro de 1978 e o Parecer do Auditor Independente Francisco Steiner Gomes Mesquita.

Belém (Pa), 10 de março de 1979.  
(Ext. Reg. nº 1304 — Dias: 10, 13 e 14/03/79)

## Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARA

C.G.C.—MF 04.817.411/0001  
Empresa do Sistema TELEBRAS

### AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARA, comunica aos senhores acionistas que estão à disposição dos mesmos, na sede

da Sociedade, na Av. Presidente Vargas, nº 158, sala 704, Belém-Pará, os documentos de que trata o Artigo 133, e seus incisos I, II e III, da Lei nº 6.404/76.

Belém, 09 de março de 1979.

a) ROBERTO LAMOGLIA DE CARVALHO  
Presidente

(Ext. Reg. nº 1310 — Dias: 10, 13 e 14/03/79)

## Rendeiro, Gêlo e Frigoríficos S.A.

C.G.C. — 04.905.345/0001-45  
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede desta firma na Rua Avertano Rocha nº 228, os documentos do exercício de 1978 conforme o artigo nº 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 05 de março de 1979.

MANOEL FERNANDES RENDEIRO NETO  
Diretor Presidente, em exercício  
(T. nº 04178 — Reg. nº 1303 -Dias: 10, 13 e 14/03/79)

## Pecuária Santa Lúcia S.A.

### Ata da Sétima Assembléia Geral Extraordinária

C.G.C. nº 05.426.838

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta, às 13 horas, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Pecuária Santa Lúcia S.A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo doutor Vicente Sampaio Góes Neto, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa com direito a voto. Em seguida o senhor Presidente convidou para secretário o senhor Waldemar Bianchi que aceitou o convite e se sentou ao seu lado, à mesa. O senhor Presidente determinou fosse lido pelo Secretário o Edital de Convocação cujo teor é o seguinte: "Pecuária Santa Lúcia S.A. - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam os senhores acionistas da Pecuária Santa Lúcia S.A. convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 13 horas do dia 30 de dezembro de 1979, na sede da empresa, na cidade de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para o fim de: a) aumento do capital social e b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Barreira do Campo, 30



de novembro de 1.970. (a) Vicente Sampaio Góes Neto - Diretor Presidente". Finda a leitura o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que estavam vazados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas, inicialmente, vimos propor-vos a redução do capital social oriundo da Lei de Incentivos Fiscais num montante de Cr\$ 3.740,00 (Três mil, setecentos e quarenta cruzeiros), tendo em vista ocorrências verificadas nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas respectivamente em 30 de janeiro de 1.970, 27 de fevereiro de 1.970 e 22 de julho de 1.970 que passamos a esclarecer: de acordo com informações contidas no Ofício número 1197/27-10-1970 do Banco da Amazônia S.A. - agência de São Paulo, os valores de Cr\$ 2.049,00, Cr\$ 273,00 e Cr\$ 1.417,00 subscritos respectivamente por: H. Honda & Cia. Ltda., item 06 do Boletim de Subscrição que faz parte integrante da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de janeiro de 1.970, correspondente ao recolhimento a favor da SUDAM referente ao exercício de 1.968; Eliezer Emerenciano Bastos, item 20 do Boletim de Subscrição que faz parte integrante da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de julho de 1.970, correspondente ao recolhimento a favor da SUDAM referente ao exercício de 1.967 e Yasuki Honda, item 52 do Boletim de Subscrição dessa mesma Assembléia e correspondente ao recolhimento a favor da SUDAM referente ao exercício de 1.968, são DUPLICIDADE de aplicação, pois anteriormente, já foram liberados para outros projetos. Do valor de Cr\$ 304,00, subscrito por Ramiro Rios, item 209 do Boletim de Subscrição que faz parte integrante da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 1.970, conforme instruções contidas no Ofício número 1170/27-8-70 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, deverá ser excluído Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) em virtude de ser considerado recolhimento a maior que a parcela deduzida a favor da SUDAM. Portanto, a firma Ramiro Rios é possuidora de 303 ações preferenciais e não 304 conforme consta daquele Boletim de Subscrição. Efetivada essa redução, o capital social oriundo da Lei de Incentivos Fiscais fica reduzido de Cr\$ 801.059,00 para Cr\$ 797.319,00. Aproveitamos a oportunidade para propor a retificação do nome constante do item 23 do Boletim de Subscrição que faz parte integrante da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de julho de 1.970, onde se lê: Francisco Ferreira Abbade, leia-se Francisco Ferreira & Abbade. A seguir, tendo em vista que várias firmas optaram e subscreveram ações preferenciais nominativas da Pecuária Santa Lúcia S.A. com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais no valor de Cr\$ 195.075,00 (Cento e noventa e cinco mil, setenta e cinco cruzeiros), propomos o aumento do capital social de Cr\$ 1.171.779,00 para Cr\$ 1.366.854,00, mediante a subscrição de 195.075 (cento e noventa e cinco mil, setenta e cinco) ações preferenciais nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, intransfe-

ríveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição, provenientes da Lei de Incentivos Fiscais. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de se alterar o artigo 5º "caput" dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social da empresa é de Cr\$ 1.366.854,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros) dividido em 1.366.854 (Hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentas e cinquenta e quatro) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, das quais 374.460 são ordinárias nominativas e 992.394 são preferenciais nominativas. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 30 de dezembro de 1.970. (aa) Vicente Sampaio Góes Neto e João Baptista Sampaio Góes". "Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Pecuária Santa Lúcia S.A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria desta data, visando inicialmente, à redução do capital social oriundo da Lei de Incentivos Fiscais, de Cr\$ 801.059 para Cr\$ 797.319,00, de acordo com informações contidas nos Ofícios números 1170/27-8-70 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e 1197/27-10-70 do Banco da Amazônia S.A. - agência de São Paulo, e, em seguida, o aumento desse capital num montante de Cr\$ 195.075,00, elevando-se o capital social da empresa de Cr\$ 1.171.779,00 para Cr\$ 1.366.854,00 e alterado o artigo 5º "caput" dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade e dos senhores acionistas reunidos em Assembléia Geral. Barreira do Campo, 30 de dezembro de 1.970. (aa) Sérgio Assumpção de Toledo Piza, Edoardo de Cerqueira Cesar e Waldemar Bianchi". Finda a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente pôs em discussão e votação esses documentos que foram aceitos por unanimidade dos presentes, deixando de votar os impedidos por Lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida o senhor Presidente informou que se encontrava sobre a mesa o Boletim de Subscrição referente ao aumento do capital com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais proposto e aprovado pela Diretoria e no montante já mencionado de Cr\$ 195.075,00, fazendo o referido Boletim de Subscrição parte integrante desta Assembléia, esclarecendo que, em se tratando de novas ações de tipo preferencial sem direito a voto e de subscrição com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais, estava prejudicado o direito de preferência pelos atuais acionistas. Solicitado ao Secretário a leitura do mencionado Boletim de Subscrição, foi o mesmo aceito pelos acionistas presentes, ficando efetivado o aumento do capital social para Cr\$ 1.366.854,00. Encontrando-se esgotada a ordem do dia, o senhor Presidente perguntou se alguém queria usar da palavra, como ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada a presente



Ata que lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 30 de dezembro de 1.970.

(aa) - Vicente Sampaio Góes Neto - Presidente  
Waldemar Bianchi - Secretário

(aa) - Vicente Sampaio Góes Neto  
Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes  
Edmur da Costa Pimentel  
João Baptista Sampaio Góes  
Waldemar Bianchi  
Paulo Edmur Vieira Pimentel  
Marina Piza de Sampaio Góes  
Marina Helena Vieira Pimentel  
Joaquim José de Toledo.

CERTIFICO que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

VICENTE SAMPAIO GÓES NETO  
Presidente

Tabelião Vieira de Mello  
Reconheço a firma de Vicente Sampaio Góes Neto.

S. Paulo, 30 de dezembro de 1970.

Em test. a) ilegível da verdade.

(a) ilegível.

Escrevente Autorizado

## Pecuária Santa Lúcia S.A.

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de ações Preferenciais nominativas correspondente ao aumento do capital social no valor de Cr\$ 195.075,00 (Cento e noventa e cinco mil, setenta e cinco cruzeiros), dividido em 195.075 (cento e noventa e cinco mil, setenta e cinco) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 1970. Barreira do Campo, 30 de dezembro de 1.970.

Nº DE ORDEM	NOME DO INVESTIDOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIOS			TOTAL	Nº DE AÇÕES	OBSERVAÇÃO
			1.968	1.969	1.970	CRS.		
01	Ada Segura Paschoal	Rua Schwartzmann nº 263 Mogi das Cruzes - SP.			631,00	631,00	631	
02	Adilson J. P. da Silva	Avenida Brito Peixoto s/nº Laguna - SC.		1.168,00	747,00	1.915,00	1.915	
03	Aggeu da Silva Medeiros	Rua Lauro Muller nº 200 Tubarão - SC.		440,00		440,00	440	
04	Altério Lualdi S.A. - Indústria de Alimentação.	Rua Coronel Albino Balthão nº 344 - São Paulo - SP.			1.037,00	1.037,00	1.037	
05	Angelo Cechella & Companhia	Rua Lauro Muller nº 25-B Tubarão - SC.			138,00	138,00	138	
06	Angelo Fioranelli Filho	Rua Itália nº 413 Araraquara - SP.		1.460,00		1.460,00	1.460	NL. Ass. de 21.10.70
07	Antero da Silva Porto	Rua Aurora Guimarães nº 163 São Paulo - SP.		4.500,00		4.500,00	4.500	
08	Antônio Bernardo Castelo	Rua Leopoldo de Freitas nº 439 São Paulo - SP.			68,00	68,00	68	
09	Armando Simidamore	Rua Roberto Simonsen nº 13 - 1º andar - sala 111. São Paulo - SP.			925,00	925,00	925	
10	Auto Elétrico Sumaré Ltda.	Avenida Professor Alfonso Bovero nº 624 São Paulo - SP.		149,00		149,00	149	
11	Avelino Cardoso de Pinho - Espólio	Rua Ribeiro de Moraes nº 141 São Paulo - SP.			160,00	160,00	160	
12	Auto Posto Eu e Ele Ltda.	Avenida Conselheiro Carrão nº 595 - São Paulo - SP.			482,00	482,00	482	
13	Auto Posto Nova Aliança Ltda.	Rua José Higaskino nº 10 São Paulo - SP.			1.542,00	1.542,00	1.542	
14	Antônio Cazotto & Companhia Ltda.	Rua Talhado nº 162 São Paulo - SP.			1.296,00	1.296,00	1.296	
15	Benedito Santini Junior	Avenida Pires do Rio nº 3.749 São Paulo - SP.			139,00	139,00	139	
16	Bento Francisco Junior	Rua Altamiro Guimarães s/nº Tubarão - SC.			133,00	133,00	133	
17	Biagio & Agostinho Ltda.	Rua Agudos nº 15 São Paulo - SP.			2.007,00	2.007,00	2.007	
18	Campolongo & Nuvolim Ltda.	Praça Pádua Dias nº 31 São Paulo - SP.		728,00		728,00	728	
19	Celso Schmitz	Rua Duque de Caxias nº 162 Jaguaruna - SC.		85,00		85,00	85	
20	Comercial e Importadora Rivoli Ltda.	Rua Caetano Pinto nº 328 São Paulo - SP.			6.098,00	6.098,00	6.098	



21	Companhia de Automóveis de Presidente Prudente - Imp. Exp.	Avenida Brasil nº 693 Presidente Prudente - SP.	433,00	1.902,00	2.335,00	2.335		
22	Companhia Telefônica Rio Preto	Rua 24 de Maio nº 35, sala 212 São Paulo - SP.			48.306,00	48.306,00	48.306	
23	Dorival Cruz Lima & Irmã	Rua Alfredo Guedes nº 893 Piracicaba - SP.		775,00		775,00	775 N.L. na Ass. 27.02.70	
24	Eletrotécnica Willomar Ltda.	Rua Catequese nº 188 São Paulo - SP.			657,00	657,00	657	
25	Elianstela Tecidos e Confeccões Ltda.	Rua Joaquim Floriano nº 716 São Paulo - SP.			349,00	349,00	349	
26	Fábrica Sete Estrelas Ltda.	Rua Prates nº 351 São Paulo - SP.		3.648,00		3.648,00	3.648	
27	Fernando Soares Ferraz	Rua dos Chavantes nº 527 São Paulo - SP.		507,00		507,00	507	
28	Getúlio Gomes de Carvalho	Mercado Municipal s/nº Laguna - SC.			47,00	47,00	47	
29	Giuseppe Fera	Rua Lavinia nº I-A São Paulo - SP.			942,00	942,00	942 N.L. Ass. de 21.10.70	
30	Gráfica Cruzeiro do Sul Ltda.	Rua 2 nº 1.485 Rio Claro - SP.	760,00			760,00	760	
31	Gráfica Sigma Ltda.	Rua Fabiano Alves nº 132 São Paulo - SP.			950,00	950,00	950	
32	Henrique Meneghel	Rua Santos Dumont nº 372 Tubarão - SC.		735,00	1.189,00	1.924,00	1.924	
33	Indústria de Artefatos de Borracha Carpa Ltda.	Rua Joaquim Pita nº 2 São Paulo - SP.		150,00		150,00	150	
34	Irmãos Cruz Lima	Rua São José nº 1.600 Piracicaba - SP.		188,00		188,00	188 N.L. Ass. de 27.02.70	
35	Ivo Hugo Giraldi	Rua Expedicionários do Brasil nº 1.051 Araraquara - SP.		310,00		310,00	310 N.L. Ass. de 21.10.70	
36	José Anastácio Teixeira	Rua Nereu Ramos - Capivari de Baixo Tubarão - SC.		230,00	299,00	529,00	529	
37	José Costa Pereira	Avenida Calistrato Muller Salles s/nº - Laguna - SC.			200,00	200,00	200	
38	José de Paula Moreira & Companhia Ltda.	Estrada de São Miguel nº 1.939 São Paulo - SP.			62,00	62,00	62	
39	José Tedde	Avenida Duque de Caxias nº 31-F Rincão - SP.		187,00		187,00	187 N.L. Ass. de 21.10.70	
40	Lanificio Nave S.A.	Rua Cantagalo nº 76 São Paulo - SP.		81.033,00		81.033,00	81.033	
41	Liliano Lunardi	Rua Doutor Virgílio Gola nº 335 Ribeirão Pires - SP.			791,00	791,00	791	
42	Lingerie Zaks Ltda.	Rua Paulo Andrighetti nº 354 São Paulo - SP.	6.531,00	5.556,00		12.087,00	12.087	
43	Manoel Gonzaga de Oliveira	Rua Coronel Colaço nº 46-B Tubarão - SC.		1.444,00		1.444,00	1.444	
44	Maria de Abreu Salomão	Avenida Vital Brasil nº 379 Poá - SP.			464,00	464,00	464	
45	Marques Irmãos & Companhia Ltda.	Fazenda União - Caixa Postal 37 Guaraci - PR.			4.778,00	4.778,00	4.778	
46	Materiais Para Construções Aclimação Ltda.	Rua Bueno de Andrade nº 468 São Paulo - SP.	259,00		529,00	788,00	788	
47	Medeiros Filho & Companhia	Rua São Manoel s/nº Tubarão - SC.		992,00		820,00	1.812,00	1.812
48	Metalrei Ltda.	Rua Madre de Deus nº 363 São Paulo - SP.			545,00	545,00	545	
49	Murilo Speck	Rua Gustavo Richard s/nº Laguna - SC.			626,00	626,00	626	
50	Nassau - Comércio de Areia e Pedra Britada Ltda.	Rua Nassau nº 48 Santo André - SP.		1.219,00		1.219,00	1.219 Proc. Parcelamento nº ... 90187/70 do Imp. de Renda.	
51	O. Nicolazzi Schmitz	Rua Duque de Caxias nº 162 Jaguaruna - SC.			77,00	77,00	77	
52	Ormatec - Org. de Máquinas Técnicas Ltda.	Rua Roberto Simonsen nº 13 - 2º andar - São Paulo - SP.		1.008,00		1.008,00	1.008	
53	Oswaldo Franchi	Avenida Padre Francisco Salles Culturato nº 1.216 Araraquara - SP.		186,00		186,00	186 N.L. Ass. de 21.10.70	
54	Pedro João Machado	Estrada Geral da Guarda nº 388 Tubarão - SC.			648,00	648,00	648	
55	Shizuo Ito	Rua Itingussú nº 65 São Paulo - SP.			135,00	135,00	135	
56	Serralheria Artística Liodomar Ltda.	Estrada de São Miguel nº 514 São Paulo - SP.			69,00	69,00	69	
57	Topic & Topic Ltda.	Rua 10 nº 191 - Vila Aurora São Paulo - SP.			510,00	510,00	510	
58	Vencio Ovidio de Souza	Rua Altamiro Guimarães nº 835 Tubarão - SC.			96,00	96,00	96	
T O T A I S .....			7.983,00	108.600,00	78.492,00	195.075,00	195.075	



Assina o presente Boletim de Subscrição, na qualidade de procuradora das 58 (cincoenta e oito) firmas acima, a empresa CAAP - Consultora e Administradora Agro Pastoril Ltda.

CAAP - Consultora e Administradora Agro-Pastoril Ltda.

a) Ilegível.

VICENTE SAMPAIO GÓES NETO  
Presidente

TABELIÃO VIEIRA DE MELLO

Reconheço a firma de Vicente Sampaio Góes Neto.  
S. Paulo, 30 de dezembro de 1970.  
Em testemunho (ilegível) da verdade

a) Ilegível  
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL  
Emolumentos: NCr\$ 140,00  
Belém, 14 de janeiro de 1971  
a) Ilegível  
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Estes, Ata e Boletim em 7 vias, foram apresentados no dia 14 de janeiro de 1971, e mandados arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 7 folhas de n.ºs. 248-254, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomaram na ordem de arquivamento o n.º 120/70. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de janeiro de 1971.

OSCAR FACIOLA

Diretor da Junta Comercial

(T. n.º 04188. Reg. n.º 1341. Dia: 13.03.79)

## Pecuária Santa Lúcia S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de dezembro de 1978.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 14,00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Pecuária Santa Lúcia S.A., inscrita no CGC/MF sob n.º 05.426.838/0001-65, representando a totalidade do capital social, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas. Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Dr. Vicente Sampaio Góes Neto, que convidou a mim, para Secretário, declarando aberta a sessão, dizendo que tal Assembléia se reunia em obediência ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 20, 21 e 22 de dezembro corrente. O Sr. Presidente, em seguida, declarou que se encontravam sobre a mesa, duas Propostas da Diretoria, desta data, tendo a primeira o seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas - Vimos pela presente propor-lhes a criação de mais duas classes de ações, desta feita preferencial classes B e C, sem direito a voto. Propomos mais, a alteração do artigo 5º e seus parágrafos e do artigo 14 do Estatuto Social da Empresa, cuja nova redação passamos à apreciação dos presentes: CAPÍTULO II - Artigo 5º - Do Capital

Social e Ações - Parágrafo 1º - As ações são divididas em 4 (quatro) tipos: Ordinárias, Preferenciais Classe A, Classe B e Classe C - Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais e são subscritas e integralizadas com recursos próprios. Parágrafo 3º - As ações preferenciais Classe A, Classe B e Classe C, não terão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Parágrafo 4º - As ações preferenciais Classe A são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da sua subscrição e são subscritas e integralizadas na forma da Lei 5.174 de 27.10.66 e do Decreto-Lei 756 de 11.08.69. Parágrafo 5º - As ações preferenciais Classe B são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos na forma prevista no artigo 19 do Decreto-Lei 1.376/74 e são subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos do citado Decreto-Lei. Parágrafo 6º - As ações preferenciais Classe A conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos, não cumulativos, na proporção de 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Parágrafo 7º - As ações preferenciais Classe B conferem a seus titulares, participação integral nos resultados nos termos do parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei n.º 1.376/74. Parágrafo 8º - As ações preferenciais Classe C são subscritas e integralizadas com recursos próprios e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos, não cumulativos na proporção de 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. Parágrafo 9º - A Assembléia dos acionistas pode alterar o percentual das



ações ordinárias em relação às preferenciais, bem como, criar outras classes de ações, observada a limitação legal. Parágrafo 10 - Após decorrido o prazo de intransferibilidade previsto no artigo 11 da Resolução 2.525/76, as ações preferenciais Classe B oriundas do Decreto-Lei 1.376/74 aplicar-se-á o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 111 da Lei 6.404/76. Parágrafo 11 - O órgão competente para deliberar sobre aumento de capital social e conseqüente emissão das ações é a Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal se em funcionamento. Parágrafo 12 - Os acionistas portadores de ações ordinárias e preferenciais classe C, terão direito de preferência nos aumentos de capital que se realizar com recursos próprios, o que não ocorre com os portadores de ações preferenciais Classe A e Classe B, oriundas de incentivos fiscais, nos termos do parágrafo único do Artigo 172 da Lei 6.404/76. CAPÍTULO VI - Do Exercício Social, Lucros e Distribuição - Artigo 14 - Parágrafo 1º - Do resultado do exercício serão feitas as deduções previstas no artigo 189 da Lei 6.404/76 e do lucro que remanescer após referidas deduções, 10% (dez por cento) serão destinados para constituição de um fundo de participação dos empregados, observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º deste artigo e de 5% (cinco por cento) ao pagamento da participação dos Diretores, prevista no artigo 9º deste Estatuto, respeitado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 152 da Lei 6.404/76. Parágrafo 2º - Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei 6.404/76, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social e 25% (vinte e cinco por cento) pagos a todos os acionistas, como dividendo obrigatório de que trata o artigo 202 da Lei 6.404/76, respeitada a prioridade na distribuição prevista nestes Estatutos. O restante dos lucros terá a destinação que a Assembléia lhe der. Parágrafo 3º - 30% (trinta por cento) da importância destinada ao fundo de participação serão distribuídos aos empregados na forma do parágrafo 4º deste artigo, e 70% (setenta por cento) serão aplicados, em seu benefício, em obras e serviços de assistência médica e social. Parágrafo 4º - A distribuição (30%) far-se-á no curso do exercício imediato ao da apuração dos lucros que, em cada ano, forem atribuídos ao fundo de acordo com critérios pré-fixados de proporcionalidade que atendam ao tempo de serviço e por salários percebidos. Esta é a Proposta que apresentamos aos Senhores Acionistas reunidos em Assembléia. Barreira do Campo, 30 de dezembro de 1978. aa. Vicente Sampaio Góes Neto e Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes. Posta em discussão, foi a Proposta da Diretoria unanimemente aprovada, deixando de votar os legalmente impedidos, pelo que o Sr. Presidente declarou que os Estatutos Sociais estavam alterados na forma proposta pela Diretoria. A seguir, informou o Sr. Presidente que se encontrava sobre a mesa a segunda Proposta da Diretoria, e, desta feita, para aumentar-se o capital social, com a subscrição de ações ordinárias e preferenciais Classe C, cujo teor da referida proposta é a seguinte: PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas - Vimos propor-lhes aumento do capital social de Cr\$ ... 1.806.362,00 (Hum milhão, oitocentas e seis mil e trezentos e sessenta e dois cruzeiros) para Cr\$ ... 3.757.207,00 (Três milhões, setecentos e

cinquenta e sete mil, duzentos e sete cruzeiros) mediante a subscrição e integralização de ... 1.650.845 (Hum milhão, seiscentas e cinquenta mil, oitocentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas com direito a voto e 300.000 (Trezentas mil) ações preferenciais nominativas classe C, sem direito a voto, ambas do valor nominal de Cr\$-1,00 (Hum cruzeiro) cada e que serão subscritas e integralizadas com recursos próprio. Aprovada esta Proposta, efetivado o aumento o "caput" do artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ ... 3.757.207,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sete cruzeiros) dividido em 3.757.207 (Três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sete) ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, das quais 2.460.305 (Dois milhões, quatrocentas e sessenta mil, trezentas e cinco) são ordinárias nominativas; 996.902 (Novecentas e noventa e seis mil, novecentas e duas) são Preferenciais nominativas classe A e 300.000 (trezentas mil) ações preferenciais nominativas Classe C. Esta é a Proposta que submetemos a apreciação dos

Senhores Acionistas. Barreira do Campo, 30 de dezembro de 1978. aa. Vicente Sampaio Góes Neto e Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes. Submetida à discussão e em seguida à votação, foi a mesma unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, representando a totalidade do capital social com direito a voto, deixando de votar os legalmente impedidos. A seguir, informou o Sr. Presidente que com relação ao aumento que ora se realizava, não era necessária a fixação de prazo legal para o exercício do direito de preferência, dada a presença

na Assembléia da totalidade dos acionistas detentores do capital social com direito a voto e propôs que: a - fosse feita a subscrição imediata do aumento de capital nos termos da Proposta da Diretoria, elaborando-se para esse fim dois boletins de subscrição, sendo um para ações ordinárias e outro para ações preferenciais classe C; b - em caso de sobras de ações ordinárias ou preferenciais classe C não subscritas fossem rateadas na proporção dos valores subscritos entre os acionistas que tivessem pedido nos boletins de subscrição. Submetida à discussão e em seguida à votação, essa Proposta, foi a mesma unanimemente aprovada, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que os Senhores Acionistas procedessem a subscrição. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que as ações ordinárias foram subscritas com a utilização de crédito em conta corrente e em dinheiro e as ações preferenciais classe C em dinheiro, passando os boletins de subscrição a fazer parte integrante da presente. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que, considerava cumpridas as providências de subscrição e integralizações, pedindo a aprovação dos atos pela Assembléia, o que foi unanimemente aprovado, deixando de votar os legalmente impedidos. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Barreira do Campo, 30 de dezembro de 1978.



aa. Vicente Sampaio Góes Neto - Presidente  
 Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes  
 Secretário

aa. Vicente Sampaio Góes Neto - Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes - Edmur da Costa Pimentel - José Carlos de Andrade Nadalini e Oswaldo Assumpção.

Declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Vicente Sampaio Góes Neto  
 Presidente

11º CARTÓRIO DE NOTAS  
 Antigo Tabelionato Veiga

Reconheço a firma de Vicente Sampaio Góes Neto.

S. Paulo, 2 de março de 1979.

Em test: P.L. da verdade.

PAULO SANTORO  
 Escrev. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ  
 "JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no Parágrafo Único, do artigo 73, do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 07 de março de 1979.

ALFREDO F. COELHO  
 Secretário-Geral da JUCEPA  
 ADALBERTO A. NUNES  
 Presidente da JUCEPA

Junta Comercial do Estado do Pará  
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 233-79, a 1ª via da presente Ata de Pecuária Santa Lúcia S.A.

Belém, 07 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
 Secretário-Geral da JUCEPA  
 ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
 Presidente da JUCEPA

## Pecuária Santa Lúcia S.A.

C.G.C. 05.426.838/0001-65

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.650.845 (Hum milhão, seiscentas e cinquenta mil e oitocentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, correspondente ao aumento do capital social em dinheiro e com a utilização de crédito em conta corrente, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de dezembro de 1978. Barreira do Campo, 30 de dezembro de 1978.

nº de ordem	Nome, qualificação, C.P.F. e endereço do acionista	forma da subscrição crédito em c/c	dinheiro	número de ações	Total em Cr\$
01	VICENTE SAMPAIO GÓES NETO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado no município de Cotia, Estado de São Paulo, à Estrada do Espigão, nº 1.313, inscrito no CPF/MF sob nº ... 007.528.608-44	1.350.845,00	300.000,00	1.650.845	1.650.845,00

VICENTE SAMPAIO GÓES NETO  
 Diretor Presidente

11º CARTÓRIO DE NOTAS  
 Antigo Tabelionato Veiga

Reconheço a firma de Vicente Sampaio Góes Neto.

S. Paulo, 2 de março de 1979.

Em test: P.S. da verdade.

PAULO SANTORO  
 Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará  
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 233-79, a 1ª via do presete Boletim de Pecuária Santa Lúcia S.A.

Belém, 07 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
 Secretário-Geral da JUCEPA  
 ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
 Presidente da JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ  
 "JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no Parágrafo Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 07 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
 Secretário-Geral da JUCEPA  
 ADALBERTO A. NUNES  
 Presidente da JUCEPA



**Pecuária Santa Lúcia S.A.**

C.G.C. 05.426.838/0001-65

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 300.000 (Trezentas mil) ações preferenciais, nominativas classe C, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, correspondente ao aumento do capital social em dinheiro, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de dezembro de 1978. Barreira do Campo, 30 de dezembro de 1978.**

nº de ordem	Nome, qualificação, C.P.F. e endereço do acionista.	forma da subscrição	nº de ações	valor em Cr\$
01	<b>JOSÉ CARLOS DE ANDRADE NADALINI,</b> brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Rosedá, 280, inscrito no CPF/MF sob nº.. 006.934.218-00 .....	dinheiro	100.000	100.000,00
02	<b>OSWALDO ASSUMPCÃO,</b> brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Orobó, 835, inscrito no CPF/MF sob nº 007.415.668-34 .....	dinheiro	200.000	200.000,00
<b>T O T A L .....</b>			<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**VICENTE SAMPAIO GÓES NETO**  
Diretor-Presidente

11º CARTÓRIO DE NOTAS  
Antigo Tabelionato Veiga  
Reconheço a firma de Vicente Sampaio Góes Neto.  
São Paulo, 2 de março de 1979.  
Em testº P.S. da verdade.

**PAULO SANTORO**  
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 233-79, a 1ª via do presente Boletim de Pecuária Santa Lúcia S.A.  
Belém, 07 de março de 1979.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
Secretário Geral da JUCEPA  
**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**  
Presidente da JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ  
"J U C E P A"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no Parágrafo Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.  
Belém, 07 de março de 1979.

**ALFREDO F. COELHO**  
Secretário-Geral da JUCEPA  
**ADALBERTO A. NUNES**  
Presidente da JUCEPA

(T. nº 04188. Reg. nº 1342. Dia: 13.03.79)



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

\* DECRETO Nº 11.128 DE 01 DE MARÇO DE 1979  
Admite no Quadro Regular da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, na qualidade de Grão-MESTRE da Ordem do Mérito Grão-Pará, instituída pelo Decreto nº 8.085, de 07 de setembro de 1972 e regulamentada pelo Decreto nº 8.721, de 26 de abril de 1974, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho de Administração da Ordem, em reunião de 28 de fevereiro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam admitidos no Quadro Regular da Ordem do Mérito Grão-Pará:

— No Grau de Grã Cruz: Coronel ALACID DA SILVA NUNES,

— No Grau de Grande Oficial: Desembargadora LÍDIA DIAS FERNANDES, Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ, Coronel NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA,

— No Grau de Comendador: Escritor PEREGRINO JÚNIOR, Escritor JOSUÉ MONTELLO, Professor Doutor CARLOS CRUZ LIMA, General OCTÁVIO ISMAELINO SARMENTO DE CASTRO, Desembargador ALUIZIO DA SILVA LEAL, Desembargador RICARDO BORGES FILHO, Conselheiro EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Doutor JOSÉ OCTÁVIO DIAS MES-COUTO, Professor Doutor ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU, Professor Doutor OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, Professor Doutor CÉCIL AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, Maestro WALDEMAR HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, General MÁRIO DA SILVA MACHADO, Professor Doutor JOSÉ MARCELINO CARDOSO PINGARILHO, Professor Doutor AGENOR PORTO PENA DE CARVALHO, Doutor ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA, Doutor LUIZ GONZAGA BAGANHA, Professor DAVID SALOMÃO MUFARREJ, Professor AN-

TÔNIO VIZEU DA COSTA LIMA, Professor ANTÔNIO GOMES MOREIRA JÚNIOR, Professor OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES, Professor EDSON RAIMUNDO DE SOUZA FRANCO, Professor CLODOMIR GRANDE COLINO, Professor JEAN CHICRE MIGUEL BITAR.

— No Grau de Oficial - Escritor DALCÍDIO JURANDIR PEREIRA, Escritor GENESINO BRAGA, Doutora CLARA PANDOLFO, Professora MARIA AMÉLIA FERRO DE SOUZA, Professor OSVALDO DE OLIVEIRA SERRA, Professor JOSÉ ALVES VERAS, Professor BARRANDIER DA CUNHA, Professora ENID SILVA SANTOS, Professora MARIA DE LOURDES VIANA, Professora MARIA LUZIA VELA ALVES, Professor Doutor HERMÍNIO PESSOA, Doutor OSVALDO DA SILVA BRANDÃO, Doutor FERNÃO FLEXA RIBEIRO, Doutor JUDAH LEVY, Jornalista JOÃO MALATO RIBEIRO, Professora MARIA HELENA COELHO CARDOSO, Senhor WALDIR SARUBI DE MEDEIROS, Senhor SEBASTIÃO PENA MARCIÃO, Maestro WILSON DIAS DA FONSECA, Senhor JOAQUIM NUNES ALVES, Doutor WALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES.

— No Grau de Cavaleiro - Professora MARIANA DA SILVA CHUVA, Professora IZAURA BRITO DE SIQUEIRA RODRIGUES, Senhor IVAN MORAES RÊGO DE MELO, Senhor ANTÔNIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Senhora ODETE OLEMA DO CARMO RIBEIRO, Professora MARIA GARCIA BARROSO, Senhora JURACY MAGNO E SILVA BASTOS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO  
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicado por ter saído com incorreção no "D. O". nº 23.970, de 08.03.79.

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

PORTARIA Nº 44

A Exma. Sra. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos da Resolução nº 7 de 31.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do

Pará -, nomear o Sr. JOÃO BATISTA GUERREIRO, para as funções de Juiz Suplente do Termo Judiciário de Faro, Comarca de Oriximiná.

Publique-se e Registre-se.  
Belém, 06 de março de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do Egrégio Tribunal  
de Justiça do Estado



## PORTARIA Nº 45

A Exma. Sra. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos da Resolução nº 7 de 31.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará -, nomear o Sr. NILTON GOMES DE CARVALHO para as funções de Juiz Suplente do Termo Judiciário de Oeiras do Pará, Comarca de Breves.

Publique-se e Registre-se.  
Belém, 06 de março de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta do Egrégio Tribunal  
de Justiça do Estado

(G. Reg. nº 605)

## PORTARIA Nº 46

A Exma. Sra. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve designar para integrar a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal de Justiça - constituída pela Portaria nº 26, de 06.03.1974, e modificada por atos posteriores - a bacharela em Administração Elba Cacella Alves, Diretora Administrativa do T.J.E., na vaga do Oficial Judiciário PJ-B Geraldo Piedade Farias, permanecendo na Presidência da Comissão o bacharel Gengis Freire, Subsecretário do T.J.E., e como membro o Oficial Judiciário PJ-A Rosalina Lima Lopes.

Registre-se e Publique-se.  
Belém, 08 de março de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidente do T.J.E.

(G. Reg. nº 605)

TRIBUNAL PLENO  
ACÓRDÃO Nº 4889

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO DA CAPITAL

REQUERENTE: - O bacharel CARLOS SAMICO DE OLIVEIRA

RELATORA: - Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: - Manda recontar o tempo de serviço público prestado pelo Dr. Carlos Samico de Oliveira, à Magistratura do Estado.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2 para mandar contar em favor do requerente o tempo de 49 (quarenta e nove) anos, 5 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviço público, até 15 de janeiro do corrente.

Belém, 21 de fevereiro de 1979.

(a.) Desa. LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta e Relatora

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.  
Belém, 08 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 605)

## ACÓRDÃO Nº 4890

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

REQUERENTE: - O BACHAREL WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital

RELATORA: - Desa. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: - Defere o pedido de contagem de Tempo de serviço público formulado pelo bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente o tempo de 23 anos 8 meses e 7 dias, para todos os efeitos legais, até 26.12.1978.

Belém, 21 de fevereiro de 1979.

(a.) Desa. LYDIA DIAS FERNANDES  
Presidenta e Relatora

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.  
Belém, 08 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Of. Jud. PJA

(G. Reg. nº 605)

Resenhas da Justiça  
Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 05/03/79

JUÍZO DA 1ª VARA  
RESSARCIMENTO COM RITO SUMARÍSSIMO

A: Eduardo José Salame - Adv.: Rosângela Moraes Valente.  
R: C. C. A. Construções Civis da Amazônia Ltda. - Adv.: Alcides

Alcântara.

Despacho: À conta.

JUÍZO DA 6ª VARA

DESPEJO

A: Maria Tereza Machado da Silva Lima - Adv.: João Francisco de L. Filho.

R: Anete Coelho Costa Ferreira - Adv.: Augusto Roberto K. de Araújo.

Despacho: Sentenciado. Pelos motivos expostos, julgo procedente a ação e decreto o despejo da Ré, da casa que ocupa, fixando-lhe o prazo de 20 (vinte) dias, para a desocupação. Condeno a R. no pagamento das custas do processo e nos honorários do advogado que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. I..

DESPEJO

A: José de França Dantas - Adv.: Alberto Fares Akel.

R: Ivo Otero Chaves - Adv.: Edgar Olyntho Contente.

Despacho: Diga o A.

JUÍZO DA 10ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: R. Assunção - Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Embargada: METALBASA - Metalúrgica da Bahia S/A. - Adv.: Felipe Melo e Filho.

Despacho: Subam os autos.

RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

A: Anibal Valente Rodrigues - Adv.: Edilson Dantas.

R: Herança de Luiz D'Oliveira - Adv.: Edilson Moura Barroso.

Despacho: Manifeste-se a Ré sobre os documentos apresentados

pelo A.

EXECUÇÃO

A: Esmeralda Homci Salame - Adv.: Abel Guimarães.

R: Maria Mesquita de Lemos Ferreira - Adv.: Augusto Roberto K. de Araújo.

Despacho: Proceda-se a penhora no bem oferecido. Intime-se a Ré para no prazo legal, apresentar prova da propriedade.

DESPEJO

A: João de Oliveira Moraes Bittencourt - Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

R: Raimundo Viana Nahum - Adv.: Alacy Viana Nahum.

Despacho: Oficie-se ao Dr. Corregedor, informando que o réu não foi intimado da conta, conforme informação da contadora de fls. 78.

JUÍZO DA 4ª VARA

EXECUÇÃO - DESPEJO

A: Antonio Moraes Gouveia - Adv.: Icarai Dias Dantas.

R: Antonio Rodrigues Pereira - Adv.: Washington Costa Carvalho.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 12. À conta. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 15 de março, às 11:00 horas, para purgação da mora.

JUÍZO DA 7ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Adenirson Medeiros Lage da Silva - Adv.: Octávio Meira.



R: Clodoaldo Fernando Ribeiro Beckman — Adv.: Roberto Simões.

Despacho: Diga o Autor.

JUIZO DA 9ª VARA

DESPEJO

A: Luiz Augusto de Oliveira Veiga — Adv.: Nelson Alves Cunha.

R: Marcus Aurélio Rodrigues — Adv.: Edinéa Oliveira Tavares.

Despacho: À conta. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, os honorários do advogado do autor. Designo o dia 12 de março, às 11:00 horas, para a purgação.

JUIZO DA 8ª VARA

ORDINÁRIA

A: Yorkshire — Corcovado, Cia. de Seguros — Adv.: Flávio Maroja.

R: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. — Adv.:

Despacho: À conta.

JUIZO DA 9ª VARA

ORDINÁRIA

A: Rubim Rosas Esteves e s/mulher — Adva.: Rosa Gióia dos Santos.

R: Lóris Vilas-Boas da Silva e s/mulher — Adva.: Maria Soares Paqueta.

Despacho: À conta.

JUIZO DA 3ª VARA

EXECUÇÃO

A: Tradebrás — Com., Importação e Exp. Ltda. — Adv.: José Paulo Queiroz.

R: Haidée Mayre Martins Freire — Adv.: Carlos Chaves.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 123, falando todos os interessados.

JUIZO DA 2ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: João Augusto da Costa Marinho — Adv.: Orlando Fonseca.

Agravada: Maria Angélica da Cunha Morgado — Adv.: Sérgio do Carmo.

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MARÇO DE 1979  
— SEGUNDA-FEIRA  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Proc.: Nº 106/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Carlos Rodrigues Zahlouth.

Adv.: Sérgio do Carmo.

Exc.: Francisco Antonio de Lima e s/mulher.

Desp.: Citem-se.

Proc.: Nº 27/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Carlos Rodrigues Zahlouth.

Exc.: Francisco Antonio Alencar de Lima e s/mulher.

Proc. Nº 27/79.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Francisco Antonio Alencar de Lima e s/mulher.

Adv.: Edilson Dantas.

Emb.: Carlos Rodrigues Zahlouth.

Adv.: Sérgio do Carmo.

Desp.: Contados, preparados e conclusos.

Proc.: Nº 519/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Comomaq — Comercial de Móveis e Máquinas Ltda..

Exc.: Racional — Equipamentos, Comércio e Representações

Ltda..

Proc.: Nº 519/78—A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Racional — Equipamentos, Comércio e Representações

Ltda..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Emb.: Comomaq — Comercial de Móveis e Máquinas Ltda..

Adv.: Raphael Celda Lucas Filho.

Desp.: Contados, preparados e conclusos.

6ª VARA

Proc.: S/Nº.

INVENTÁRIO

Inv.: Joaquim Lobato Maués.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Inv.: Raimundo Massaranduba Maués.

Herd.: Alzira Maués da Silva e s/marido.

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Herd.: Dulcinéia Maués Vasconcelos e s/marido.

Adv.: Ademar Kato.

Herd.: Branca Maués Lyra e s/marido.

Herd.: Raimunda Lobato Maués e s/marido.

Herd.: Lauro Calandrini de Azevedo Maués e s/mulher.

Herd.: Sandoval Calandrini de Azevedo Maués e s/mulher.

Herd.: Neusa Goés.

Adv.: Ophir Novaes Coutinho.

Herd.: Maria Joana Maués Hall e s/marido.

Adv.: Laércio Dias Franco.

Herd.: Esmerina Maués Amoedo e s/marido.

Adv.: Alfredo Fáciola de Souza.

Herd.: Orlando Amoedo Maués.

Herd.: Lourival Lobato Maués.

Herd.: Custódia Maués Leal e s/marido.

Adv.: Ernesto Pinho Filho (Curador à Lide).

Desp.: 1 — Autorizo o embarque das 50 rezes a que se refere o pedido de fls. 115, obrigando-se a firma vendedora à prestação de contas; 2 — Do total de rezes a serem retiradas devem ser abatidas as relacionadas na certidão de fls. 122; 3 — Advirto a firma Tocantins Maués & Cia., de que deve obediência às ordens deste Juízo, abstenendo-se de fazer embarques sem a devida autorização, sob as penas da lei e medidas drásticas deste Juízo. Intime-se. II — 1 — Mantenho o despacho de fls. 105, por seus próprios fundamentos; 2 — Digam os interessados sobre o pedido de fls. 118 e o contrato de fls. 119, referente aos honorários profissionais; 3 — Voltem-me conclusos com os pedidos se houver, deixado em suspenso o esboço de partilha de fls., até o pronunciamento dos herdeiros e interessados; 4 — Intime-se inclusive a firma Tocantins Maués & Cia..

7ª VARA

Proc.: Nº 56/79.

DESPEJO

Aut.: Irapuan Pontes.

Adva.: Nazaré H. Lira de Abreu.

Ré: Raimunda Gonçalves.

Adv.: Hélio de Souza Moraes.

Desp.: À conta. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 19 de março, às 11:00 horas, para purgação da móra.

Proc.: Nº 39/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Marcos Marcelino & Cia. Ltda..

Adv.: Elias Pinto de Almeida.

Exc.: Creso Demétrio dos Santos.

Sent.: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente ação movida por Marcos Marcelino & Cia. Ltda., contra Creso Demétrio dos Santos, na forma do art. 267, item VIII do C. de Processo Civil e, em consequência ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P. I. R..  
PETIÇÃO DE: Rosa Cristina Gióia Santos, por sua Procuradora, Dra. Maria Lúcia Patriarcha, nos autos de Ação de Execução que move contra Aldair Albuquerque Noronha, expondo e requerendo seja efetuada a penhora e terminada as diligências seja recolhido a Cartório para os devidos fins.

Desp.: N. A. Cis..

Proc.: Nº 221/74.

DESQUITE LITIGIOSO

Aut.: Moacyr da Costa Gadelha.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Ré: Oscarina Adelaide Ferreira Gadelha.

Adv.: José Araújo de Figueiredo.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 08 de maio, às 10:00 horas.

RESENHA DO DIA 05 DE MARÇO DE 1979  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL  
E COMÉRCIO — PEPES

Produção Antecipada de Provas — 2ª Vara — Nº 51/1/79.

Autora: Ar Frio Refrigeração S/A. (Adv.: Leonidas Verdelho).

Réu: Esdras Ayres França.

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 16, por parte de amparo legal. Seja cumprido, integralmente, o despacho de fls. 14.



Ação Executiva - 2ª Vara - Nº 37/20/73, Apenso nos Autos de Embargos.

Exequente: Adilson Galvão Verçosa (Adv.: Donato C. de Souza).  
Executado: A. A. Semblano Alberto Seguin Dias (Esc. Trindade).  
Despacho: Contados e preparados à conclusão.  
Notificação - 3ª Vara - Nº 569/78.

Requerente: Chilon de Monção (Adv.: Arthur Cláudio Melo).  
Requerida: Urbê - Arquitetura e Eletricidade Ltda. (Alberico Pimentel Filho).

Despacho: Diga a requerente.

Ação de Despejo - 4ª Vara - Nº 55/79.

Autor: Abelardo Lourenço Gomes Filho (Adv.: Nathanael Farias

Leitão).

Réu: Manoel Alves Menezes (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Despacho: Diga o autor.

Notificação - 4ª Vara - Nº 540/78.

Requerente: Alberto Augusto da Silva (Adv.: José Maria da Consolação).

Requerido: Arnaldo de Oliveira Santos.

Despacho: À Conta.

Despejo: 6ª Vara - Nº 52/1/79.

Autor: Carlos Kzan Dias (Bichara Fraiha Neto).

Réu: Porfírio Manoel da Rocha (João Batista Figueira Marques).  
Despacho: Diga o A.

Execução - 3ª Vara - Nº 4-1-79.

Exequente-Credora: Herança de Nicolau Biágio Panzuti (Rosomira Arrais).

Exequatados-Devedores: Para-Brilho - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.; Vila Rica - Empreendimentos Ltda. (Adv.: Walter Robilota).

Despacho: Ao contador do Juízo.

Arrolamento - 7ª Vara - Nº 8/01/71.

Arrolante: Luzia da Trindade Farias (Adv.: Nathanael F. Leitão).

Arrolados: Antonio Ferreira da Trindade e Catarina Palheta.

Despacho: Digam os interessados.

Despejo Para Uso Próprio - 9ª Vara - Nº 535/78.

Autor: José da Mota (Adv.: Janette Alves Casseb Prado).

Réu: Nilson Guimarães Castro (Pedro Washington da Silva).

Sentença: Desta maneira pelas razões acima expostas, julgo o autor, José da Mota, carecedor da ação, condenando-o ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do réu, que fixo, moderadamente, em 10% (dez por cento) do valor da causa. P. I. R., Belém, 23 de fevereiro de 1979. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 05 DE MARÇO DE 1979

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Osvaldo Sacramento Soares, na Ação de Reparação de Danos que lhe move Rui Marques Corrêa, apresentando as razões finais - Adv.: Antonio Vilar Pantoja.

Despacho: Obs.: Recebido em cartório em 05.03.79.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Alcindo Gonçalves Filho, na Ação de Despejo que move contra Ladilson Araújo Mourá, solicitando levantamento da importância depositada no BEP - Adv.: Nauto Justiniano.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Airwick - Ind. e Comércio Ltda., na Ação de Execução que promove contra Cleide Freitas Souza, anexando a documentação pedida - Adv.: Odassi Carlos Vieira Ramos.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 9ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford, Administração - Adv.: Vanilson Hesketh.

Requerido: Hélio Filgueiras dos Santos Leal - Adv.: Edilson Dantas.

Despacho: Diga o réu.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerimento de Yoshiko Yoshinaga, na Ação de Separação Judicial que lhe move Chie Urayama, contestando a ação - Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: N. A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Y. Yamada S/A. - Adv.: Haroldo Fernandes.

Requerido: Pedro Siqueira Valente - Adv.:

Sentença: Declarando extinta a presente execução.

JUÍZO DA 10ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Banco Nacional de C. Cooperativo - Adv.: Orlando

Fonseca.

Requerida: Cooperativa Mixta A. P. de Marabá.

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 27, de vez que o requerente desistiu da ação às fls. 20 e foi homologado a página 26.

JUÍZO DA 6ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa S/A. - Adv.: Moura Palha.

Requerido: José Humberto Lima.

Despacho: Julgo por sentença a desistência de fls. 21, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

EXECUÇÃO

Requerente: Antonio José P. Leal - Adv.: Waldemar Viana.

Requerido: João Augusto C. Marinho - Adv.: Orlando Fonseca.

Despacho: Chamo o processo a ordem para que o agravo de fls. sejam autos autuados em apartado, vindo conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 05.03.79

PRIMEIRA VARA

REPARAÇÃO DE DANO

Autor: Luiz Gonzaga Lopes da Silva (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Ré: Companhia Nacional de Comércio Ltda..

Despacho: "Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 28.03.79, às 11:00 horas. Belém, 05.03.79. a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Nacional de Crédito Cooperativo (Adv.: Orlando

Fonseca).

Réu: Risomar do Nascimento Mesquita.

Despacho: "A avaliação dos bens. Belém, 05.03.79. a) Romão Amoedo Neto".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Banco Nacional S/A. (Adv.: Luiz Loureiro).

Réu: Childérico José Fernandes (Adv.: Maria da Conceição

Souza).

Despacho: "Em provas. Belém, 05.03.79. a) Romão Amoedo

Neto".

DESPEJO

Autora: Edna Rodrigues de Almeida (Adv.: Carlos Chaves).

Réu: Raimundo Nascimento.

Despacho: "Cite-se. Belém, 05.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autora: Santa Izabel Agro Florestal Ltda. (Adv.: Egidio Salles).

Réus: João Batista Pegararo e sua mulher.

Despacho na carta precatória cumprida na Comarca de Joaçaba: "J. aos autos. Belém, 15.02.79. a) Italzira Rodrigues".

DIVÓRCIO

Autor: Nerino Batista de Almeida (Adv.: João Lima).

Ré: Maria de Nazaré Silva Almeida (Adv.: Arnaldo Meira).

Despacho: "Remarco a audiência para o dia 17.04, às 10:30 horas. Belém, 05.03.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

DESQUITE

Requerentes: Manoel Mendes Santana e Heloisa Lúcia Bentes

Fortunato Mendes Santana (Adv.: Flávio Maroja).

Despacho: "Fale o Representante do M. P.. Belém, 05.03.79. a)

Clímenie Araújo Pontes".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Carmelo Procópio (Adv.: Lucídio Aníbal).

Réu: Camilo Eliezer de Souza Lopes.

Despacho: "A conta. Belém, 05.03.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Autora: Cooperativa dos Trabalhadores Unidos de Belém (Adv.:

Haroldo Silva).

Réu: Ronaldo Gilet Gonçalves.

Despacho: "Cite-se. Belém, 05.03.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

DESQUITE LITIGIOSO

Autor: Jurandir da Cunha Lobo (Adv.: Pedro Crispino).

Ré: Mary de Souza Lobo (Adv.: Jair Loureiro).

Despacho: "Remarco a audiência para o dia 23.04, às 11:00 horas. Intimem-se. Belém, 05.03.79. a) Clímenie Araújo Pontes".



NONA VARA  
 INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO  
 Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém (Adv.: Haroldo Pinheiro da Silva).  
 Réus: Ruy Fernandes Rodrigues e Ana Lúcia Pegado Rodrigues.  
 Despacho: "Indefiro a liminar. Cite-se. Belém, 05.03.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS  
 Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
 DO CÍVEL E COMÉRCIO  
 BELÉM, 05 DE MARÇO DE 1979

AÇÃO: — Ordinária — 7ª Vara — Nº 06/79.  
 Autor: Antonio Gomes dos Reis (Adv.: Dr. Jayme Bentes).  
 Réu: Pedro Nazareno Cunha (Adv.: Dr.).  
 Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: — Indenização (Sumaríssima) — 8ª Vara — Nº 144/78.  
 Autor: Luiz Carlos Lima da Cruz (Adv.: Dr. Adherbal Meira Mat-

tos).

Réu: A. Marcolin Ltda. (Adv.: Dr.).  
 Despacho: Sentença julgando procedente a presente ação e, em consequência, condenando o réu no pagamento do principal, no valor de Cr\$ 14.871,00, juros, a partir da propositura da ação, custas e honorários, na base de 15% sobre o valor da causa. P. I. R..

AÇÃO: — Embargos à Execução — 9ª Vara — Nº 485/75.  
 Embargante: Herança de Secundino Lopes Portella (Adv.: Dr. Egidio M. Salles).

Embargado: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Carlos Raymond Luzio Afonso).

Despacho: Diga o embargante.

AÇÃO: — Reintegração de Posse — 9ª Vara — Nº 369/78.  
 Autora: Laura Ribeiro dos Santos (Adv.: Dr. Milton Chagas).  
 Réus: Antonio Ferreira Dias, Américo do Carmo de Souza, Maria José de Oliveira, Maria Pretinha e Carlos de Tal (Adv.: Drs. Margui Lima Gaspar, Fernando da Silva Gonçalves e Luiz Guedes Sampaio).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 18 de abril, às 10:00 horas.

AÇÃO: — Despejo — 9ª Vara — Nº 024/79.  
 Autor: Anício Jacob (Adv.: Dr. Vandernei Simor).  
 Réu: Central Amazônica Microfilmagem Ltda. (Adv.: Dr. Fernando Gonçalves).

Despacho: Vistos, etc.. Homologo o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. l.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
 ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO  
 RESENHA DO DIA 05.03.79

1ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Os herdeiros de Bento Nunes da Silva.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Réu: Manoel Pereira Lima.

Adv.: Benedito Miranda Alvarenga.

Desp.: Para audiência, designo o dia 03.04.79, às 11:00 horas.  
 Belém, 05.03.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Aut.: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém.

Adv.: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

Réu: Osvaldo Almeida Anjos.

Desp.: Cite-se. Belém, 05.03.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton Nobre.

Réu: Manoel Francisco de Lira Neto.

Desp.: Cite-se. Belém, 05.03.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Aut.: Perpétua Maria da Costa Rodrigues.

Adv.: Carlos Ailson Peixoto.

Réu: Encol S/A..

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Desp.: Dê-se vista a parte contrária. Belém, 05.03.79. a) Romão Amoedo.

2ª VARA

AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário.

Adv.: João José Maroja.

Réu: Antonio Carlos de Moraes Favacho.

Desp.: Manifeste-se a credora. Belém, 05.03.79. a) Wilson de Jesus Marques.

2ª VARA

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

Aut.: Arlindo Cardoso Carneiro.

Adva.: Maria Lúcia Magno Patriarcha.

Réu: Antonio do Nascimento Grelo.

Desp.: Seja o réu, Antonio do Nascimento Grelo, citado para vir ou mandar receber, em cartório, a quantia referida na inicial, no dia 16 do mês corrente, às 10:00 horas, sob pena de ser feito o respectivo depósito. Belém, 05.03.79. a) Wilson de Jesus Marques.

2ª VARA

ORDINÁRIA

Aut.: Consórcio Nacional Ford, Administração e Consórcios Ltda.

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

Réu: Ernane Machado das Neves.

Desp.: Contados e preparados, a conclusão. Belém, 05.03.79. a) Wilson de Jesus.

8ª VARA

SUMARÍSSIMA

Aut.: Companhia de Seguros Monarca.

Adv.: Júlio de Alencar.

Réu: Gérson Campos, Comércio e Navegação Ltda..

Desp.: Julgo procedente a ação e, em consequência, condeno o Réu no pagamento do principal, no valor de Cr\$ 31.969,07\*(trinta e hum mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e sete centavos), acrescidos dos juros legais, custas processuais e honorários, arbitrados na base de quinze por cento sobre o valor da dívida. Belém, 05.03.79 a) Clímenie Bernadette.

9ª VARA

EMBARGOS

Aut.: Maria Lobato dos Santos.

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Réu: Raimundo Castro e Costa.

Adv.: Raimundo F. Puget.

Desp.: Julgo improcedente os presentes embargos. Deixo de condenar a embargante ao pagamento das custas e honorários do advogado do embargado, por ter esta o benefício da gratuidade. P. I. R.. Belém, 02.03.79. a) Maria Lúcia Santos.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO  
 JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ORFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO

ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS  
 RESENHA DO DIA 05 DE MARÇO DE 1979

Proc. de Inventário de Waldemar Pinto de Almeida; Inventariante: Albelia Bezerra de Almeida. Advogado: Dr. Raimundo Puget. Despacho: Defiro o pedido. Em, 05.03.79.

Proc.: Nº 465, de Agravo de Instrumento. Agravantes: Byron da Silva Brayner e outros. Agravada: A herança de Wilson Nunes Brayner. Advogados: Drs. Flávio Maroja e José Binifácio Pimentel de Sena. Despacho: Mantenho o despacho agravado, pelos seus fundamentos. A conta. Em, 05.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 621, de Arrolamento de Armino Matias Dias. Inventariante: Georgina Souza Dias. Advogada: Dra. Ana Lúcia Silva Lima. Despacho: Julgou por sentença o cálculo. Em, 05.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 246, de Inventário de Ayrson Braga de Mendonça. Inventariante: Domingas Rodrigues de Mendonça. Advogado: Dr. Humberto de Mendonça. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 05.03.79. a) Romão Amoedo.

Belém, Pá, 05 de março de 1979.  
 M. SANTIAGO

Escrivão



RESENHA DO DIA 05 DE MARÇO DE 1979  
CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO: — Alimentos. Autora: Maria dos Anjos Rodrigues da Silva. Advogado: Dr. Luiz dos Santos Moraes. Réu: Ublajara Ferreira de Brito. Advogado: Dr. Raimundo F. Puget. Despacho: Designou a audiência para o dia 11 de maio, às 10:00 horas. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara da Família.

AÇÃO: — Cancelamento de Pensão Alimentícia. Autor: José Pantoja Rodrigues. (Adv.: Darcy da Rocha Lameira Ramos). Ré: Odete dos Santos Rodrigues. (Adv.: Albérto Barros Júnior). Despacho da Sentença. Julgo procedente em parte a presente ação e determino que o autor pague a ré a pensão de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos. Custas processuais pagas proporcionalmente pelas partes e cada uma das partes pagará os honorários de seus advogados. a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara dos Feitos da Família. Belém, 23.02.1979.

AÇÃO DE ALIMENTOS. Autora: Sônia Maria Macedo Gomes (Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos. Réu: Fernando Paulo Macedo Alves (Adv.: Adalberto Chaves de Carvalho). Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 03 de abril, às 10:00 horas. Belém, 05.02.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara dos Feitos da Família.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO: — Autor: Milton da Silva Maia (Adv.: Hamilton R. Gualberto). Ré: Carolina Santos Maia (Adv.: Dr. Pedro Lima). Despacho: Rec. hoje. Diga a requerida sobre os documentos de fls. 29/32. Belém, 24.05.78. a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara dos Feitos da Família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

## CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA — Agravo de Instrumento: Agravante: Porfírio Geraldo Pinheiro. Agravado: Banco da Amazônia S/A. Despacho: "Notifique-se o Banco, nos termos do pedido de folhas 87". Advogados: Drs. Frederico Fortuna e Carlos Raymundo Luzio Affonso.

1ª VARA — Tutela: Maria de Lourdes Bezerra de Lima. Menores: Erasmo Bezerra de Lima. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. José Tadeu Salles, Setor de Prática Jurídica.

1ª VARA — Arrolamento: Domingos Martins. Requerente: Maria Memória Tenório Martins. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogada: Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª VARA — Tutela: Paulo Fausto da Cunha. Despacho: "Diga o Dr. Curador". Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja.

1ª VARA — Arrolamento: Acindino Monteiro da Silva. Despacho: "Diga o Dr. Curador". Advogado: Dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Orlando Pontes do Espírito Santo. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Jonas Gomes Leal. Despacho: "Diga o Dr. Curador". Advogado: Dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Altino Marinho da Silva. Despacho: "Digam os interessados". Advogada: Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª VARA — Arrolamento: Antonio da Rocha Marinho Filho. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: João de Oliveira Pequeno. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Carlos Silveira de Souza. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário Negativo: Rosilda Agostinho de Oliveira Monteiro. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogada: Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª VARA — Carta Precatória: Comarca de Brasília. Inventário de Geraldo Vaz de Melo. Despacho: "Vistos, etc.. Julgo por sentença, o cálculo de folhas 9, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido. Intime-se". Inventariante: Othília Vieira de Melo.

1ª VARA — Agravo de Instrumento: Agravantes: Aziza Bechara Tayar, Roberto Bechara Rocha e Helena Rocha Carvalho. Despacho: "Mantenho o despacho agravado. Encaminhe-se os autos à Superior Instância". Agravada: Herança de Mimosa Bedran Bechara. Sobrepartilha. Advogados: Drs. Vúncius Hesketh, Vanilson Ferreira Hesketh e Iranélio Edir Couto da Rocha.

1ª VARA — Arrolamento: José Vilácio de Oliveira. Despacho: "Diga o Dr. Curador". Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja.

1ª VARA — Inventário: Joffre de Souza Jacob. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogados: Drs. Antonio Erlindo Braga, Joaquim Lopes Vasconcelos e Pedro Moura Palha.

1ª VARA — Inventário: Matsuka Takano. Despacho: "Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito dê-se vista aos interessados". Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

1ª VARA — Arrolamento: Almiro Moura Batista. Despacho: "Cumpra-se o despacho de folhas 58". Advogados: Drs. Darcy Lameira Ramos e Rubens Nascimento Mota.

Belém, 05 de março de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. Reg. Nº 1289)

## EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MARÇO DE 1979

TERÇA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 29/79.

DESPEJO

Aut.: Manoel da Silva Maués.

Adv.: Ademar Kato.

Réu: Francisco de Assis Gondim de Souza.

Desp.: A conta.

Proc.: Nº 538/78.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Emb.: Zenon da Costa Fonseca Filho.

Adv.: Antonio Maria Cavalcante.

Emb.: Osvaldo Pimentel Costa.

Adva.: Maria da Conceição Silva de Souza.

Desp.: Em provas.

Proc.: Nº 71/79.

RESSARCIMENTO DE DANOS

Aut.: Luna Ephima Nahmias.

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.

Réu: Pedro Pombo de Chermont Rayol.

Desp.: Para a audiência de conciliação, designo o dia 29.03.1979, às 11:00 horas. Cite-se.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Laércio Dias Franco, por seu Procurador, Dr. Lóris de Oliveira Neves, na Ação de Despejo que move contra Adalberto Chady, requerendo a decretação do despejo.

Desp.: Voltem conclusos.

6ª VARA

Proc.: Nº 476/78.

NOTIFICAÇÃO

Not.: Ana Maria de Souza.

Adv.: Wilson Magalhães.

Not.: Ibiratan Gama Feio.

Desp.: Devolva-se ao interessado, independentemente de traslado.

Proc.: Nº 436/77.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun.: Jesus do Bomfim Mário de Medeiros e s/mulher.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Nun.: Empresa de Engenharia Hotéis Guajará Ltda..

Adv.: Adherbal M. Mattos.

Desp.: Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 09 de maio próximo, às 11:00 horas, cientes as partes e os senhores peritos, para seus esclarecimentos.

Proc.: Nº 552/78.

MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut.: Maria Terezinha Silva da Rocha e s/marido.

Adv.: Reynaldo Andrade da Silveira.

Réu: Espólio de Angelo Ribeiro Coelho.

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga.



Desp.: Vistos, etc.. O processo está em ordem, nada havendo a sanear. Deiro as provas requeridas e determino seja feita vistoria no imóvel, para o que nomeio o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, engenheiro civil, com escritório nesta cidade, para funcionar como perito do Juízo, podendo as partes designarem seus assistentes técnicos. Tome-se-lhes os compromissos legais, facultando-se a apresentação de quesitos às partes. Designo o dia 27 de março corrente, às 10:00 horas, para a vistoria, cientes as partes. Intime-se.

## 7ª VARA

PETIÇÃO DE: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento, por seu Procurador, Dr. Paulo Brito Chermont, nos autos de Ação de Busca e Apreensão convertida em Depósito, que move contra Mário Henrique Alves Moura, requerendo a expedição de mandado de prisão contra o réu.

Desp.: À audiência do titular (a) Diretor do Forum.

## 8ª VARA

PETIÇÃO DE: Dário Bezerra de Freitas, por seu Procurador, Dr. Roberto T. F. Araújo, contestando a Ação de Execução que lhe move Luiz dos Santos Moraes.

Desp.: A. e apenso, cls..

PETIÇÃO DE: José da Silva Pataca, por seu Procurador, Dr. Lóris Vilas-Boas, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que lhe move, Othon de Souza Gomes, expondo e contestando a mencionada ação.

Desp.: Cls..

PETIÇÃO DE: José da Silva Pataca, por seu Procurador, Dr. Lóris Vilas-Boas, nos autos de Ação de Consignação em Pagamento que lhe move, Othon de Souza Gomes, expondo e propondo reconvenção na mencionada ação.

Desp.: Cls..

## RESENHA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1979

## CARTÓRIO PEPES - 3º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA

Autos Cíveis de Manutenção de Posse, Apenso à Impugnação ao Valor da Ação - Juíza de Direito da 9ª Vara Cível - Processo Nº 190-01-1977.

Autores: Canuto de Figueiredo Brandão, Albelli Maria Cavalcante Brandão, Carlos Amílcar Pinheiro, Maria de Nazaré Pinto Marques Pinheiro, Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Dirce Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia, Edgar Mário de Medeiros Sobrinho, Judith Bastos de Medeiros, Jesus Bonfim Mário de Medeiros, Sulamita Bastos de Medeiros, Júlio Augusto de Alencar, Trezinha de Jesus Coelho Araújo de Alencar, Oswaldo Nasser Tuma, Ricardo Amélio Bastos Vasques, José Henrique Ortiz Virgolino Magali, Renata Vandijk Virgolino (Advogado: Waldemar Felgueiras Vianna).

Ré: Soterra Limitada (Advogado: Ophir Filgueiras Cavalcante).

Sentença de Fls. 9 a 10, dos autos de Impugnação: - Vistos, etc.. Canuto de Figueiredo Brandão, assistido de sua mulher, Albelli Maria Cavalcante Brandão; Carlos Amílcar Pinheiro, Maria de Nazaré Pinto Marques Pinheiro, Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia; Dirce Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia, Edgar Mário de Medeiros Sobrinho e Judith Bastos de Medeiros; Jesus Bonfim Mário de Medeiros e Sulamita Bastos de Medeiros; Júlio Augusto de Alencar e Trezinha de Jesus Coelho Araújo de Alencar; Oswaldo Nasser Tuma, Ricardo Amélio Bastos Vasques; José Henrique Ortiz Virgolino e Magali Renata Vandijk Virgolino, propuzeram, neste Juízo, Ação de Manutenção de Posse contra a Sociedade Mercantil Soterra Ltda. e Armando Pamplona e Benício da Silva Pamplona; Domingos Pamplona dos Santos e Maria Raimunda Oliveira dos Santos; Ariovaldo Lator Amador e Mercedes da Silva Barros Amador; João Pamplona da Silva e Maria de Souza Pamplona da Silva; Máximo Gomes Figueiredo e Izaura Barbosa de Figueiredo; Zulina da Cruz Pamplona e Herculano da Cruz Pamplona; Benedita Amador Pamplona, Ermínio Pamplona Lobato; Merandolina Pamplona Lobato; Manoel Pamplona da Silva; Dulcinéia Barbosa Pamplona; Antonio Pamplona de Souza Filho; Nardina da Silva de Souza; Nadir de Souza Pamplona da Silva e Arnóbio da Silva Pamplona Júnior; Idalgina de Souza Neri e Francisco Pamplona Neri; Raimundo Pamplona de Souza e Elvira da Silva de Souza e outros. Nos autos apartados temos a impugnação ao valor da causa feita pela ré, Soterra Ltda., pois "entende que o mesmo não pode e não deve ser inferior à pena pecuniária requerida em caso de transgressão do preceito, que foi de Cr\$ 1.000.000,00 diários, enquanto o valor da causa foi apenas de Cr\$ 1.000,00"; pede que o valor da causa seja fixado em Cr\$ 1.000.000,00. Falando sobre a impugnação, os autores afirmam que não há fundamentação legal na impugnação; que a

multa nada tem a ver com o valor da causa; que inexistente critério para aferir valor da causa nas possessórias. Procedeu-se à avaliação das terras em litígio, constando o laudo às fls.. Isto posto: Uma vez que o imóvel objeto do litígio foi atribuído valor certo na avaliação, este deve ser o valor da causa. Desta maneira, aceito a impugnação para determinar que seja o valor da causa fixado em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Publique-se, Intime-se e Registre-se. Belém, 02 de março de 1979.

a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da Nona (9ª) Vara Cível e Comércio da Capital.

Autos Cíveis de Inventário - Juiz da 9ª Vara - Proc.: Nº 403.78.

Inventariante: Maria Luiza Leite Machado (Adv.: Humberto M. de Mendonça).

Inventariado: Ariovaldo Mendes Leite.

Despacho: Em declarações finais, dizendo os interessados. Em, 01.03.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

Autos Cíveis de Divórcio - Juíza da 9ª Vara Cível - Processo de Nº 572.78.

Autor: Isaac Evangelista Medeiros (Adv.: Hamilton S. Pegado).

Ré: Maria Honorina Bandeira de Medeiros.

Despacho: Nomeio curadora a lide, a Dra. Margui Lima Gaspar. Em, 01.03.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara Cível e Comércio da Capital.

Autos Cíveis de Ação de Despejo - Juíza da 9ª Vara Cível - Proc.: Nº 70.01.79.

Requerente: Maria de Lourdes Folha (Adv.: Bichara Fraiha Netto).

Requerida: Ruth Garcia Sampaio (Adva.: Robertina dos Santos).

Despacho de Fls. 23. M. A. Diga a parte contrária. Em, 01.03.79.

a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara.

Autos Cíveis de Execução - Juiz da 10ª Vara Cível - Proc.: Nº 7.01.79.

Exequente: Mesbla S/A. (Advogado: Ricardo Chamie).

Executado: José Moacir Chagas.

Despacho: Rec. hoje. Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da autora, prossiga-se na execução. Em, 22.02.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza da 10ª Vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Embargos de Devedor, Apenso aos Autos de Execução - Juiz de Direito da 10ª Vara Cível - Processo de Nº 518.30.1978.

Embargante: Giórgio Falângoia (Adv.: Creonor Santos Aragão).

Embargado: Banco Brasileiro de Descontos S/A. - Bradesco.

Advogado: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: Rec. hoje. Manifeste-se o réu. Em, 01.03.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

## CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1979

## JUÍZO DA 1ª VARA - DESPEJO

Requerente: João Vasconcelos Alves - Adv.: Marguy Lima Gaspar.

Requerido: Mário Paulino da Costa - Adv.: Hélio de Souza Moraes.

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 12 do corrente e fixo em 10%, os honorários do advogado sobre o valor do débito-conta.

## EXECUÇÃO

Requerente: Walmir Eleutério da Silva Miranda - Adv.: Nelson A. Cunha.

Requeridos: Ermídio Moisés Mendes e outro.

Despacho: A conta.

## REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Wilmar Táxi Ltda. - Adv.: Nelson Alves Cunha.

Requerido: Amiraldo Alves Nobre - Adv.:

Despacho: Expeça-se mandado de ampliação de penhora.

## EXECUÇÃO E AGRAVO

Requerente: Griffin Modas e Confecções - Adv.: Ronaldo Barata.

Requerida: Lojas Jims Ltda. - Adv.: José Acreano Brasil.

Despacho: Forme-se o agravo trasladando as peças requeridas, o que feito, dê-se vista a parte contrária.

## EXECUÇÃO

Requerente: Antonio Dias Vieira - Adv.: Antonio José D. Ribeiro.

Requerido: Antonio Fernando Machado Cunha - Adv.:

Embargante: Agro-Pecuária Bom Jardim Ltda. - Adv.: Francisco Brasil.

Despacho: Intime-se o embargante.



## JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Rui Marques Correa, nos autos da Ação de Cobrança que move contra Osvaldo Sacramento Soares, apresentando o seu memorial — Adv.: Stênio Rodrigues do Carmo.  
Obs.: Recebido em cartório em 05.03.79.

## JUÍZO DA 9ª VARA — ARROLAMENTO

Requerente: Newton Correa Vieira — Adv.: Aluísio Meira.  
Requerida: Benvinda Correa Vieira.

Despacho: Em avaliação, dizendo os interessados.  
EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Incopesca — Ind. e Com. Ltda. — Adva.: Carmem Lúcia Cunha.  
Requerido: Sebastião Rocha — Adv.: Francisco Gomes da Costa.

Despacho: Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo. Vista ao apelado.

## CONSIGNAÇÃO

Requerente: Ivan Barbosa da Cunha — Adv.: Nauto Justiniano.  
Requerido: Antonio Georges Farah — Adv.: Manoel José Siqueira.

Despacho: A conta.

## EXECUÇÃO

Requerente: Herança de Nicolau Biágio — Adv.: Rosomiro Arrais.  
Requerido: M. R. Pereira de Souza — Adv.: José Maria Cardoso.

Despacho: Informe a Sra. Escrivã, se os despachos de fls. 35/36/38, foram publicados na IMPRENSA OFICIAL.

RESENHA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1979  
CARTÓRIO TRINDADE — 5º OFÍCIO

Proc.: Nº 8885 — Produção Antecipada de Provas.

A — Goday, Construções Ltda. — Adv.: Dr. Iramar Rocha.

R — Castineli Marques Paraguaçu e outros.

Despacho — Designo o dia 19 de março, às 11:00 horas, para que se realize a perícia requerida. Nomeio perito, o Dr. Hildegarde Bentes Fortunato, com endereço nesta cidade, na Rua Aristides Lobo, nº 549. Intimem-se os requeridos para os fins do § 1º do art. 421 do C.P.C.. Entreguem-se os laudos em cartório, até 15 dias após a efetivação da perícia.

Proc.: Nº 3583 — Execução.

A — Osvaldo Silva — Dr. Nicolau Conde de Alencar.

R — João dos Santos Pinho e s/esposa.

Adva. — Dra. Avelina Hesketh.

Despacho — Acolho a impugnação de fls. 25/27, por seus fundamentos e conseqüentemente devolvo ao credor, o direito de nomear bens a penhora.

Proc.: Nº 3138 — Declaração Judicial.

A — Sociedade Civil Senador Lemos.

Adv. — Dr. J. Noronha Serrão.

R — P.M.B. — Adv.: Dr. Abel Guimarães.

Despacho — Em provas. Intimem-se.

Proc.: Nº 3843 — Falência.

A — Companhia Industrial de Conservas Alimentícias — CICA.

Adv. — Dr. Benedito Lacerda.

R — Cpc., Mercantil Agro Terra Santa.

Despacho — Junte o advogado signatário da inicial comprovante da O.A.B. - Secção do Pará, de que deu ciência estar funcionando no presente feito (art. 56, parágrafo 2º, Lei 4215/63).

Proc.: Nº 2619 — Execução.

A — Sociedade Avícola Louveira Ltda. — SOBERBO.

Adv. — Dr. Alberto Frazão do Couto.

R — Mário Carvalho Lima — Adv.: Dr. Vilar Pantoja.

Despacho — Diga o requerente sobre a penhora de fls..

Proc.: Nº 3516 — Sumaríssima.

A — Sul América, Terrestres Marítimos e Acidentes.

Adv. — Dr. Ronaldo Barata.

R — Nagib Coelho Matni.

Despacho — Homologo por sentença, o acordo de fls. 19, para que produza seus efeitos legais.

Proc.: Nº ... — Apelação Civil.

Apelante — Maternidade do Povo — Adv.: Dr. Floriano Barbosa.

Apelados — Joaquim Nunes Alves e outros — Adv.: Dr. Orlando

Fonseca.

Despacho — Dê-se ciência ao autor.

Proc.: Nº 3161 — Ordinária.

A — Raymundo Menezes Correa.

Adv. — Dr. José Araújo de Figueiredo.

R — Francisca Ferreira Correa.

Adv. — Dr. Edilson Almeida.

Despacho — Julgo procedente a ação e decreto a separação judicial do casal, Raymundo M. Correa e Francisca F. Correa, por culpa da mulher, ora ré, condeno esta à perda do direito e de ser alimentada pelo marido e ao uso do nome deste. Condeno mais a ré ao pagamento das custas e honorários de advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

Proc.: Nº 2399 — Processo de Execução

A — Souza Arnaud S/A. — Dr. Rosomiro Arrais.

R — Oliveira Pedrosa Ltda. — Adva.: Dra. Marilha Rosa Carvalho

Abreu.

Despacho — Certifique o Sr. Escrivão, se o requerido foi intimado do despacho de fls. 102.

Proc.: Nº 3749 — Despejo.

A — Espólio de José Joaquim Ribeiro e outros — Edilson Barroso.

R — Heloisa Araújo Coutinho.

Adv. — Dr. Antonio Monteiro de Medeiros.

Despacho — Para a purgação de mora, designo o dia 13 do corrente e fixo em 10%, os honorários do advogado do autor, sobre o valor da causa.

Proc. nº 3715 — Execução

A — A. A. Albuquerque Comercial e Importadora

Adv. — Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos

R — Adir Gráfica Ltda.

Adv. — Dr. Carlos Renato M. Almeida

Despacho: — A Conta.

Proc. nº 3751 — Execução

A — Fábrica de Espelho Leão Ltda.

Adv. — Dr. Joaquim L. de Vasconcelos

R — A. Teixeira — Adv. Dr. José Nascimento

Despacho: — A. Conta.

Proc. nº 3149 — Notificação

A — Deocleciano Torres Monteiro Galvão

Adv. — Dr. Cleonor Aragão

R — Juarez Gadelha Barbosa

Despacho — Entreguem-se os autos.

Proc.: Nº 1869 — Sumaríssima.

A — Banco Itaú S/A. — Adv.: Dr. A. Fernando Rocha.

R — Jorge Matos Pinheiro.

Despacho — Julgo procedente a ação e, em consequência, condeno o réu no pagamento do principal e seis mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e cinco centavos, acrescidos de juros legais, custas processuais e honorários, arbitrados na base de 15% sobre o valor da dívida. P. I. R..

Proc.: Nº 3750 — Despejo.

A — Neide Cotrim Monteiro da Silva.

Adv. — Dr. Amauri Fáciola.

R — Manoel Oliveira.

Despacho — Julgo procedente a ação para o efeito de condenar o Réu, Manoel Oliveira, no despejo do imóvel que lhe foi locado pela autora, Neide Cotrim M. da Silva, e a pagar as custas do processo e os honorários do advogado da locadora que fixo em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), assegurando-lhe o prazo de 10 dias, para a desocupação.

Proc.: Nº 3488 — Separação Judicial.

A — Elda Maués de Serra Freire Paes.

Adv. — Dr. Idelfonso P. Guimarães Jr.

R — José Oscar da Silva.

Despacho — Desentranhe-se as peças de fls. 2 a 15 e entregue-se a requerente. Em Tempo: Os documentos de fls. 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 13, devem permanecer.

Proc.: Nº 3512 — Despejo.

A — Lília Vasconcelos de Almeida.

Adv. — Dr. Artur C. Melo.

R — José Maria de Vilar Pereira.

Despacho — Julgo procedente o pedido de fls. 2, para condenar o réu, José Maria de Vilar Ferreira, no despejo do imóvel da autora, Lília Vasconcelos de Almeida e a pagar as custas do processo e os honorários do advogado da locadora que fixo em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) assegurando-lhe, ao locador o prazo de 16 (dezesesseis) meses, a contar de 15 de março de 1978, para desocupar o imóvel, e a locadora, durante o período dessa prorrogação, a correção do aluguel, obedecidas as disposições dos arts. 2º e 3º do Decreto-Lei nº 1634, de 13.04.1977. P. I. R..

Proc.: Nº 3795 — Execução.

A — Montedison Farmacêutica S/A..

Adva. — Dra. Rita de Cássia de Oliveira Pereira.

R — R. Souza & Cia..



Despacho - As triplicatas de fls. 9, 11 e 13, não preenche os requisitos do art. 15. incisos I e II, da Lei nº 5.474, de 18.07.68, já com a nova redação, que lhe foi dada pela Lei nº 6.458, de 01.11.1977. Assim determino que a credora complete a inicial com a prova de cuja falta era de sessenta ou faça a emenda, para que seja aplicado o dispositivo prescrito pelo art. 16 do diploma legal supra referido.

Proc.: Nº 3799 - E. Hipotecário.

A - Socilar - Crédito Imobiliário - Adv.: Dr. João Maroja.  
R - Raimundo F. de Oliveira Filho.

Despacho - Expeça-se mandado de desocupação com o prazo de 30 dias.

Proc.: Nº 3897 - Execução.

A - Maria Elvira da Costa Mendes e outro.

Adv. - Dr. Moura Palha.

R - Raimundo Abdon da Silva.

Despacho - Junte o contrato de locação.

Proc.: Nº 3349 - Busca e Apreensão.

A - Consórcio Nacional Ford.

Adv. - Dr. Vanilson Hesketh.

R - José Augusto Pontes Moraes.

Despacho - Julgo procedente a ação para conformar definitivamente em mãos do A. a posse do bem alienado, restaurando a propriedade plena sobre ele, condeno o R. ao pagamento das custas judiciais e honorários de advogado que arbitro em 15% sobre o valor do débito.

Proc.: Nº 3855 - Ação de Cobrança.

A - Artmetal - Indústria e Comércio.

Adva. - Dra. Maria Conceição Souza.

A - Reginaldo Mota Correa de Melo.

Despacho - Em se tratando de duplicatas despidas do "aceite" com o competente de entrega de mercadoria (recibo) encontrando-se dentro do valor atribuível a postulação do procedimento (art. 275, I do C.P.C.), defiro a cobrança pelo rito sumaríssimo. Assim para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 22 do mês de maio do corrente ano, às 10:00 horas. Defiro as provas requeridas. Cite-se o réu de designação, podendo ele oferecer defesa e produzir provas. Intimem-se a autora e as testemunhas arroladas.

RESENHA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1979

- TERÇA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA

Processo Nº 614/78.

EXECUÇÃO

Req.: Condomínio do Edifício da Assembléia Paraense.

Adv.: Waldemar Vianna.

Req.: Rui Coral.

Adv.: Laércio Franco.

Des.: A conta, após encaminhe-se os autos à Superior Instância.

1ª VARA

Processo Nº 694/78.

EXECUÇÃO

Req.: Companhia Real de Investimentos.

Adv.: Rubem Conde de Almeida.

Req.: José Maria Gomes do Nascimento.

Adv.: José Maria do Nascimento.

Desp.: A avaliação do bem penhorado, de vez que não houve embargos.

1ª VARA

Processo: Nº 58/79.

DESPEJO

Req.: Djalma de Lima Costa.

Adv.: Carlos Alberto Moura.

Req.: Manoel Joaquim Amoedo Carvalho Brasil.

Adv.: Milton F. Chagas.

Desp.: por ser primo do requerido, dou-me por impedido. A nova distribuição.

1ª VARA

Processo Nº 74/79.

EXECUÇÃO

Req.: Frazão do Couto - Locadora de Imóveis.

Adv.: Sérgio Alberto Frazão do Couto.

Req.: Basílico Souza Pereira Júnior.

Desp.: Junte-se o contrato de prestação de mercadorias.

1ª VARA

Processo Nº 842/78.

EXECUÇÃO

Req.: João Roberto da Silva Santana.

Adva.: Maria Conceição Souza.

Req.: Eduardo Henrique Bastos.

Desp.: Em provas.

1ª VARA

Processo Nº 76/79.

INVENTÁRIO

Req.: Raimundo Rodrigues dos Reis.

Adv.: Clóvis Figueiredo.

Req.: Ricardo José dos Reis.

Desp.: Junte atestado de óbito da esposa do inventariante.

5ª VARA

Processo Nº 1.192/78.

DESPEJO

Req.: Iza Álvarez da Silveira.

Adv.: Sívio Meira.

Req.: Manoel Nunes da Silva.

Desp.: N. A. Como requer, obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

Processo Nº 56/79.

INVENTÁRIO

Req.: Aloísio Assunção de Moraes.

Adv.: J. Júlio da Fonseca.

Req.: Raimundo Gonçalves de Moraes e outro.

Desp.: Em avaliação.

6ª VARA

Processo Nº 59/79.

EXECUÇÃO

Req.: Mesbla S/A..

Adv.: Ricardo Chamé.

Req.: Giórgio Falângola.

Adv.: Antonio Jorge Abelém.

Desp.: A. A. Conclusos.

6ª VARA

Processo Nº 78.

EXECUÇÃO

Req.: A Fazenda Pública do Estado.

Adv.: Bichara Fraiha Neto.

Req.: J. A. Nascimento & Cia. Ltda..

Desp.: Em avaliação, expedindo-se mandado.

6ª VARA

Processo Nº 885/78.

EXECUÇÃO

Req.: A Fazenda Pública do Estado.

Adv.: Bichara Fraiha Neto.

Req.: A. Gomes Dourado.

Despo.: Publiquem-se os editais de praça, com as formalidades legais.

6ª VARA

Processo Nº 88/79.

EXECUÇÃO

Req.: Frazão do Couto - Locador de Imóveis S/A..

Adv.: Sérgio Alberto Frazão do Couto.

Req.: Paulo de Tarso Mello Moreira.

Desp.: Comprove-se a prestação de serviço.

6ª VARA

Processo Nº 23/79.

DESPEJO

Req.: Eloisa Calves Moreira.

Adv.: José Lusquinhos.

Req.: Francisco Pontes dos Santos.

Adv.: Raimundo N. Fidélis.

Desp.: Considerando a data do pedido de fls. 16 e o prazo nele solicitado, designo o dia 15 de março próximo, às 11:00 horas, em cartório, para o pagamento dos aluguéis, custas e honorários na base de 15% sobre o valor do débito. Remetam-se os autos a contadora.

6ª VARA

Processo Nº 1008/78.

MANDADO DE SEGURANÇA

Req.: Luiz Avelino de Freitas.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Req.: SEGUP - Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Desp.: Ao parecer do M. Público, através da douta Procuradoria

Geral.



## 7ª VARA

Processo Nº 787/78.

## REPARAÇÃO DE DANOS

Req.: Jorge Rodrigues de Carvalho.

Adv.: Adalberto Chaves de Carvalho.

Req.: Joaquim Andrade de Lima.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 17 de abril, às 09:00 horas.

## 7ª VARA

Processo Nº 656/78.

## DIVÓRCIO

Req.: Raimundo Rodrigues Silva Neto.

Adv.: Darcy L. Ramos.

Req.: Maria Santana Santos.

Desp.: Julgo procedente o pedido de fls. 2 e, consequentemente decreto o divórcio do casal, Raimundo Rodrigues Silva Neto e Maria Santana Santos da Silva. Condeno a requerida a perda alimentícia, bem como o uso do sobrenome do marido, bem como nas custas do processo e honorários do advogado do autor, que fixo em 20% sobre o valor da causa. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no Registro Civil, e o bem imóvel em nome da requerida na circunscrição em que estiver inscrito. Custas de Lei. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

## 8ª VARA

Processo Nº 1035/78.

## OBRA NOVA

Req.: José Rodrigues Magalhães.

Adv.: Ademar Kato.

Req.: Francisco Ferreira Viana.

Adv.: Vasco Borborema.

Desp.: Remarco a vistoria para o dia 17 de abril, às 11:00 horas.

Intime-se.

## 8ª VARA

Processo Nº 225/77.

## SUMARÍSSIMA

Req.: Manoel Carlos Ramos.

Adv.: Carlos H. Chaves.

Req.: Mário de Oliveira Batista.

Adv.: Nelson Cunha.

Desp.: Aguarde-se a audiência já designada, para qualquer providência.

## 9ª VARA

Processo Nº 43/79.

## NOTIFICAÇÃO

Req.: Construtora Paraense Ltda..

Adv.: Rubem Conde de Almeida.

Req.: Leonilson Azedo Kaneko.

Desp.: À conta.

## 9ª VARA

Processo Nº 1223/78.

## DESPEJO

Req.: José Isaac Benarroch.

Adv.: Wander do Valle.

Req.: Paula F. Monteiro.

Adv.: Airton Ribeiro.

Desp.: Julgo procedente a presente ação de despejo proposta por José Isaac Benarroch, contra Paula Frassinetti Monteiro de Castro, e determino o despejo do imóvel descrito na inicial, ora ocupado pela ré, expedindo-se mandado de notificação, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Condeno ainda a ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R..

## 9ª VARA

Processo Nº 381/77.

## CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Req.: Odecam Limitada.

Adv.: Hamilton R. Gualberto.

Req.: Carlos Lima Chamie.

Adv.: João Roberto Neves.

Desp.: À conta.

## 9ª VARA

Processo Nº 1213/78.

## DIVÓRCIO

Req.: Édson Luiz de Andrade.

Adv.: Célio F. Joaquim.

Req.: Geralda Pereira de Andrade.

Desp.: Nada a sanear. Designo o dia 17 de abril, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

## CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06.03.79

## SEGUNDA VARA

## INVENTÁRIO

Inventariante: Armando Luciano de Lacerda Marçal Filho (Adv. Luiz Meira)

Inventariado: Bens de Armando Luciano de Lacerda Marçal

Despacho: "Diante da correta ponderação do procurador do inventariante, constante de fls. 12 verso, reconsidero o despacho anterior deste Juízo, determinando que as partes, em cartório e pelo prazo comum de dez (10) dias, digam sobre as primeiras declarações. Belém, 06.03.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

## INVENTÁRIO

Inventariante: Fernanda Eugênia da Luz Mota (Adv. Wilson Souza)

Inventariado: Bens de Judith Eulalia Nobre da Luz

Sentença: "Julgo, por sentença, a adjudicação tomada por termo, às fls. 25, para que produza seus efeitos legais, expedindo-se a competente carta de adjudicação, depois de transitar em julgado este. Custas pelo adjudicante. Belém, 06.03.89. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

## CONSIGNAÇÃO

Autora: Femesc - Ind. e Com. Ltda. (Adv. Paulo Carneiro)

Ré: Eunice de Jesus Pinho (Adv. João Corrêa)

Despacho: "Confirmando-se a não participação do Oficial de Justiça Cicero Rodrigues nas diligências do presente feito, deixo de conhecer da reclamação feita, pessoalmente, contra ele, pela ré Eunice de Jesus Pinho. Considerando os termos exatos do Ofício de fls. 35 e de conformidade com as disposições dos artigos 103 e 106 do Código de Processo Civil, entendo prevento o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, razão pela qual ordeno a reversão desta ação à ação de despejo, proposta perante o Juízo referido, a fim de que sejam decididas simultaneamente. Por isso, através de redistribuição regular, seja o presente feito apresentando à consideração do M.M. Dr. Juiz da 4ª Vara Cível de Belém, Belém, 06.03.79. a) Wilson M. Silva".

## EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Embargada: Arthur Sampaio Carepa (Adv. Quintanilha Bibas)

Despacho: "Recebo os embargos para discussão, prosseguindo o processo principal somente quanto aos bens não penhorados. Cite-se a parte contrária para apresentar, querendo, no prazo legal, a contestação que tiver. Belém, 06.03.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

## QUINTA VARA

## EXECUÇÃO

Autor: Edson Seabra (Adv. Carlos Ailson Peixoto)

Réus: Renato Melo Carvalho de Assis, Francisco Monteiro Melo e Maria Melo

Despacho: Diga o exequente. Belém, 21.03.79. a) Maria Brabo de Souza".

## OITAVA VARA

## DESPEJO

Autora: Laura Fernandes Chaves (Adv. Maria Avelina Hesketh)

Réu: Nelson Monteiro de Castro (Adv. Airton Ribeiro)

Sentença (Trecho final): "... Julgo procedente a ação, e, em consequência, decreto o despejo do imóvel sito à Av. Serzedelo Corrêa nº 276, de propriedade da A. Fixo o prazo de dois para a sua desocupação. Condeno o R. nas custas e honorários, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 23.02.79. a) Clímenie Araujo Pontes".

## NONA VARA

## EXECUÇÃO

Autora: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Glória Maroja)

Réu: José Juraci Teixeira Moura

Despacho no requerimento da autora requerendo o mandado de desocupação. Como requer. Com as cautelas legais. Belém, 06.03.79. a) Maria Lúcia Santos".

## DESQUITE LITIGIOSO

Autor: Domingos Corrêa Filho (Adv. José Maia)

Ré: Antonia Cordeiro de Souza

Despacho: "Cite-se. Belém, 06.03.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

## RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 06 de março de 1979

Ação - Execução - 1ª Vara - Nº 33/77.

Autor: Mascarenhas &amp; Santiago Ltda. (Adv. Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo)

Ré: - F. M. Rocha



Despacho: Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 21 verso.  
 Ação: — Sequestro: — 1ª Vara — nº 198/76  
 Requerente: CECOPAN — Centro Comunitário Panorama XXI  
 (Adv. Dr. Wilson Souza)  
 Requeridos: Manoel Nobre do Carmo Costa e Walter Antonio  
 Castro Ferreira (Adv. Drs. Osvaldo Reis e Odete da Silva Carvalho)  
 Despacho: Diga a parte contrária (requerente)  
 Ação: — Executiva Hipotecária — 1ª Vara — nº 057/77  
 Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)  
 Ré: — Maria do Rosário de Fátima Rabelo dos Santos (Adv. Dr.  
 Donato Cardoso de Souza)  
 Despacho: Expeça-se mandado.  
 Ação: — Execução — 5ª Vara — nº 067/79  
 Autor: Paulo José da Silva (Adv. Dr. Paulo Carneiro)  
 Réu: Emura — Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr. Anto-  
 nio Villar Pantoja)  
 Despacho: Diga o exequente sobre o pedido de fls. — Defiro o  
 prazo de 15 dias para apresentar documentos e procuração.  
 Ação: — Reparação de Danos — 6ª Vara — nº 051/79  
 Autores: — Moacir Galvão de Lima e Marlene Nunes Direito de  
 Lima (Adv. Dr. Vandernei Simor)  
 Réu: Isaac de Souza (Adv. Dr. José Fernandes Chaves)  
 Despacho: Em provas.  
 Ação: — Ordinária de procedimento sumaríssimo — 6ª Vara — nº  
 168/78  
 Autor: Indústria Arapiranga Ltda. (Adv. Dr. Osvaldo Trindade)  
 Réu: João Moraes Vieira (Adv. Dr. Maria Lúcia R. Barroso)  
 Despacho: Para a renovação das diligências, designo o dia 15 de  
 maio próximo, às 11 horas, cientes as partes.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
 ESCRIVÃO — HEBAL SARMANHO  
 RESENHA DO DIA 06.03.79  
 3ª VARA

## DESPEJO

Aut.: Sebastião Soares Filho  
 Adv.: Alyrio Gama Barbosa (Carlos Ailson Peixoto)  
 Réu: Reama — Recapagem da Amazônia Ltda.  
 Adv.: Vasco Borborema.  
 Desp.: Digam os interessados sobre a aconta. Belém, 06.03.79.  
 (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

## DESPEJO

Aut.: Álvaro Corrêa Fontes.  
 Adv.: Sérgio A. Frazão do Couto.  
 Réu: Benedito de Fátima Pompeu Barros.  
 Desp.: Contados e preparados voltem conclusos. Belém,  
 06.03.79. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

## BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford Administração e Consórcios Ltda.  
 Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh  
 Réu: Antonio Tadeu Rebelo  
 Adv.: Osvaldo Trindade de Figueiredo  
 Desp.: Não despachado por acúmulo de serviço a meu cargo e  
 por motivo de c oença. Belém, 04.03.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrig-  
 gues.

1ª VARA

## EXECUÇÃO

Aut.: Frazão do Couto — Locadora de imóveis Ltda.  
 Adv.: Sérgio Couto.  
 Réu: Joaquim Monteiro Moreira.  
 Desp.: Cite-se. Belém, 06.03.79. (a) Romão Amoedo Neto.

HEBAL SARMANHO  
 Escrivão

## CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos,  
 Intérritos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão  
 Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr.  
 Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Intérrí-  
 tos.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Domingos Martins. Despacho.  
 "Nomeio a suplicante inventariante lavre-se termo e preste-se as pri-  
 meiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados." Advo-  
 gada dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Armando de Queiroz Santos. Despa-  
 cho. Proceda-se a separação de bens nos termos do parecer de folhas

112". Advogado Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira, e Leôncio José  
 Leão, procurador do Banco do Brasil S/A.

1ª Vara — Tutela - Maria de Lourdes Bezerra de Lima — Despacho  
 "Junte-se certidão de óbitos do genitor dos menores". Advogado Dr.  
 José Tadeu Salles, Setor de Prática Jurídica.

3ª Vara — INVENTÁRIO — Romão Amoedo Junior. Despacho.  
 "Digam os interessados". Advogado Dr. Ricart Elso Dias de Lima.

3ª Vara — INTERDIÇÃO: Paulo Soares Miranda — Requerimento  
 de Tereza de Jesus Soares Miranda — Despacho "Como Requer". De-  
 fensora Dra. Solange Santiago.

Belém, 06 de março de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO  
 RESENHA DO DIA 07 DE MARÇO DE 1979

## JUÍZO DA 3ª VARA

Inventário de Alberto Ferreira Dias — Adv.: José Lancry.

Despacho: Digam os interessados.

Inventário de Antonio Maria Pinto dos Santos — Adv.: Alberto Va-  
 lente do Couto.

Despacho: Digam os interessados.

## EXECUÇÃO

A: Primar S/A. — Produtos Ind. do Mar — Adv.: Pedro Soares

Vieira.

R: Incapesca Ltda. — Adv.: Raimundo F. Puget.

Despacho: À Conta.

## JUÍZO DA 4ª VARA

## DESPEJO

A: Manoel Conceição Silva — Adva.: Marise Conceição Silva.

R: Luiz Fernando Ayache Moraes — Adv.: Roberto Tadeu de Frei-  
 tas Araújo.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

## JUÍZO DA 8ª VARA

## RESSARCIMENTO

A: Dinorah Tamer Xerfan — Adv.: Dorival Pereira Tangerino.

R: Johnson S/A. — Indústria e Comércio — Adv.: Aluisio Meira.

Despacho: Vistos, etc... O processo está em ordem, nada ha-  
 vendo a sanear, as partes são legítimas e estão devidamente representa-  
 das. Defiro as seguintes provas: Pericial e Testemunhal, esta se arrolada  
 em tempo hábil. Designo o dia 26 do corrente, às 11:30 horas, para a  
 vistoria. Nomeio perito, o Dr. Benedito Castro da Silveira Frade Neto,  
 Eng. Civil, com escritório nesta cidade, sob compromisso. Formularem-se  
 quesitos no prazo legal. Intime-se.

## JUÍZO DA 3ª VARA

## NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

A: Carmen Pena Mourão — Adv.: Dorival Pereira Tangerino.

R: Firmo Pereira Lima — Adv.: Leonildes Silva.

Despacho: Digam os interessados.

## JUÍZO DA 2ª VARA

Inventário de Rubens Nestor da Serra Freire — Adva.: Maria dos  
 Anjos Serra Freire.

Despacho: Vistos, etc... Julgo, por sentença, a partilha de fls.  
 22/23, dos bens que ficaram por falecimento de Rubens Nestor da Serra  
 Freire e Judith Fiel da Serra Freire, para que produza os seus devidos e  
 legais efeitos, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros, e  
 mando que se cumpra e guarde como nela se contém e determina. Cus-  
 tas "pro rata". Publique-se e Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MARÇO DE 1979

— QUARTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
 EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

## 1ª VARA

PETIÇÃO DE: Vivenda — Associação de Poupança e emprés-  
 timo, por seu bastante Procurador, Dr. Laudomício Ferreira, na Ação  
 Executiva Hipotecária, que move contra Célio Pereira Mendes e s/mu-  
 lher, requerendo a extinção do processo, face o executado ter pago a dí-  
 vida reclamada.

Desp.: N. A. Sim.

PETIÇÃO DE: João Quadros da Silva, por seu Procurador, Dr.  
 José Maria Tuma Haber, na Ação de Consignação em Pagamento que  
 lhe propôs Carlos Souza, requerendo o levantamento da quantia deposi-  
 tada.

Desp.: N. A. Cis..

## 3ª VARA

PETIÇÃO DE: Luiz Eduardo Ferreira da Silva, por seu Procura-  
 dor, Dr. Arthur Cláudio Mello, na Ação de Despejo que move contra An-  
 tonio Ronaldo Bandeira dos Santos, expondo e requerendo a execução  
 da sentença.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

## 5ª VARA

PETIÇÃO DE: Araújo, Representações Ltda., por seu bastante  
 Procurador, Dr. Celso Burlamáqui Freire, nos autos da Ação de Despejo



que lhe move Alcebiades Manoel Gama de Moraes, requerendo a purgação da móra.

Desp.: A audiência do titular (Diretoria do Forum).

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Adalberto Rainero da Silva Maroja Neto e Maria do Socorro de Moraes Maroja, por seu bastante Procurador, Dr. Artemis Leite da Silva, nos autos de Divórcio Consensual, requerendo a expedição de mandado para o registro da sentença definitiva do divórcio.

Desp.: N. A. Como requer.

9ª VARA

Proc.: Nº 539/78.

#### EXECUÇÃO

Exc.: Icon S/A. — Indústria de Confecções.

Adv.: Ronaldo Barata.

Exc.: Osvaldo Pantoja de Souza.

Adv.: José Tadeu Sales.

Desp.: A conta, arbitrando em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, os honorários do advogado da autora.

Proc.: Nº 126/77.

#### INVENTÁRIO

Inv.: Eva Andersen Pinheiro.

Adv.: Nessima Tuma.

Invs.: Anders Willy Wissing Andersen e s/mulher.

Desp.: À Conta.

### CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 07 DE MARÇO DE 1979

#### JUIZO DA 2ª VARA — DESPEJO

Requerente: Moacir Monteiro Collares — Adv.: Alacy Viana Na-

hon.

Requerido: Salim Barra Filho.

Despacho: Cite-se o réu do pedido inicial.

#### JUIZO DA 3ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Oscar Ribeiro Perdigão — Adv.: Santana Pereira.

Requerida: Zuleida Ribeiro Perdigão.

Despacho: Digam os interessados.

#### DESPEJO

Requerente: Alcindo Gonçalves Filho — Adv.: Nauto Justiniano.

Requerido: Ladilson Araújo Moura — Adv.: José Lima Filho.

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 50, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

#### JUIZO DA 4ª VARA — DESPEJO

Requerente: Maria Célia F. de Veiga — Adv.: Carlos Ferro.

Requerido: I. T. N. — Comércio Internacional.

Despacho: Não despachada por motivo de doença.

#### EXECUÇÃO

Requerente: Newton Carneiro — Adv.: Dione Carneiro.

Requerido: Soares Carneiro Ltda..

Despacho: Informe o Sr. Oficial de Justiça.

#### JUIZO DA 9ª VARA — S. JUDICIAL

Requerente: Chie Urayama — Adv.: Assis Filho.

Requerido: Yoshiiko Yoshinaga — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: A Dra. Juíza da 10ª Vara, que iniciou a audiência, e, assim deve concluir a instrução nos termos do art. 132 do CPC.

#### JUIZO DA 10ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Banco Nacional Cooperativo — Adv.: Orlando Fonseca.

Requerida: Cooperativa de Marabá.

Despacho: Entregue mediante recibo.

Requerimento de Socilar, na Ação de Execução que move contra Antonio Carlos Cunha de Souza e sua mulher, requerendo a desocupação do imóvel, acompanhada de força policial, em casa de residência — Adv.: Maria da Glória Maroja.

Despacho: N. A. Expeça-se mandado compulsório.

#### JUIZO DA 8ª VARA — DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Alves Pastana — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Requerida: Francisca Benvinda Viana.

Despacho: Em prova.

#### EXECUÇÃO

Requerente: Airwick — Ind. e Com. — Adv.: Odaisse Carlos Ramos.

Requerida: Cleide Freitas Souza.

Despacho: Citem-se.

### CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 07.03.79

#### TERCEIRA VARA

#### EXECUÇÃO

Autor: Banco Bandeirantes S/A. (Adv.: Paulo Sá).

Réus: Bomfrio — Com. e Refrigeração Ltda., Gilvan Menezes de Vasconcelos e Mércia Vasconcelos (Adv.: Achilles Lima).

Despacho no requerimento do autor, juntado a carta precatória cumprida na Comarca de Santa Izabel do Pará, requerendo a intimação dos réus e o Banco do Brasil, na qualidade de credor hipotecário: "Voltem conclusos. Belém, 07.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

#### DESPEJO

Autora: Cláudia de Andrade Sarmanho (Adv.: João Correa).

Réu: Heitor Viana Santiago.

Despacho: "Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 07.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

#### EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Fernando Martins Miranda (Adv.: Lóris Vilas-Boas da Silva).

Embargada: Rosalina de Almeida Carneiro (Adv.: Margui Gaspar).

Despacho: "Diga a embargante. Belém, 07.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

#### CONSIGNAÇÃO

Autores: Ossiam da Silveira Brito e sua mulher (Adv.: Augusto Klautau Araújo).

Réus: Warly Cruz de Moraes e sua mulher (Adv.: Salatiel Paes Lobo).

Despacho: "Diga a parte interessada. Belém, 07.03.79. a) Pedro P. Martins".

#### INVENTÁRIO

Inventariante: Delfim Figueiredo Filho (Adv.: Paulo Klautau).

Inventariado: Bens de Júlio de Lima Puga.

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 07.03.79. a) Pedro P. Martins".

#### CONSIGNAÇÃO

Autor: José Paulo Queiroz (Adv.: O mesmo).

Réu: Condomínio do Edifício Orlando Souza Filho (Adv.: Adelino Simão).

Despacho: "Cumpra-se o requerido, após cumpridas as formalidades e cautelas legais. Belém, 07.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

#### NONA VARA

#### NOTIFICAÇÃO

Autora: Magali Nazaré Souza de Andrade (Adv.: Valente do Couto).

Réu: Mário Cláudio Tavares.

Despacho: "Entregue-se a requerente. Belém, 06.03.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

#### DÉCIMA VARA

#### EXECUÇÃO

Autor: Banco Auxiliar de Investimento S/A. (Adv.: Rosomiro Arrais).

Réus: Nahon Irmãos, Com. S/A., Menasseh José Nahon e João de Carvalho Silva.

Despacho: "Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução. Belém, 07.03.79. a) Izabel Negreiros Leão".

#### CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Deprecado: Juízo de Direito da 10ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho: "O pedido de fls. 15, deve ser decidido pela Juíza do Feito. Belém, 06.03.79. a) Izabel Negreiros Leão".

#### THEREZINHA GUEIROS Escrivã Vitalícia

### CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 07.03.79

#### 3ª VARA

#### FALÊNCIA

Aut.: Gravações Elétricas S/A..

Adv.: Benedito Berluce Lacerda.

Réu: Som Eletrônica Ltda..

Desp.: Cite-se. Belém, 06.03.79. a) Pedro Paulo Martins.

#### 5ª VARA

#### CARTA PRECATÓRIA

Aut.: Juízo de Direito da Comarca de Breves.

Réu: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Belém-Pará.

Desp.: Defiro o pedido de fls.. Publique-se edital, com prazo de vinte (20) dias. Belém, 06.03.79. a) Clímenie Bernadette Pontes.

#### 5ª VARA

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Jucondina Ramos Brandão.

Adv.: Eduardo Nazareno Farinha Lopes.

Réu: Ivone Rodrigues Lopes.



Desp.: Remarco a audiência para o dia ... de abril, às 11:00 horas.  
Intime-se. Belém, 06.03.79. a) Clímenie Bernadette.

## 7ª VARA

## DESPEJO

Aut.: Nair de Santana Albuquerque.  
Adv.: Heloisa Tavares de Souza.  
Réu: José Reis de Souza.

Adv.: Alberto Fares Akel.  
Desp.: Não despachada, por acúmulo de serviço a meu cargo, e por motivo de doença. Belém, 05.03.79. a) Italzira Bittencourt.

## 8ª VARA

## EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A..  
Adv.: Milton Nobre.

Réu: Luiz Fernando de Paiva.  
Desp.: Contados e preparados, voltem-me conclusos. Belém, 06.03.79. a) Clímenie Bernadette.

## 8ª VARA

## AÇÃO ORDINÁRIA

Aut.: Maria Amélia Caldeiras.  
Adv.: Paulo César de Oliveira.  
Ré: Maria de Nazaré Souza Frade.  
Adva.: Ana Maria Crispino.

Desp.: Tendo conhecimento este Juízo de que a A., faleceu, em Cartório a confirmação do evento pelos interessados. Belém, 06.03.79. a) Clímenie Bernadette.

## 8ª VARA

## EXECUÇÃO

Aut.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A..  
Adv.: Milton Augusto Nobre.  
Réu: Raimundo Dias Silva.

Desp.: Vistos, etc... Face à revelia da executada, prossiga-se, condeno a requerida no pagamento do principal, custas processuais e honorários advocatícios, na base de dez por cento (10%), sobre o valor da execução. Expeça-se mandado de desocupação. Belém, 06.03.79. a) Clímenie Bernadette Pontes.

## 8ª VARA

## BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A..  
Adv.: Pedro de Moura Palha.  
Réu: Waldecir Antonio de Oliveira Soares.  
Desp.: À Conta. Belém, 06.03.79. a) Clímenie Bernadette Pontes.

## 9ª VARA

## CARTA PRECATÓRIA

Aut.: Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de São Paulo.  
Réu: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível.  
Desp.: À Conta. Belém, 05.03.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

mes.

## 9ª VARA

## BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A..  
Adv.: Pedro Moura Palha.  
Réu: Francisco Ferreira de Andrade.  
Desp.: Cite-se. Belém, 06.03.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

## 9ª VARA

## ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Raimundo Renato Vilhena.  
Adva.: Vera dos Santos Couto.  
Réu: I.N.P.S..  
Adv.: José Alberto Batista.  
Desp.: Renovem-se para o dia 20 de abril, às 10:00 horas. Belém, 05.03.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

## 9ª VARA

## ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Aldório de Jesus Serrão Ribeiro.  
Adva.: Vera Couto.  
Réu: I.N.P.S..  
Adv.: Luiz Carlos Martins Noura.  
Desp.: Renovem-se para o dia 20 de abril, às 11:00 horas. Belém, 05.03.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

## 9ª VARA

## SUMARÍSSIMA

Aut.: Humberto Cavalcante Bezerra.  
Adv.: Ademir Kato.  
Réu: Alfredo Rodrigues Cabral, Comércio e Navegação.  
Adv.: José Acreano Brasil.  
Desp.: Cite-se a ré na pessoa de seu representante legal, para comparecer a audiência, no dia 26 de abril, às 10:00 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A. Belém, 03.01.79. a) Maria Lúcia Caminha.

## 9ª VARA

## ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Francisco Calazans Costa.  
Adv.: Aurélio do Carmo.  
Réu: I.N.P.S..  
Adv.: Sérgio Torres do Carmo.  
Desp.: Cite-se, Belém, 06.03.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

## 10ª VARA

## EXECUÇÃO

Aut.: Neusa Oliveira da Conceição.  
Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.  
Réu: Bernardo Nunes de Moraes.  
Adva.: Joselisa Corte Kauffman.  
Desp.: Manifeste-se a parte contrária. Belém, 06.02.79. a) Izabel Leão.

Leão.

## 10ª VARA

## EXECUÇÃO

Aut.: Banco Itaú S/A.  
Adv.: Paulo Brito Chermont.  
Réu: Raimundo Nonato Ferreira Braga.  
Desp.: Citem-se. Belém, 06.03.79. a) Izabel Leão.

## 2ª VARA

## APREENSÃO E DEPÓSITO

Aut.: Olivetti do Brasil.  
Adv.: Afonso Vitor Cardoso.  
Réu: Odilselino Janahu.

Desp.: Estando a petição inicial, devidamente instruída, defiro liminarmente e sem audiência do comprador, a apreensão e depósito de máquina descrita na inicial, expedindo-se o competente mandado. No meio perito, o Sr. Carlos Guimarães, residente nesta cidade, o qual, depois de prestar o necessário compromisso, deverá proceder à vistoria de máquina com arbitramento do seu valor, descrevendo-lhe o estado e individuando-a com todos os característicos. Belém, 07.03.79. a) Wilson de Jesus.

## 2ª VARA

## EXECUÇÃO

Aut.: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em liquidação.  
Adv.: João José Maroja.  
Réu: Paulino Bentes Gomes.  
Desp.: Defiro, em parte, o pedido de fls. 78, determinando seja expedido o competente mandado para a desocupação compulsória do imóvel. Belém, 07.03.79. a) Wilson de Jesus Marques.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO  
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA  
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL  
JUIZ: - Dr. ROMÃO AMOEDO  
ESCRIVÃO: - MOACYR SANTIAGO  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS  
RESENHA DO DIA 05 DE MARÇO DE 1979

Proc.: Nº 246, de Inventário de Ayrson Braga de Mendonça. Inventariante: Domingas Rodrigues de Mendonça. Advogado: Dr. Humberto Mendonça. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 05.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº ..., de Inventário de Waldemar Pinto de Almeida. Inventariante: Albélia Bezerra Pinto de Almeida. Advogado: Dr. Raimundo Ferreira Puget. Despacho: Defiro o pedido. Em, 05.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 176, de Arrolamento de Heitor Ferreira da Costa. Inventariante: Rosa Augusta Basília da Costa. Advogados: Drs. Jarbas Cavalcanti e Luiz dos Santos Moraes. Despacho: Defiro o pedido. Em, 02.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 972, de Inventário de Manoel Libório Gonçalves de Castro e Maria Santana de Castro. Inventariante: Dr. Maiolino de Castro Miranda. Advogado: Dr. Ofir Cavalcante. Despacho: Observadas às formalidades legais, expeça-se certidão. Em, 06.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 648, de Notificação. No requerimento de Marlene da Conceição Mendes de Azevedo. Advogados: Drs. Elias Salame e Frederico Coelho de Souza. Despacho: Junte-se certidão de casamento da requerente com o falecido. Em, 06.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 427, de Inventário de Roldão Brito de Vilhena. Inventariante: Joana Macedo de Vilhena. Advogados: Drs. Moacir Morais Filho e Leonildes Carvalho Verdinho. Despacho: Digam os interessados. Em, 06.03.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 120, de Arrolamento de José Euclides Alverne Coelho. Inventariante: Margarida Ferreira Gomes Coelho. Advogados: Drs. Or-



lando Osvaldo e Almir Trindade. Despacho: Julgou por sentença a partilha. Em, 06.03.79. a) Romão Amoedo.

Belém, 07 de março de 1979.

M. SANTIAGO  
Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário: Manuel Nunez Villar. Requerimento de Ivete Essashica Nunez Villar. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo.

1ª VARA — Inventário: Darcy Lima de Amorim. Requerente: Daniel Mendonça Dias de Amorim. Despacho: "A. por dependência, conclusos". Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva.

1ª VARA — Arrolamento: João de Oliveira Pequeno. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Carlos Silveira de Souza. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Sobrepartilha. Mimosa Bedran Bechara. Requerimento de Aziz Bechara Tayar. Despacho: "Junte-se aos autos". Advogados: Drs. Vinicius Hesketh, Miguel Brasil Cunha, Iramar Rocha, Henrique Melo Rodrigues Filho, Jorge Antonio Abelém e Enivaldo Gama Ferreira.

1ª VARA — Inventário: Manuel Pérez Iglesias. Sentença: "Vistos, etc.. Julgo por sentença, o cálculo de folhas 28, a fim de que produza os devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para o pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal". Advogado: Dr. Aluisio Meira.

1ª VARA — Arrolamento: Orlando Ponte do Espírito Santo. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Antonio da Rocha Marinho Filho. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Inventário: Cheden Miguel Bitar. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Paulo Klautau.

3ª VARA — Interdição: Luiza de Fátima Raiol Barbosa. Despacho: "Designo o dia 04 de abril de 1979, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogados: Drs. João Júlio da Fonseca, Tereza Marinho de Oliveira Góes e José Bonifácio Pimentel de Sena.

3ª VARA — Interdição: Luiz Gonzaga da Costa. Despacho: "Designo o dia 11 de abril, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. Pedro Lima, defensor do paciente". Advogado: Dr. Américo Lins da Silva Leal.

3ª VARA — Interdição: Sebastiana Braga Monteiro. Despacho: "Designo o dia 19 de março de 1979, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogado defensor: Dr. João Júlio da Fonseca.

3ª VARA — Interdição: Eizemar Ferreira da Luz. Despacho: "Cumpra-se o parecer do Ministério Público, obedecidas as formalidades legais". Advogado: Dr. Dorival Pereira Tangerino.

Belém, 07 de março de 1979.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

RESENHA DO DIA 07 DE MARÇO DE 1979

CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO: Anulação de Doação. Autora: Maria de Nazaré Barbosa Marques. Advogado: Dr. João Araújo Chaves (Assistência Judiciária). Réu: Rosemiro Coentro Marques. Advogado: Dr. Raimundo N. Fidélis. Despacho: Designou o prosseguimento da audiência para o dia 24 de abril do corrente. Belém, 05.03.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Família.

AÇÃO: Alimentos. Autora: Catarina Pinho da Silva Barros. Advogada: Dra. Joselisa Corte Kauffman. Réu: Mariolino Cardoso Barros. Advogado: Dr. Felício de Araújo Pontes. Despacho: R. Hoje. Diga a parte contrária. Belém, 1º/11/78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara da Família.

AÇÃO: De Investigação de Paternidade. Autores: Daniel de Souza e Bruno de Souza Rodrigues, representados por sua genitora, Sra. Maria

Heloisa de Souza Rodrigues. (Adva.: Dra. Maria Valquíria Costa Norat). Réu: Rosivan José Nassar de Souza (Adv.: Carlos Hachem Chaves). Despacho: Rec. hoje. Remarco a audiência para o dia 17 de maio, às 10:30 horas. Intimem-se. Em, 08.03.79. a) Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara dos Feitos da Família. AÇÃO: De Busca e Apreensão — Autora: Rosa Maria Marques Sá. (Adv.: José Araújo de Figueiredo). Réu: Jaime Álvarez Bentes de Sá. (Adv.: Aluisio Meira). Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 10 de maio, às 10:00 horas. Belém, 07.03.79. a) Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara dos Feitos da Família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

(Ext. Reg. Nº 1353)

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 1979  
— QUINTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 148/78.

FALENCIA

Req.: Cyanamid, Química do Brasil Ltda..

Adv.: Stélio M. de Souza Barros.

Req.: Leite Barra Ltda..

Desp.: Oficie-se ao Cartório Pepes.

Proc.: Nº 117/78.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exc.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton A. B. Nobre.

Exc.: Mário Henrique Alves Moura e s/mulher.

Desp.: A conta.

Proc.: Nº 02/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Francisca Armada Campos.

Adv.: Vinicius Hesketh.

Réus: Manoel Neves Furtado e s/mulher.

Adv.: Diga a Autora.

Proc.: Nº 462/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Carlos Souza.

Adv.: João Augusto Correa.

Réu: João Quadros da Silva.

Adv.: José Maria Tuma Haber.

Desp.: A conta.

2ª VARA

Proc.: Nº 91/79.

NOTIFICAÇÃO

Not.: Célia Coelho Dacier Lobato.

Adv.: João Batista Cavalcante.

Not.: Alzira Cruz de Moraes.

Desp.: Por motivo intimo, declaro-me suspeito para conhecer deste pedido, nos exatos termos do § único do art. 135 do Código de Processo Civil. Voltem os autos à Distribuidora do Juízo para os devidos fins.

Proc.: Nº 109/79.

CARTA PRECATÓRIA

Dep.: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santarém—Pa.

Dep.: Juízo de Direito da Comarca de Belém—Pa. — 2ª Vara.

Desp.: Cumpra-se a precatória, expedindo-se o competente mandado.

Proc.: Nº 87/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Antonio Pinho Construções.

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Exc.: Orlando de Freitas Barros.

Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo.

2ª VARA

Proc.: Nº 114/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Mapasa — Madeiras do Pará S/A..

Adv.: Paulo R. P. Carneiro.

Exc.: Acioly da Consolação Ferreira Lobato.

Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo.

Proc.: Nº 98/79.

DESPEJO

Aut.: Ass. da Pia: União do Pão de Santo Antônio.

Adv.: Nathanael F. Leitão.



Ré: Eciel — Eng., Com. e Instalações Elétricas Ltda.

Desp.: Cite-se.

3ª VARA

Proc.: Nº 108/79.

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

Aut.: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém.

Adv.: Haroldo G. P. da Silva.

Réu: Amado do Vale Macedo.

Desp.: Concedo a medida requerida, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc.: Nº 90/79.

DESPEJO

Aut.: Alcebiades Manoel Gama de Moraes.

Adv.: Abel Guimarães.

Ré: Araújo, Representações Ltda.

Adv.: Celso Burlamáqui Freire.

Desp.: Diga a parte interessada.

Proc.: Nº 356/78.

DESPEJO

Aut.: Luiz Eduardo Ferreira da Silva.

Adv.: Arthur Cláudio Mello.

Réu: Antonio Ronaldo Bandeira dos Santos.

Adva.: Adra Elisa Gaia Ribeiro.

Desp.: Cumpra-se requerido às fls. 29, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc.: Nº 78/78.

RENOVATÓRIA

Aut.: Unibanco — União de Bancos Brasileiros S/A.

Adv.: José R. de A. Cardia.

Réus: Samuel Moisés Levy e outros.

Adv.: Paulo Rubio de Souza Meira.

Desp.: Diga a parte interessada.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A., por seu Procurador, Dr. Carlos Raymundo L. Affonso, expondo e requerendo o julgamento da Ação de Execução que move contra Aço Fabril S/A., Indústria e Comércio e outros.

Desp.: N. A. Cts..

Proc.: Nº 275/78.

DESPEJO

Aut.: Fernando Martins da Silva.

Adv.: Mário Chermont.

Réu: Roberto Ewerton de Oliveira.

Adv.: Cláudio Augusto M. das Neves.

Desp.: Expeça-se o mandado.

Proc.: Nº 47/79.

NOTIFICAÇÃO

Not.: Silvino Rodrigues Ayres.

Adva.: Heloisa Tavares de Souza.

Not.: Odette Rosado Tenreiro Aranha.

Desp.: Devolva-se ao interessado, independentemente de traslado.

Proc.: Nº 163/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Valdecir Antonio de Oliveira Soares.

Adv.: Dercyllios Rendeiro de Noronha.

Réu: Fernando Antonio Vieira Capucho.

Adv.: Edvan Capucho Coutinho.

Desp.: Juro suspeição em face do R., ser meu sobrinho legítimo e de minha estima. À nova distribuição.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Femesc — Indústria e Comércio Ltda., por seu Procurador, Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller, nomeando bens a penhora na Ação de Execução que lhe move Carlos Augusto Horácio Freire.

Desp.: N. A.. Fale o exequente.

6ª VARA

Proc.: Nº 429/78.

INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Not.: Posto Invencível Ltda..

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Not.: Indústria de Fornos "Superfecta Ltda." e outro.

Adv.: Luis dos Santos Moraes.

Desp.: À conta.

PETIÇÃO DE: Herança de Raimundo Massaranduba Maués, por seu Procurador, Dr. Enivaldo da G. Ferreira, expondo e requerendo seja

apurado o embarque de gado para a Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda..

Desp.: N. A. Solicitem-se as informações.

8ª VARA

Proc.: Nº 549/78.

DIVÓRCIO

Req.: Benedicto Pereira da Silva.

Adv.: Egydio Machado Salles Filho.

Req.: Lenite da Silveira da Silva.

Desp.: Aguarde-se o pronunciamento do Autor.

Proc.: Nº 46/79.

DESPEJO

Aut.: Ana Maria Rio Belber.

Adv.: Juary Carrera Palmeira.

Réu: William Jorge Mattos Cunha.

Adv.: Hermenegildo Crispino.

Desp.: À conta.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 08 DE MARÇO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Belmaq, Comercial Ltda., na Ação de Busca e Apreensão que move contra Édson Sarmento Guedes, requerendo a citação dos devedores para efetuar o pagamento no prazo de cinco dias — Adv.: N. A. Sim.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Marcos Lopes da Silva, na Ação de Execução que move contra Percilia Nicolete John e Eduardo Tairovich, requerendo desistência da ação — Adv.: José Acreano Brasil.  
Despacho: A conta.

JUÍZO DA 4ª VARA — I. REINTEGRAÇÃO

Requerente: COOHATUBE — Adv.: Haroldo Guilherme Silva.

Requerido: Raimundo José Vilarinho.

Sentença: Homologando por sentença a desistência de fls. 47.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Zilda Oliveira, na Ação de Interdito Proibitório que move contra José Geraldo de A. Magalhães, requerendo produção de provas e prosseguimento do feito — Adv.: Altamar da S. Paes.

Despacho: Obs.: Recebido em cartório em 03.03.79.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de Pedro Gonçalves de Lima, na Ação de Manutenção de Posse que promoveram contra José Lopes de Mendonça e s/mulher, requerendo a ação de execução nos mesmos autos — Adv.: Raimundo Puget.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 8ª VARA

Requerimento de Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário em liquidação extra-judicial, na Ação Executiva que move contra Cleber da Silva Dias, requerendo seja determinada a desocupação com força policial para que se prossiga-se nos ulteriores de Direito — Adv.: João Maroja.

Despacho: N. A. Sim com as cautelas legais.

JUÍZO DA 9ª VARA — EXECUTIVA

Requerente: Banco Nacional C. Cooperativo — Adv.: Orlando Fonseca.

Requerida: Cooperativa Mixta de Marabá.

Despacho: Proceda-se ao desentranhamento requerido com as cautelas legais.

Requerimento de Ivan Barbosa da Cunha, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Antonio Georges Farah, requerendo seja procedido os depósito do mês de fevereiro — Adv.: Nauto Justiniano.

Despacho: N. A. Sim.

Requerimento de Antonio Farias Pinheiro, na Ação de Execução que move contra Olival Costa Farias, requerendo juntada dos recibos pagos — Adv.: José Maria do Nascimento.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 10ª VARA — DESPEJO

Requerente: Leonidas Lopes Bandeira — Adv.: João Paulo Couto Alves.

Requerido: Raimundo Bittencourt Neto.

Sentença: Julgando procedente o pedido, fixando o prazo de 15 dias, para a desocupação, honorários na base de 10% s/valor da causa.



RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO  
BELÉM, 08 DE MARÇO DE 1979

**AÇÃO: — Despejo — 2ª Vara — Nº 489/78.**  
Autor: André Fernandes Gonçalves (Adv.: Dra. Maria Conceição Souza).  
Réu: Eurico Ladislau Baia (Adv.: Dr. Antonio Monteiro de Medeiros).  
Despacho: Contados e preparados, à conclusão.  
**AÇÃO: — Ordinária de Imissão de Posse — 2ª Vara — Nº 062/78.**  
Autora: Maria Coeli Colares Guedes (Adv.: Dr. Pedro Paulo S. Campos).  
Ré: Deleuza Freitas da Silva (Adv.: Dr. José Maria da Consolação).  
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 24 de maio do corrente ano, às 10:00 horas.  
**AÇÃO: — Despejo — 2ª Vara — Nº 175/78.**  
Autor: Wilson Pereira da Rocha (Adv.: Dr. Rômulo F. Nunes).  
Ré: Maria de Lourdes de Souza (Adv.: Dr. Dorival Pereira Tange-rino).  
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 29 do mês de maio do corrente ano, às 10:00 horas.  
**AÇÃO: — Despejo — 3ª Vara — Nº 102/78.**  
Autor: Moacir Grasciani (Adv.: Dr. Ademar Kato).  
Réu: Irmãos Linhares Ltda. (Adv.: Dr. Fernando Octávio Mercês).  
Despacho: Designo o dia 03.04.79, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.  
**AÇÃO: — Execução — 3ª Vara — Nº 455/78.**  
Autor: José Lourenço & Cia. Ltda. (Adv.: Dr. Manoel Tocantins Lobato).  
Réu: Severino Soares Ramos (Dr. Waldemir Teixeira).  
Embargos à Execução: — 3ª Vara — Nº 455/78.  
Embargante: Severino Soares Ramos (Adv.: Dr. Waldemir Teixeira).  
Embargado: José Lourenço & Cia. Ltda. (Adv.: Dr. Manoel T. Lobato).  
Despacho: Diga o embargante.  
**AÇÃO: — Embargos à Execução — 3ª Vara — Nº 076/78.**  
Embargante: Femesc — Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Fernando Wanzeller).  
Embargado: Trol S/A. — Indústria e Comércio (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).  
Despacho: Mantém este Juízo, o despacho de fls. 28 dos autos, recebendo a apelação na forma da lei, dizendo o apelado.  
**AÇÃO: — Reintegração de Posse — 4ª Vara — Nº 62/79.**  
Autor: Manoel Francisco Moraes (Adv.: Dr. Mariolito Costa).  
Ré: Francisca Lina Alves de Oliveira (Adv.: Dr. Alírio Franco Da-guer).  
Despacho: Diga o autor sobre a contestação e documentos.  
**AÇÃO: — Despejo — 9ª Vara — Nº 507/78.**  
Autor: Walter Salles Couto (Adv.: Dr. Nelson Alves Cunha).  
Ré: Empresa de Construção Civil J. Souza Ltda. (Adv.: Dr.).  
Despacho: Sentença, julgando procedente a ação e decretando o despejo do réu, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 dias. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R..  
**AÇÃO: — Despejo — 9ª Vara — Nº 058/76.**  
Autor: Carlos Augusto Maciel Cardoso (Adv.: Dr. Edison Almeida).  
Réu: Luiz Martins Gomes (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).  
Despacho: Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo. Diga o apelado.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 08/03/79

1ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Marcelino da Silva Pinho.

Adv.: Jaci Monteiro Colares.

Réu: Marcelino Vieira.

Desp.: Entregue-se os autos. Belém, 08.03.79. a) Romão

Amoedo Neto.

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: João Nasser Simão.

Adv.: Creonor Santos Aragão.

Réu: Agro Pecuária Bragantina Ltda..  
Desp.: Expeça-se Carta Precatória, a fim do bem ser vendido na Comarca de Santa Izabel. Belém, 08.03.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

ORDINÁRIA

Aut.: Salvador - Indústria e Comércio S/A..  
Adv.: Octávio Augusto de Bastos Meira.

Réus: Herdeiros de Constantino Correa e outros.

Desp.: Diga a parte contrária. Belém, 08.03.79. a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

DESPEJO

Aut.: Maria José Gomes Baptista.

Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Réu: Elvimar Falcão Valente.

Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 15, admitindo que o réu Elvimar Falcão Valente, pague no prazo de dez (10) dias, contados da data em que for intimado da conta, os aluguéis em atraso, as custas do processo e os honorários do advogado da locadora que fixo em Cr\$ 400,00 (Quatrocentos Cruzeiros). Autorizo o Sr. Escrivão do Feito, a receber a respectiva importância, para posterior pagamento à locadora. Baixem os autos à Contadora do Juízo para o levantamento geral da conta. Belém, 07.03.79. a) Wilson de Jesus Marques.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

## CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Inventário: Haalim Josép Bechara. Requerimento de Magib José Bechara. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Enivaldo Gama Ferreira, Vinícius Hesketh, Miguel Cunha Brasil, Iramar Rocha e Antonio Jorge Abelém.

1ª VARA — Inventário Negativo: Rosilda Agostinho de Oliveira Monteiro. Despacho: "Cumpra-se o que requer o Dr. Curador". Advogada: Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª VARA — Tutoria: Manoel Mendonça Dias de Amorim. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja.

1ª VARA — Tutoria: Deodata de Carmo Pinheiro Vilhena. Despacho: "Defiro o pedido nos termos do parecer do Dr. Curador". Advogada: Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª VARA — Inventário: Darcy Lima de Amorim. Despacho: "Nomeio o suplicante inventariante, livre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva.

1ª VARA — Arrolamento: José Ventura da Silva. Despacho: "Diga o Dr. Curador". Advogado: Dr. Enivaldo da Gama Ferreira.

1ª VARA — Arrolamento: Stélio de Mendonça Maroja. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

1ª VARA — Arrolamento: Waldir Steel Fagundes e sua mulher, Carminda Pinheiro Fagundes. Despacho: "Proceda-se a partilha". Advogado: Dr. Frederico Sampaio Fortuna.

3ª VARA — Interdição: Antonio de Jesus Carvalho. Requerente: Nair Carvalho da Costa. Despacho: "A distribuição de Cartório". Advogado: Dr. a) Ilegível.

3ª VARA — Interdição: Francisco Amaral. Despacho: "Digam os interessados sobre o documento de folhas 06, dos autos". Advoge ob. dr. Pedro Lima, defensor.

3ª VARA — Interdição: Francisco José Bacelar Almeida. Despacho: "Designo o dia 06 de abril de 1979, às 10:30 horas, para avaliação da audiência, cientes as partes". Advogada: Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

Belém, 08 de março de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16 h. do dia 08.03.79.

(Ext. Reg. nº 1290)



# EDITAIS JUDICIAIS

## Comarca da Capital

### CARTÓRIO ANA LOBATO-6º OFÍCIO

#### EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara, no exercício acumulativo da 4ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de praça virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22 de março do corrente ano, às 11,00 horas no Palácio da Justiça, 3º andar, irá à praça pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva Hipotecária que SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A, move contra Francisco Manoel Rodrigues, militar, e sua mulher Maria Isolda Jesus de Araujo Rodrigues, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a saber: casa nº 305 da Travessa Prainha, Quadra 36 do Conjunto Residencial Presidente Médici II, e o terreno a ela correspondente, devidamente inscrito sob o nº 02M às fls. 527 do livro 2B do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de 683,23581 UPC's (Unidades Padrão de Capital do BNH), equivalentes a Cr\$ 223.295,13 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e treze centavos).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, local e hora mencionada, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito acima referido. O Comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 09 dias do mês de março de 1979. Eu, Laurentino Lobato, Escrevente Juramentado no impedimento ocasional da Escrivã Vitalicia, subscrevo.

**ORLANDO DIAS VIEIRA**

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

(Ext. Reg. nº 1367 - Dia 13.03.79)

## Comarca da Capital

### JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juiza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edi-

tal lerem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio cita Suely Ruffeil Coutinho, firma individual, estabelecida nesta cidade, locatária para fins comerciais de um barracão situado à Rua dos Tamboios nº 106, mas atualmente em lugar incerto e não sabido conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado das diligências de citação, com o prazo de vinte (20) dias, contados a partir da primeira publicação deste, para responder aos termos da Ação de Despejo que lhe move Camilo Pedro Nasser, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Diogo nº 140, em virtude de estar em atraso com os pagamentos dos aluguéis referentes aos meses de junho de 1976 a novembro de 1977, 18 meses à razão mensal de Cr\$ 01.000,00 (hum mil cruzeiros), totalizando o débito de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), podendo purgar a mora ou contestar a ação, dentro do prazo legal, ficando advertido de que a falta de defesa importará no reconhecimento como verdadeiros todos os fatos articulados pelo autor na inicial, tudo dando cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito: "N.A. Como requer. Cite-se a requerida pelo prazo de vinte dias, mediante editais com as cautelas legais. Belém, 19.12.78. (a) Italzira Rodrigues". E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Paulo Elmer Mota Gueiros, escrevente juramentado, este datilografei e subscrevo.

Doutora ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juiza de Direito da 7ª Vara Cível

(T. nº 04195 - Reg. nº 1375 - Dia 13.03.79)

ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Capanema

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Florinda Dias Riker, Juiza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta Comarca, pelo Cartório do 1º Ofício uma Ação de Divórcio movida por Maria das Chagas Silva, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade na Rua D. Pedro II, nº 620, contra seu marido Francisco Alves da Silva, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, desde 1960. Em virtude do qual, fica o mesmo, por este edital citado para no dia 27 de Abril do ano em curso às 9:30 h., comparecer na Sala das audiências deste Juízo, para a audiência de Instrução e Julgamento, podendo apresentar contestação no prazo de quinze (15) dias a



partir da data da publicação do presente edital que tem o prazo de trinta (30) dias, sob pena de revelia, e, neste caso presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

O presente edital será afixado na porta do Forum desta Comarca e publicado no Diário Oficial do Estado e no serviço de alto-falante desta cidade.

Dado e passado nesta cidade de Capanea, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Sulamita Silva Pinheiro escrivã do 1º Ofício o datilografei e subscrevo.

**Dra. FLORINDA DIAS RIKER**  
Juíza de Direito

(T. nº 04194 Reg. nº 1360 - Dia: 13.03.79)

ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Curuçá

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Bacharela Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que, por este Juízo e pelo Cartório do 1º Ofício, corre o processo do Inventário do bem deixado por Estevão Claudino Ferreira e sua mulher dona Maria da Glória dos Santos Ferreira e por Raimundo Ferreira Batalha e sua mulher Felismina da Conceição Batalha, falecidos na Vila Murajá, Distrito desta Comarca; e constando dos autos residirem fora desta Comarca, na Cidade de Belém do Pará, os herdeiros Taciél da Conceição Sousa, sua mulher Maria do Rosário Monteiro de Sousa, à Trav. Barão do Triunfo, nº 1557; Silvano Guerreiro de Sousa Júnior e sua mulher Marlene Oliveira de Sousa, à Avenida Almirante Barroso - Vila Militar - Pandiá Calgêra - Casa 2 (Bairro do Sousa), pelo presente EDITAL cita e chama ditos herdeiros para no prazo de trinta (30) dias contados da publicação deste Edital no Órgão Oficial, virem dizer sobre as declarações prestadas pelo Inventariante e acompanhar o Inventário e a partilha até o final, sob as penas da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, lavrou-se o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Curuçá, aos seis (06) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Antonio da Cunha Couto Escrivão o datilografei e subscrevi.

Em, 06 de março de 1979.

**CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE**  
Juíza de Direito

(T. nº 04193 Reg. nº 1358 - Dia: 13.03.79)

## Cartório Ruy Barata

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM O PRAZO DE (20) DIAS

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, faz saber aos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que pelo presente fica intimada a mulher de Jorge Teixeira Soares, corretor, para ciência da penhora abrangente da sorte de terras denominada "PARAÍSO", na Baía do Sol, Ilha do Mosqueiro, Município de Belém, a Execução que lhe propôs MESBLA S/A, nos termos do despacho deste Juízo que adiante se transcreve: "Publiquem-se os editais de citação, na forma e prazo determinados. Conclusos. Em 5.2.79". E, para constar, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 1979. Eu Maria Inez Barata, Escrevente Juramentada, no impedimento ocasional da Escrivã, subscrevo.

**ORLANDO DIAS VIEIRA**

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

(T. nº 04204 - Reg. nº 1373 - Dia 13.03.79)

## Justiça Federal

REF. PROC. Nº 15.534

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal do Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital de Citação com o prazo de quarenta (40) dias, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo tramitam os autos de Procedimento Sumaríssimo movido pela Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, contra Maria Lindomar Portela Marques, para cobrança da quantia de Cr\$ 14.729,07 (quatorze mil setecentos e vinte e nove cruzeiros e sete centavos) valor de uma nota promissória vencida e não paga pela emitente, acrescidas das penalidades legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado. E porque a ré se encontra em lugar incerto e não sabido, cita-a pelo presente edital para contestar a ação, se assim o desejar, podendo fazê-lo na respectiva audiência de instrução e julgamento, a ser realizada na sede do juízo, à Avenida Generalíssimo Deodoro 697, no dia 28 de junho vindouro, às 8,30 horas. E para que não se alegue ignorância é expedido este edital publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário o datilografei. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

**Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO**

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1374 - Dia 13.03.79)



## Protesto de letras

Faço saber por este edital a Delcivaldo da Silva Araujo, Airton Gleison de Melo, Julieta Maria Chagas Aragão, Raimundo Ponciano Cardoso e Silva (Emitentes), Armazéns Gerais Tucuruy, Com. Paraense de Mercadorias Ltda, Antonio R. Miranda, Adilson Alves de Araujo, Amintas de Lemos Junior, Carlos Antonio Gomes da Silva, Parente e Oliveira & Cia, Constr. Medeiros Ltda, Imp. Coml. Ltda, Armarinhos Dois Irmãos Ltda, Nelson Alves de Oliveira, A. Teixeira, Fotografias Com. Ltda-Foto Portugal, Antonio Borges Pantoja, Americo Nascimento e Cia Ltda, R. Pimentel, Atlântida Coml. Ltda, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276, da parte do Banco Nacional do Norte S/A, Financ. Lar Brasileiro S/A, Dabi-Atlante S/A Inds Médico Odontológicos, Alcides Procópio & Irmãos Ltda, Banco do Brasil S/A, Bradesco, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Ind. de Linhas L. Schmaiz S/A, Banco da Amazônia S/A, Balanças Ferrando Ltda, Banco de Crédito Nacional S/A, nos valores de Cr\$ 1.258,28 cada parcela (2) Cr\$ 11.136,00 / Cr\$ 14.463,72 / Cr\$ 6.188,48 / Cr\$ 70.226,82 / Cr\$ 9.471,17 / Cr\$ 12.000,00 / Cr\$ 18.220,00 / Cr\$ 7.238,00 / Cr\$ 1.660,00 / Cr\$ 9.833,34 / Cr\$ 20.477,10 / Cr\$ 8.915,44 / Cr\$ 5.255,50 / Cr\$ 9.300,00 / Cr\$ 16.140,48 / Cr\$ 9.900,00 / Cr\$ 3.584,16 / Cr\$ 8.582,35 / Cr\$ 12.606,00 / Cr\$ 1.333,33 / Cr\$ 4.005,00 / Cr\$ 4.500,00 / Cr\$ 5.991,33 / Cr\$ 3.374,14 / Cr\$ 9.297,02 / Cr\$ 2.000,00 - vencimentos vários por Vv. Ss. emitidas e não pagas a favor de Banco Nacional do Norte S/A, Financ. Lar Brasileiro S/A - Cred. Financ. Invest., Dabi - Atlante S/A, Alcides Procópio & Irmãos Ltda, J. Miranda Art. Graf. Auto Belém Ltd, Importadora de Ferragens S/A, Translider Ltda, Mascarenhas e Santiago, Confer - Materiais para Construção Ltda, Dermiwil Ind. Plast. Ltda, Mitran - Ferragens e Materiais Constr. Ltda, Ind. de Grampos para Cabelos Eliane Ltda, Ind. de Linhas L. Schmaiz S/A, Laboratórios Sonora Ltda, Mesbla S/A, Pinto Soares e Cia., Salim e Filhos Ltda., Balanças Ferrando Ltda, Multividro S/A, Irmãos Morhy Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias (2), as Letras de Câmbio (2) e as Duplicatas de Contas Mercantis (23), ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 12 de março de 1979

(a) Isa Veiga de M. Correa

Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1366 - Dia 13.03.79)

## Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Manuel Bento

Amorim Machado - NP - Cr\$-55.439,31/ Iramar Soares - NP - Cr\$3.670,00/Sebastião Francisco dos Santos - NP - Cr\$-2.024, 75/Hamilton Francisco de Assis Guedes - NP - Cr\$-2.303,00/R. Quaresma "Depósito de Bebidas Sta. Clara" - DP - Cr\$-19.000,00/Araçagi Agro Indl. Ltda. -DP - Cr\$-1.554,00/Heliana Nery Monteiro - DP - Cr\$-... 5.750,00/Walquírio Dias Viana - DP - Cr\$-3.108,00/Frederico César Faria Miguez - 2 - DPS - Cr\$-... 2.028,00 - Cr\$-8.100,00/Agropecuária Com. Ind. Ltda. - TP - Cr\$-35.948,00/M. Guerra - DP - Cr\$.. 4.368,00/F. Tabosa LTDA. - DP - Cr\$-52.234,56/M. J. R. Brito Freire - DP - Cr\$-8.122,00/Ernesto Maia Souza - DP - Cr\$-8.437,34 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 09 de março de 1979

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 04190 - Reg. nº 1343 - Dia 13.03.79)

## Tribunal de Justiça do Estado

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 15 de março para julgamento dos seguintes feitos:

**APELAÇÃO CÍVEL DE S. MIGUEL DO GUAMÁ**  
Apte: Natanael Simão Sampaio (Dr. Francisco Brasil Monteiro)

Apdo: Manoel Araújo Falcon (dr. Sílvio Ferreira de Almeida)

Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

**APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL**  
Apte: Luiz Carlos Pombo Paes (dr. Donato Cardoso)

Apda: Joana Costa de Matos (dra. Solange Frazão do Couto)

Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: José Martinho Moraes da Silva (dr. Rafael Lucas)

Apdo: Oswaldo Dias Vieira (dr. Ulisses de Souza)

Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Adélia Oliveira Dias (dra. Joselisa Côte Kauffman)

Apdo: José Fernandes da Costa (dra. Rita de Cássia Pereira)

Relator: Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO



Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 08 de março de 1979.  
GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE  
(G. Reg. nº 605)

4a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2as. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES ARY DA MOTTA SILVEIRA, EDGAR LASSANCE CUNHA E MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO. AUSÊNCIA JUSTIFICADA (somente na sessão da E. Câmara Cível): Desembargador Ricardo Borges Filho.

#### MATÉRIA PENAL

Recurso ex-Officio de habeas-corpus  
CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível  
Recorrido: Zildo Cardoso Alves  
Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

#### MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Aptes: Maria do Céu Simões (dr. Adilson Verçosa) e Carlos Zoghbi (dr. Pedro Lima). Apdos: Os mesmos. Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha. Decisão: Unanimemente, negaram provimento à primeira apelação, e, quanto à segunda apelação, também por unanimidade de votos, deram em parte provimento ao recurso para restringir a condenação às despesas previstas na parte final do art. 20 (vinte) do código de Processo Civil.

IDEM, IDEM, IDEM - Apte: Jaci Alan da Silva Meder (dr. Américo Leal). Apdo: Adolfo Franco (dr. Celso B. Freire). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Retirado de pauta

a fim de que os herdeiros do apelado se habilitem nos autos.

(Publicado no D.O. de 21.02.79) - APELAÇÃO CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (COMARCA DE MARABÁ). Apt: Milson Pereira Leal (dr. Merivaldo Pereira Leal). Apda: Louzimar Luz Santana (dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo). Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho - Adiado por ausência do Desembargador Relator.

Os demais julgamentos foram adiados em virtude de atraso na publicação do anúncio no Diário da Justiça.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 7 de fevereiro de 1979.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do T.J.E  
(G. Reg. nº 598)

## Repartição Criminal

#### EDITAL

A Dra. Nanette Guimarães Vieira - 4ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor OTÁVIO PROENÇA DE MORAES, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado ROBERTO PANTOJA REZENDE, brasileiro, casado, comerciante, de 28 anos de idade, domiciliado e residente nesta cidade no Conjunto Alacid Nunes, bloco 7, Alameda "C" — nº 11, Aptº 109, bairro do Guamá (Montepio) filho de Bernardino Rezende e de Oscarina Pantoja Rezende, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de abril às 12 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de março de 1979.  
Eu, José Maria de Lima, escrivão o subscrevi.  
Dra. NANETTE GUIMARÃES VIEIRA

4ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 602)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional  
do Trabalho da  
Primeira Região

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA PRIMEIRA REGIÃO.

#### EDITAL

Tendo em vista deliberação do E. Tribunal Pleno, em sessão administrativa realizada em 15 do corrente, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de 16 de abril a 15 de junho de 1979, es-

tarão abertas as inscrições ao concurso público, para provimento de cargos de juiz do Trabalho Substituto, da Justiça do Trabalho da 1ª Região, compreendendo os cargos vagos, os que vierem a se vagar ou a serem criados durante o prazo de validade, de acordo com instruções do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, contidas no Ato 19/73, de 9 de outubro de 1973, publicado no Diário da Justiça da União de 10 de outubro de 1973 — pág. 7.662.

Art. 1º — O requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo candidato ou procurador habilitado, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, na Av. Presidente Antônio Carlos, 251, 8º andar, sala 815, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no horário compreendido entre as 14:00 e 16:00 horas. O requerimento de inscrição deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos a saber:



a) - ser brasileiro (Constituição da República, art. 145, parágrafo único) ou português amparado pela legislação de reciprocidade pertinente;

b) - ser diplomado em Direito por estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido e ter diploma devidamente registrado, não valendo certidão de colação de grau ou protocolo do Ministério da Educação e Cultura;

c) - ser maior de vinte e cinco (25) e menor de quarenta e cinco (45) anos na data da apresentação do requerimento (Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 654, § 4º, alínea "a"), exceção feita aos funcionários públicos (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, artigo 19, § 2º);

d) - estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;

e) vacina antivariólica

f) - Prova de haver sido aprovado em exame médico no Serviço Médico do Tribunal, com laudo que deverá esclarecer que o candidato não sofre de moléstia infecto-contagiosa ou repugnante, de defeito físico ou mental que o incapacite para as funções inerentes ao cargo;

g) - certidão negativa relativa à pessoa dos candidatos dos distribuidores dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;

h) - folha corrida, inclusive da Justiça Federal e da Justiça Militar;

i) - prova do exercício efetivo da advocacia igual ou superior a cinco (5) anos por meio de certidão fornecida pela Seccional da O.A.B. do domicílio do candidato ou do exercício efetivo no mesmo período de função pública nos serviços judiciários em geral.

j) - não haver sofrido, no exercício da advocacia ou da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

l) - declaração com firma reconhecida do candidato de conhecer e estar de acordo com estas instruções reguladoras do concurso para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto;

§ 1º - Os documentos referidos nas alíneas "a" "b", "c" e "d" poderão ser substituídos por fotocópias, conferidas e autenticadas, no ato de sua apresentação, pelo Secretário da Comissão de Concurso.

§ 2º - O candidato deverá indicar no requerimento, em rigorosa ordem cronológica, os diversos períodos de sua atuação como advogado ou estagiário, Juiz, membro do Ministério Público, ou como titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, precisando, quando possível, o local e a época de cada um deles e nomeando as principais autoridades ou personalidades com as quais serviu ou esteve em contato.

§ 3º - No ato de sua inscrição o candidato apresentará ao Secretário da Comissão de Concurso, para fins de registro, carteira de identidade e dois (2) retratos de frente, tamanho 3x4 centímetros.

§ 4º - No requerimento de inscrição o candidato consignará seu endereço particular, lugar de trabalho e número de telefone, se for o caso, para que lhe sejam feitas comunicações referentes aos atos do concurso.

Art. 2º - O concurso constará de cinco (5) provas, a saber:

a) - prova de títulos;

b) - prova escrita de Conhecimentos Gerais do Direito;

c) - prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social;

d) - prova prática sobre as disciplinas mencionadas na alínea anterior;

e) - prova oral sobre as disciplinas mencionadas na alínea "c".

§ 1º - Consideram-se títulos:

a) - trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como obras, ensaios, teses, estudos, etc.;

b) - exercício do magistério em curso jurídico;

c) - exercício de cargos de magistratura, Ministério Público ou para o desempenho do qual se pressuponha conhecimento jurídico;

d) - aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas "b" e "c";

e) - conclusão de cursos de especialização em matéria jurídica, especialmente de pós graduação;

f) - participação ativa em congressos jurídicos;

g) - outros documentos e circunstâncias que a juízo da Comissão de Concurso revelem a cultura jurídica e valorizem o "currículum vitae" do candidato.

§ 2º - Não constituem títulos:

a) - mero exercício de função pública para a qual não se exija conhecimento especializado do Direito;

b) - trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;

c) - certificados de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;

d) - atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;

e) - trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc).

§ 3º - A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato deve ser feita por meio de documento considerado hábil pela Comissão de Concurso.

Art. 3º - Os programas elaborados pelas Comissões Examinadoras são os seguintes:

a) - Prova escrita de conhecimentos do Direito.

I - Direito Constitucional.

1.1) - Constituição: conceito e objeto. Tipologia das Constituições. Ordenamento jurídico interno e externo: mecanismos constitucionais de integração dos sistemas. Hierarquia das normas jurídicas.

2.2) - Poder Constituinte: originário e derivado. Poder Constituinte revolucionário. Constituições Brasileiras.

Controle de constitucionalidade das leis.

3.3) - Estado: tipos históricos. Justificação e elementos constitutivos. Estado e Governo. Formas de Estado. Regime representativo. Formas de Governo.

4.4) - Poder Legislativo: composição. Competência dos órgãos legislativos. Mandato e imunidades parlamentares.

5.5) - Orçamento anual e plurianual. Fiscalização financeira e orçamentária. Tribunais de Contas.

6.6) - Poder Executivo: organização e investidura. Competência do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Responsabilidades do Presidente da República.

7.7) - Forças Armadas: destinação. Política de segurança nacional.

8.8) - Poder Judiciário da União: organização. Supremo Tribunal Federal: competência.

9.9) - Tribunais Federais e Juizes Federais. Tribunais e Juizes Eleitorais e do Trabalho.

10.10) - Ministério Público. Funcionários Públicos.

11.11) - Mandado de segurança. "Habeas-Corpus". Ação popular.

12.12) - Ordem Econômica e Social. Família, educação e cultura.

II - Direito Administrativo:

13.1) - Sistematização, conteúdo e relações com as demais ciências sociais e políticas. Fontes. Atos do Governo e Atos da Administração.

14.2) - Ato administrativo: conceito e classificação. Revogabilidade. Organização administrativa: sistemas, administração federal e administração local.

15.3) - Administração e autonomia. Órgãos de Administração direta e indireta. Delegação e subdelegação de competência. Poder de polícia.

16.4) - Pessoas jurídicas da relação jurídica administrativa. Pessoas jurídicas de Direito Público e Privado. Empresas públicas. Fundações criadas por lei.

17.5) - Recrutamento dos agentes administrativos. Capacidade de exercício das funções públicas.

18.6) - Vícios dos atos administrativos. Nulidade e anulabilidade. Aquisição de bens por via administrativa. Desapropriação.

19.7) - Centralização e descentralização administrativa. Utilização dos serviços públicos pelos particulares. Situação jurídica dos usuários.

20.8) - Desempenho das funções públicas. Direito e deveres dos agentes administrativos. Serviços Públicos. Disciplinas das funções públicas. Cessação do exercício das funções públicas. Inatividade civil e militar.

III - Direito Civil

21.1) - Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei: conceito, elementos e métodos.

22.2) - Princípios gerais do Direito. Analogia. Equidade.

23.3) - Fatos e atos jurídicos. Modalidades e defeitos, forma e prova dos atos jurídicos.

24.4) - Nulidade e anulabilidade do ato jurídico. Responsabilidade civil.

25.5) - Pessoa jurídica. Capacidade e incapacidade civil.

26.6) - Evicção e vícios redibitórios.

27.7) - Extinção das obrigações com e sem pagamento.

28.8) - Dívidas financeiras e dívidas de valor. Correção monetária.

29.9) - equilíbrio contratual e instabilidade monetária. Teoria da imprevisão.

30.10) - Prescrição e decadência.



- IV - Direito comercial.
- 31.1) - Atos de comércio. Conceito. Condição jurídica de comerciante.
- 32.2) - Empresas comerciais. Sociedades comerciais. Responsabilidades dos sócios. Dissolução.
- 33.3) - Contratos comerciais. Características diferenciais. Contrato de transporte de carga e passageiros.
- 34.4) - Títulos de crédito. Classificação. Endosso. Aval. Protesto. Ação cambial.
- 35.5) - Direito falimentar. Processo. Classificação dos créditos na falência e posição do crédito oriundo do contrato de trabalho. Concorrentes.
- 36.6) - Sociedades de economia mista. Transformação, incorporação e fusão de sociedades.
- 37.7) - Bancos. Sociedades de investimento.
- 38.8) - Direito Marítimo. Contrato de agente. Direito dos tripulantes.
- 39.9) - Representante comercial.
- 40.10) - Seguro marítimo e aéreo. Indenização. Subrogação.
- V - Direito Penal.
- 41.1) - Fontes. Interpretação. Elementos do crime. Conduta e resultado. Relação de causalidade. Pressuposto do crime e punibilidade.
- 42.2) - Legítima defesa. Estado de necessidade. Cumprimento do dever legal e exercício regular de direito.
- 43.3) - Erro, coação irresistível.
- 44.4) - Sujeito ativo da infração penal. Capacidade e imputabilidade. Responsabilidade. Periculosidade.
- 45.5) - Crime. Conceito. Elementos essenciais e acidentais. Crime impossível. Tentativa e consumação.
- 46.6) - Causas especiais de diminuição da pena.
- 47.7) - Ação penal. Extinção de punibilidade. Medidas de segurança.
- 48.8) - Crime contra a organização do trabalho.
- 49.9) - Crime contra o patrimônio.
- 50.10) - Crime contra a administração da justiça.
- VI - Direito Internacional Público.
- 51.1) - Fontes do Direito Internacional Público. Tratado: noção e requisitos. Ratificação, interpretação e execução.
- 52.2) - Deveres dos Estados.
- 53.3) - Justiça Internacional.
- 54.4) - ONU
- 55.5) - Situação jurídica dos estrangeiros. Igualdade de estrangeiros e nacionais.
- VII - Direito Internacional Privado.
- 56.1) - Definição, objeto e denominação. Normas de Direito Internacional Privado: estrutura e classificação.
- 57.2) - Domicílio. Nacionalidade.
- 58.3) - Conflitos das leis no espaço. Dupla nacionalidade.
- 59.4) - Aplicação extraterritorial da lei. A regra "locus regit actum".
- 60.5) - Limitações e aplicabilidade de lei estrangeira.
- b) - Provas escrita, prática e oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho. Direito Processual
- I - Direito do Trabalho.
- 1.1) - Conceito. Relações com os demais ramos do Direito. Natureza jurídica.
- 2.2) - Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos jurídicos e modalidades. Sujeitos do contrato de trabalho.
- 3.3) - Trabalho temporário. Empregado doméstico.
- 4.4) - Empresa e estabelecimento. Empregador - pessoa jurídica. Solidariedade de empresas. Sucessão.
- 5.5) - Empresa pública. Fundações.
- 6.6) - Suspensão, interrupção e alteração do contrato. Estabilidade.
- 7.7) - Extinção. Indenização. Aviso Prévio. Duração do Trabalho. Férias.
- 8.8) - FGTS em geral. Natureza jurídica das contribuições.
- 9.9) - FGTS. Campo de aplicação. Casos de movimentação de conta vinculada.
- 10.10) - Trabalho da mulher e do menor.
- 11.11) - Convenção coletiva de trabalho.
- 12.12) - Organização sindical.
- 13.13) - Greve e "lock out". Penalidades. Cobrança das multas.
- 14.14) - Insalubridade e periculosidade.
- 15.15) - Paralisação em decorrência de "factum principis".
- 16.16) - Força maior. Prescrição.
- II - Direito Processual do Trabalho e Civil.
- 17.1) - Direito Processual e suas divisões. Evolução histórica do Direito Processual Civil e Trabalhista.
- 18.2) - Fontes do Direito Processual. Conceito e caracteres da norma processual. Aplicação e interpretação da norma processual. Direito processual intertemporal. A lei processual no espaço.
- 19.3) - Jurisdição. Ação.
- 20.4) - Competência. Declaração de incompetência.
- 21.5) - Partes e procuradores. Substituição processual. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros.
- 22.6) - Atos e fatos processuais: classificação, comunicação, tempo e lugar. Prazos. Nulidades. Distribuição. Valor da causa.
- 23.7) - Processo e procedimento. Procedimento ordinário. Petição inicial. Resposta e contestação. Revelia.
- 24.8) - Prova.
- 25.9) - Direito de ação. Formação, suspensão e extinção do processo.
- 26.10) - Audiência. Sentença e coisa julgada.
- 27.11) - Uniformização da jurisprudência. Declaração da inconstitucionalidade. Ação rescisória.
- 28.12) - Recursos.
- 29.13) - Processo de execução. A Execução em geral. As diversas espécies de execução. Embargos do devedor.
- 30.14) - Processo cautelar.
- 31.15) - Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.
- 32.16) - Jurisdição do Trabalho. Organização. Competência.
- 33.17) - Composição e funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho. Conflitos de competência. Ministério Público. Serviços auxiliares.
- 34.18) - Princípios informativos do processo trabalhista.
- 35.19) - Capacidade e representação processual. Custas. Depósito.
- 36.20) - Exceções. Justiça gratuita.
- 37.21) - Inquérito.
- 38.22) - Processo dos dissídios coletivos. Poder normativo da Justiça do Trabalho.
- 39.23) - Execução contra o devedor insolvente. Embargos de terceiro.
- 40.24) - Liquidação da sentença. Juros da mora. Correção monetária. Honorários de advogado.
- 41.25) - Execução de prestações sucessivas.
- III - Previdência Social.
- 42.1) - Risco social. Noção. Formas de proteção. Segurança Social.
- 43.2) - Evolução da Previdência Social no Brasil.
- 44.2) - Noções gerais sobre a Previdência Social.
- 45.3) - Beneficiários da Previdência Social.
- 46.4) - Salário de contribuição e salário de benefício. Segurados e dependentes.
- 47.5) - Prestação de benefícios e serviços.
- 48.6) - Acidentes do Trabalho. Conceito.
- 49.7) - Processo de acidente do trabalho.
- 50.8) - Colegiados da Previdência Social.
- Art. 5º - A Comissão de Concurso é composta pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, Juiz Hiaty Leal, pelo Juiz Christóvão Piragibe Tostes Malta e pelo Doutor João Baptista Louzada Câmara, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos.
- Art. 6º - A Comissão do Concurso desempenhará as funções de Comissão Examinadora da Prova de Títulos.
- Art. 7º - As demais Comissões Examinadoras compor-se-ão dos seguintes membros.
- I - Comissão Examinadora da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais de Direito:
- Juiz A. Honório de Mello - Presidente
- Juiz Humberto de Mendonça Manes
- Dr. Sérgio Bermudes.
- II - Comissão Examinadora da Prova Escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social:
- Juiz Marco Aurélio M. de Farias Melo - Presidente
- Juiza Tânia de Melo Bastos Heine
- Dr. Eugênio Roberto Haddock Lobo
- III - Comissão Examinadora da Prova Prática de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social:



Juiz Gerardo Magella Machado — Presidente  
 Juiz Onurb Bruno  
 Dr. Hugo de Carvalho Coelho.  
 IV — Comissão Examinadora da Prova Oral de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social:

Ministro Arnaldo Sussekind — Presidente

Juiz Délio Maranhão.

Dr. Celso de Albuquerque Barreto

Suplentes dos Juizes Trabalhistas.

Juiz Lyad de Almeida

Juiz Azulino de Andrade Filho

Juiz Sebastião Ribeiro de Oliveira

Juiz Paulo Cardoso de Mello e Silva

Juiz Dóris Louise Castro Neves

Juiz José Joel Salgado Bastos.

Art. 8º — As provas escritas serão pré-elaboradas pelas Comissões Examinadoras, com rigoroso sigilo, constando no mínimo, de dez (10) e no máximo de vinte (20) questões sobre pontos sorteados publicamente entre os dos programas do concurso.

Art. 9º — A prova prática consistirá na solução objetiva de problemas formulados com fundamento no programa do concurso, observadas as formalidades do art. 8º.

Art. 10 — Na prova oral, o candidato discorrerá e responderá a perguntas da Comissão Examinadora, em ato público, perante o Tribunal, sobre o ponto do programa sorteado com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, que compreenderá matéria de Direito do Trabalho, Direito Processual Civil e do Trabalho e Previdência Social.

Art. 11 — As provas escritas e prática terão a duração de quatro (4) horas.

Art. 12 — A prova oral não excederá quarenta e cinco (45) minutos para cada candidato, dividindo-se entre os examinadores proporcionalmente esse tempo.

Art. 13 — A chamada para a prova oral será feita pela ordem de inscrição dos candidatos.

Art. 14 — Durante a realização das provas é proibido o uso de quaisquer anotações, facultada, porém, a consulta de textos legais sem comentários ou notas remissivas, inclusive a outras leis.

Art. 15 — A Comissão do Concurso comunicará aos candidatos o dia, a hora e lugar das provas, com antecedência mínima de cinco (5) dias, considerando-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no parágrafo anterior ou que não se apresentar no dia, hora e lugar previamente designado para a realização de qualquer das provas, ainda que por motivo justificado.

Art. 16 — Considera-se eliminado o candidato que em qualquer das provas, escritas ou oral, obtiver nota inferior a cinco (5).

§ 1º — Cada examinador dará nota inteira, de um (1) a dez (10).

§ 2º — Se a média for fracionada, não haverá arredondamento.

Art. 17 — O pagamento a que se refere o artigo 44 das Instruções Gerais do T.S.T., de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), deverá ser efetuado na Agência Central do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, na Avenida Nilo Peçanha nº 175, na conta "Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - Concurso para Juiz do Trabalho Substituto", cujo comprovante será juntado no ato da inscrição.

Art. 18 — Não caberá em caso algum revisão de provas, admitindo-se, contudo, verificar-se se está correta a soma das notas dadas pelos examinadores e a média das mesmas (art. 38 das Instruções do Colendo Tribunal Superior do Trabalho).

Art. 19 — A Comissão Organizadora do Concurso investigará a idoneidade moral dos candidatos (arts. 13 e 15 das Instruções do Colendo Tribunal Superior do Trabalho).

Art. 20 — A lista dos candidatos inscritos será publicada uma única vez no Diário Oficial da União e Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo (art. 14 das Instruções do Tribunal Superior do Trabalho).

Art. 21 — O concurso será válido pelo prazo de dois (2) anos, contados de publicação da lista dos candidatos aprovados, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal Regional.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1979.

JUIZ HIATY LEAL

Presidente

(G. Reg. nº 607)

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
 JULGAMENTO DE BELÉM  
 EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de abril de 1979, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Maria Aldina do Nascimento, contra Guaraci Castilho (Casanova Sistema Loca Logo), bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

— Uma carteira de madeira jacarandá, com quatro gavetas, sendo uma central e três laterais na cor castanho: Cr\$ 2.000,00;

— Um ventilador para mesa, marca "Eletromar", com 30 cm. de diâmetro, na cor cinza, Cr\$ 600,00".

Valor Total da Avaliação, Cr\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 05 de março de 1979. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4., datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 568)

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de abril de 1979, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Paulo Sérgio Rodrigues da Silva, contra Fotorama — Sérgio Silva, bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

— Uma coleção de livros "Prática de Enfermagem" (3 vol.) Cr\$ 600,00;

— Duas coleções "Vida Sexual" (3 vol. cada) Cr\$ 1.200,00;

— Uma coleção "Malba Tahan" (5 vol.) Cr\$ 700,00;

— Duas coleções "Nova Biblioteca Dinâmica do Ensino Moderno" (5 vol. cada), Cr\$ 1.500,00;

— Coleção "Novo Panorama" (5 vol.) Cr\$ 800,00".

Valor total da avaliação: Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 05 de março de 1979. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4., datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 567)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital fica notificada a firma INESA — Indústria de Esquadrias de Alumínio Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-927/78, em que é reclamante o Sr. CARLOS ALBERTO GOMES DA CONCEIÇÃO, de que deverá se manifestar, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta nos autos do processo em referência.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 — 3º bloco — 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT-8ª JCJ-022.4., lavrei o



presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS  
Presidente da 1ª JCJ de Belém

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de março de 1979, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por GEORGE HENRY PICKERELL III, contra EPHEL - Empresa de Projetos Hidráulicos e Elétricos Ltda. e que são os seguintes:

"Um terreno localizado na Passagem Vila Nova s/nº, localidade conhecida por "Boca da Onça", na Estrada do Coqueiro, medindo 330 metros de fundos por 60 ditos de frente, possuindo um galpão que mede 24 metros de frente por 48 metros de fundos".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de fevereiro de 1979. Eu, (Carlos Alberto B. Cordeiro), Auxiliar Judiciário-AJ-022.4, datilografei. E eu, (Clodoaldo S. Dantas), Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 546)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29 de março de 1979, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por ALZENI ROSA DE MIRANDA, contra JOAQUIM CAVALERO DA SILVA LOPES e que são os seguintes:

"Uma casa de alvenaria, construída em terreno situado na Alameda Intendente Faciola, do Conjunto Residencial Crespo de Castro, localizado em área que tem entrada pela Avenida Visconde de Inhaúma, nº 1.597, medindo aproximadamente 7,00 metros de frente por 20,00 metros de fundo, tendo dito imóvel sete compartimentos: três quartos, uma sala de visitas, uma copa cozinha e dependências sanitárias, avaliada em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de fevereiro de 1979. Eu, (Carlos Alberto B. Cordeiro), Aux. Judiciário-AJ-022.4, datilografei. E eu, (Geraldo S. Dantas), Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 525)

## 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ-1.517/78

Reclamante: MARIA DOS ANJOS COSTA PANTOJA

Reclamada: PINA - INTERCÂMBIO COMÉRCIO INDÚSTRIA E PESCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a Sra. MARIA DOS ANJOS COSTA PANTOJA, com endereço incerto e não sabido, reclamante no

Processo nº 3ª JCJ-1.517/78, em que é reclamada PINA - INTERCÂMBIO COMÉRCIO INDÚSTRIA E PESCA, para tomar ciência da decisão proferida às fls. 21 v. do referido Processo, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, julgar improcedente a reclamação, mantendo as duas suspensões aplicadas. Custas pela reclamante na quantia de Cr\$ 20,44, de cujo pagamento fica isenta na forma da lei".

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 28 de fevereiro de 1979.

Maria das Mercês Netto Pereira  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 526)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.497/78

Reclamante: Miguel Matias Lobato

Reclamado: Maria da Conceição de Oliveira Vieira (Foto Arte Reportagem)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VIEIRA (Foto Arte Reportagem), com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3ª JCJ-1.497/78, em que é reclamante MIGUEL MATIAS LOBATO, para tomar ciência da decisão prolatada por esta Junta, em 19 (dezenove) de fevereiro do ano em curso, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, julgar procedente, em parte, a reclamação e condenar a Maria da Conceição de Oliveira Vieira (Foto Arte reportagem) a pagar a MIGUEL MATIAS LOBATO a quantia de Cr\$ 3.712,00, a título de Aviso Prévio, férias e gratificação de Natal proporcionais, além de FGTS, a pagar-lhe o que for apurado em liquidação de sentença, a título de diferença de salário. Improcedente a parcela de salário família, por falta de amparo legal, vencido o vogal, o voto do vogal empregador. Custas pela reclamada sobre Cr\$ 8.000,00 na quantia de Cr\$ 464,04. Custas pelo reclamante sobre Cr\$ 527,52, na quantia Cr\$ 52,75. Transitada em julgado esta decisão, a Secretaria deverá proceder à anotação do contrato de trabalho com admissão em 15.07.78 e saída a 09.11.78, no cargo de laboratorista e remuneração de Cr\$ 100,00 por dia".

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, em 05 de março de 1979.

Maria das Mercês Netto Pereira  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 609)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.076/78

Reclamante: José de Canelas Bastos

Reclamado: Apolo XI - Indústria e Comércio Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Apolo XI - Indústria e Comércio Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-1.076/78, em que é reclamante JOSÉ DE CANELAS BASTOS, para se manifestar no prazo de cinco (5) dias sobre o cálculo de liquidação de sentença efetuado pela Secretaria desta Junta, no processo acima mencionado, no valor de Cr\$ 38.245,64 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos), inclusive custas.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 05 de março de 1979.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 608)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.604/78

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Manoel Ribamar Rocha

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor MANOEL RIBAMAR ROCHA, com endereço incerto e não sabido, exequente no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-1.604/78, em que é reclamada ESTRAF-Estudos e Trabalhos de Fundações e Construções Ltda., para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 464,04 (quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e quatro centavos), correspondente às custas devidas pelo autor nos termos do arquivamento do processo acima mencionado.



CASO NÃO PAGUE e nem garante a execução no prazo estabelecido proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CONSTA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (Descartes Araújo), Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, (Maria das Mercês Pereira), Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO  
Juiz do Trabalho Substituto, na  
Presidência da 3ª JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 610)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-70/79

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Waldenor José Miranda Nunes

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor WALDENOR JOSÉ MIRANDA NUNES, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-70/79, em que é reclamada TABA — Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 204,00 (duzentos e quatro cruzeiros), correspondente às custas devidas nos termos do arquivamento determinado por esta Junta, no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garante a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CONSTA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (Anete Borborema) Técnica Judiciária 021.8, datilografei. E eu (Maria das Mercês Netto Pereira), Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO  
Juiz do Trabalho Substituto, na  
Presidência da 3ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 556)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.254/78

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Paulo Miranda da Cunha

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica CITADO o senhor PAULO MIRANDA DA CUNHA, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-1.254/78, em que VILMAR TÁXI LTDA. é reclamada, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.024,10 (hum mil e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), correspondente as custas devidas nos termos da sentença prolatada no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garante a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos primeiros dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (Descartes Araújo), Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, (Maria das Mercês Netto Pereira), Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO  
Juiz do Trabalho Substituto, na  
Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 557)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-176/78

Exequente: Galdino da Silva Macedo

Executado: Gabriel Brasil

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica CITADO o senhor GABRIEL BRASIL, com endereço incerto e não sabido, executado no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-176/78, em que é exequente GALDINO DA SILVA MAC para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 1.178,02 (hum mil cento e setenta e oito cruzeiros e dois centavos), correspondente ao principal e custas

devidos nos termos da sentença prolatada no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garante a execução dentro do prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CONSTA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (Descartes Araújo), Técnico Judiciário 021.6, datilografei. E eu, (Maria das Mercês Pereira), Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO  
Juiz do Trabalho Substituto, na  
Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 558)

#### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS)

O Doutor Raimundo Dias Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber, que pelo presente EDITAL fica notificada a Fazenda Agrícola Y. Nobumasa, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Proc. nº 4ª JCJ-1.572/78, em que é reclamante, Raimundo Rodrigues dos Santos, de que no dia 23.02.79, às 13,20 horas, foi prolatada a seguinte decisão: "... A MM. Quarta JCJ de Belém, unanimemente, julga procedente em parte a reclamação de fls. 2 e condena a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$ 5.007,80 (cinco mil e sete cruzeiros e oitenta centavos), a título de Aviso Prévio, Férias, Gratificação de Natal, Indenização, e o que for encontrado em liquidação de sentença a Título de Diferença de Salário e Horas Extras, mandando-se que seja anotado o primeiro contrato de trabalho com a reclamada nos termos da fundamentação, salário-mínimo regional e a baixa na Carteira tão logo transite em julgado a sentença. Sujeita-se a reclamada a juros e correção monetária e julga-se improcedente por falta de amparo legal a parcela de salário-família. Custas pelo reclamante sobre o valor arbitrado em Cr\$ 500,00, importando em Cr\$ 50,00 de que fica isento e pela reclamada sobre o valor da condenação que com as parcelas ilíquidas se arbitra em Cr\$ 7.000,00, importando em Cr\$ 424,04".

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1979. Eu, Ivani S. Teixeira, Aux. Jud. 022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de M. Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência

(G. Reg. - nº 577)

#### 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de cinco (5) dias

Pelo presente Edital, fica notificada FAZENDA AGRÍCOLA Y. NOBUMASA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-104/79, em que é reclamante MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS, de que foi protocolada nesta Junta, a reclamação escrita da referida reclamante, que pleiteia, a título de aviso prévio, indenização c. Prej. 20/66, Grat. de Natal, férias, desc. remunerado, difs. de salário, horas extras, anot. de CTPS, juros e correção monetária, a quantia de Cr\$ 16.174,20 (dezesesseis mil cento e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), que foi designado para audiência inaugural do referido processo o dia 23 de março de 1979, às 13 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; que nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o proponente.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 1979. Eu, Graça Toutonge, Téc.



Jud. AJ-021.8, datilografai. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS  
Juíza do Trabalho Substituta,  
em exercício na Presidência da  
5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 517)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Prazo de cinco (5) dias

Pelo presente Edital, fica notificada MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 5ª JCJ-104/79, em que é reclamada FAZENDA AGRÍCOLA Y. NOBUMASA, de que foi protocolada nesta Junta, a reclamação escrita da referida reclamante, que pleiteia, a título de aviso prévio, indenização c. Prej. 20/66, Grat. de Natal, férias, desc. remunerado, difs. de salário, horas extras, anot. de CTPS, juros e correção monetária, a quantia de Cr\$ 16.174,20 (dezesesseis mil, cento e setenta e quatro cruzeiros e vinte centavos); que foi designado para audiência inaugural do referido processo, o dia 23 de março de 1979, às 13 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; que nessa audiência a reclamante deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento implicará no arquivamento da referida reclamatória.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 1979. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.8, datilografai. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS  
Juíza do Trabalho Substituta,  
em exercício na Presidência da  
5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 518)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. HERMÓGENES CARVALHO MIRANDA, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo número 5ª JCJ-148/78, em que é reclamado ELIEZER E. AGUIAR, para indicar no prazo de cinco (5) dias, o endereço correto do executado acima citado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1979. Eu, Emília Maria de Mendonça Rocha, Auxiliar Judiciária, AJ-022.5, datilografai. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS  
Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência da  
5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 519)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. JORGE ANTÔNIO MELO, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo número 5ª JCJ-108/78 e 119/78, em que são reclamantes RAIMUNDO DAMASCENO SILVA e MARCOS DA SILVA, para ciência da decisão, proferida por esta Junta, em 19 de janeiro de 1979, cujo teor é o seguinte: "Pelo exposto, mais o que consta dos autos, decide a MM. 5ª JCJ de Belém à unanimidade, julgar parcialmente procedente as reclamatórias, para: I - Reconhecer provado o vínculo empregatício entre os reclamantes e a litisconsorte Platon Engenharia e Comércio Ltda., e, em consequência; II - CONDENAR Platon Engenharia e Comércio Ltda. a pagar a Raimundo Damasceno Silva a quantia de Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros), e a Marcos da Silva Cr\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos cruzeiros), a título de aviso prévio, férias em dobro 75/76, férias simples 76/77, e proporcionais (9/12), gratificação de Natal 1976 e 1977, indenização e salário retido em dobro. Anote-se a carteira de trabalho dos reclamantes de acordo com a fundamentação.

Comunique-se o fato às autoridades competentes. Ao valor da condenação acresçam-se juros de mora e correção monetária na forma da lei im procedem as demais parcelas por falta de amparo legal. III - Ficam excluídos da lide, o reclamado Jorge Antônio Melo e ESCA - Empresa de Saneamento e Construções da Amazônia, por ser o reclamante carecedor do direito de ação contra o mesmo. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 964,10 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), pelo reclamante Raimundo Damasceno Silva Cr\$ 50,00 sobre o valor de Cr\$ 500,00, e Marcos da Silva Cr\$ 98,00 sobre o valor de Cr\$ 1.000,00 das quais fica isento na forma da lei. Notifiquem-se o reclamado e a litisconsorte ESCA - Empresa de Saneamento e Construção da Amazônia dos termos da presente decisão".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Emília Maria de Mendonça Rocha, Auxiliar Judiciária, AJ-022.5, datilografai. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS  
Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência da  
5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 516)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital fica notificada ESCA - Empresa de Saneamento e Construção da Amazônia que se encontra em lugar incerto e ignorado, litisconsorte nos autos dos processos número 5ª JCJ-108/78 e 119/78, em que são reclamantes, RAIMUNDO DAMASCENO SILVA E MARCOS DA SILVA, para ciência da decisão proferida, por esta Junta em 19 de janeiro de 1979, cujo teor é o seguinte: "Pelo exposto mais o que consta dos autos, decide a MM. 5ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar parcialmente procedente as reclamatórias, para: I - Reconhecer provado o vínculo empregatício entre os reclamantes e a litisconsorte PLATON - Engenharia e Comércio Ltda., e, em consequência, II - condenar PLATON - Engenharia e Comércio Ltda. a pagar a Raimundo Damasceno Silva a quantia de Cr\$ 15.400,00 e a Marcos da Silva Cr\$ 15.200,00 a título de aviso prévio, férias em dobro 75/76, férias simples 76/77 e proporcionais (9/12), gratificação de Natal 1976 e 1977, indenização, salário retido em dobro, anote-se a carteira de trabalho dos reclamantes de acordo com a fundamentação. Comunique-se o fato às autoridades competentes. Ao valor da condenação acresçam-se juros e correção monetária na forma da lei. Im procedem as demais parcelas por falta de amparo legal. III - Ficam excluídos da lide, o reclamado Jorge Antônio Melo e ESCA - Empresa de Construção da Amazônia, por ser o reclamante carecedor do direito de ação contra o mesmo. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 964,10 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 32.000,00 pelo reclamante Raimundo Damasceno Silva Cr\$ 50,00 sobre Cr\$ 500,00 e Marcos da Silva Cr\$ 98,00 sobre Cr\$ 1.000,00 das quais estão isentos na forma da lei. Notifiquem-se o reclamado e a litisconsorte ESCA - Empresa de Saneamento e Construção da Amazônia, dos termos da presente decisão".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 1979. Eu, Emília Rocha, Auxiliar Judiciária, AJ-022.5, datilografai. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS  
Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência da  
5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 515)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado ARLINDO SOARES LOPES, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo 5ª JCJ-1525/78, em que é reclamante JOSÉ LEAL BRAGA, de que foi protocolada nesta Junta, a reclamação verbal do referido reclamante, que pleiteia a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, salário retido, desc. remunerado, anot. da CTPS, juros e correção monetária, a quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e ilíquido; que foi designado o dia trinta (30) de março de 1979, às 16:30 horas na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; nessa au-



diência o reclamado deverá oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultada fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 1979. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS

Juíza do Trabalho Substituta,  
em exercício da  
5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 512)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada METAL - Editorial Revista Gol, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo número 5ª JCJ-1357/78, em que é reclamante MARIA JOSÉ SALDANHA BASTOS, para manifestar-se, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos de liquidação de sentença.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro de 1979. Eu, Emília Rocha, Auxiliar Judiciária, AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS

Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência da  
5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 511)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado ELIAS HAGE - Importação e Exportação Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo número 5ª JCJ-1285/78, em que é reclamante FRANCISCO JORGE CARDOSO DIAS, para manifestar-se no prazo de cinco (5) dias sobre os cálculos de liquidação de sentença.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro de 1979. Eu, Emília Maria de Mendonça Rocha, Auxiliar Judiciária, AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS

Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência da  
5ª JCJ de Belém.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada PRODESMONT ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-1453/78, em que é reclamante Francisco Costa de Almeida, de que no referido processo foi prolatada sentença do seguinte teor: Resolve a quinta JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente a reclamatória para condenar PRODESMONT ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA., a pagar a Francisco Costa de Almeida a quantia de Cr\$ 7.344,00, a título de Aviso Prévio, e salário retido em dobro. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal, acresçam-se juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 437,80 sobre o valor da condenação. Pelo reclamante Cr\$ 50,00 sobre o valor de Cr\$ 500,00, arbitrados para as parcelas improcedentes.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 1979. Eu, Graça Toutonge, Tec. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS

Juíza do Trabalho Substituta,  
em exercício na Presidência da 5ª JCJ de  
Belém

#### EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital, fica citado Izidoro Souza da Paixão, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo número 5ª JCJ-1479/78, em que é exequente Fazenda Nacional, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 158,97 (cento e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e sete centavos), correspondente às custas, devidas nos seguintes termos da decisão prolatada no referido processo, em audiência de 17.01.79: "... verificou-se a ausência do reclamante, pelo que a Junta determina o arquivamento de sua reclamatória, condenando-o às custas de Cr\$ 98,00 sobre Cr\$ 1.000,00, de cujo pagamento fica isento na forma da lei, etc. Em Tempo: o reclamante não é isento das custas".

#### R E S U M O:

CUSTAS DA CONDENAÇÃO .....	Cr\$ 98,00
CUSTAS DE EXECUÇÃO .....	Cr\$ 60,97

TOTAL DEVEDOR..... Cr\$ 158,97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário - TRT-AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira,

Diretora de Secretaria da 5ª JCJ de Belém

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 574)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica citada Darcy Danilo Fuller, que se encontra em lugar incerto e não sabido executado nos autos do processo número 5ª JCJ-193/78, em que é exequente Fazenda Nacional, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 422,64 (quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correspondente às custas, devidas nos seguintes termos do acordo homologado no referido processo em audiência de 04/04/78: "Conciliação: não havendo reconhecimento de vínculo empregatício, o Estado paga ao demandante a título de mera liberalidade a quantia de Cr\$ 23.806,50 (vinte e três mil oitocentos e seis cruzeiros e cinquenta centavos), cuja quantia será depositada na Secretaria desta Junta, até o dia vinte de abril próximo vindouro, o autor dá a reclamada plena e geral quitação. Custas pelo estado na quantia de Cr\$ 361,67, e pelo autor na mesma quantia; a Junta homologou a conciliação".

#### R E S U M O:

Custas de acordo .....	Cr\$ 361,67
Custas de execução .....	Cr\$ 60,97

TOTAL DEVEDOR..... Cr\$ 422,64

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de fevereiro de 1979. Eu, Emília Rocha, Auxiliar Judiciária, AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, Subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência, da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 576)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Raimundo Pantoja Ferreira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº 5ª JCJ-742/78, em que é executada, Expansão Projetos e Construções Ltda., para indicar,



no prazo de cinco (5) dias, bens da executada supra, que possam ser penhorados, para prosseguir a execução.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de março de 1979. Eu, Jaime A. S. dos Anjos, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Aux. Jud. AJ-022.4, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS**  
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 581)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificada TV Publicitária (Papão Milionário da Sorte), que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5º JCJ 1201/78, em que é reclamante Anthero Eloy Ferreira de Almeida, de que foi protocolada nesta Junta a reclamação do referido reclamante, escrita, que pleiteia, a título de aviso prévio, salário retido, 13º salário, férias, FGTS, anot. de CTPS, juros e correção monetária, a quantia de Cr\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos cruzeiros) e ilíquido; que foi designado para audiência inaugural do referido processo, o dia 09 de abril de 1979, às 16,30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco 2º andar; que nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessária, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 1979. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS**  
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. - nº 582)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Orlando Pontes Costa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, recla-

mante nos autos do Processo 5º JCJ-1575/78, em que é reclamada — J. N. Sena & Cia. Ltda., de que deverá comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de receber as guias para recolhimento ao Banco do Brasil S/A, da importância de Cr\$ 1.024,10 (hum mil e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), referente às custas devidas no referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1979. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.21.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS**  
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. — nº 583)

## 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificada INDÚSTRIA ARAPIRANGA LTDA., estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 6º JCJ-838/78 em que é reclamante JOAQUIM DO CARMO ASSUNÇÃO, para depositar na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (05) dias, as guias do FGTS do reclamante devidamente preenchidas com o código de saque de número zero um (01).

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 23 de fevereiro de 1979

**MARIA CECÍLIA AMANAJÁS**  
Encarregada do Setor de Execução

(G. Reg. nº 547)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica RONALDO REIS FERREIRA, Prefeito Municipal de Abaetetuba, de que no dia 16 de março de 1979 às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo 39.668, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, exercício de 1977.

Belém, 09 de março de 1979  
**ARNALDO CORRÊA PRADO**  
Vice-Presidente no exercício  
da Presidência

(G. Reg. nº 606 - Dia: 13.03.79)

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica EDSON BATISTA DE MACEDO, Prefeito Municipal de Alenquer, que no dia 16 de março de 1979 às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.045,

referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Alenquer, exercício de 1977.

Belém, 09 de março de 1979  
**ARNALDO CORRÊA PRADO**  
Vice-Presidente no exercício  
da Presidência

(G. Reg. nº 606)

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica LUIZ BORGES CAMPOS, Presidente do Centro Comunitário do Bairro do Bengui, que no dia 16 de março de 1979 às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 38.054, referente à prestação de contas do auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, exercício 1977.

Belém, 09 de março de 1979  
**ARNALDO CORRÊA PRADO**  
Vice-Presidente no exercício  
da Presidência

(G. Reg. nº 606 - Dia: 13.03.79)